



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

www.diario.ac.gov.br

Ano LIII - nº 12.911

69 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	7
AUTARQUIAS .....	16
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	20
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	25
MUNICIPALIDADE .....	25
TRIBUNAL DE CONTAS .....	65
DIVERSOS .....	68

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o 1º SARGENTO PM RG 2912 ELEABI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 9082697-1, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.156, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o 2º SARGENTO PM RG 3450 ALEXSANDRO MESQUITA DO NASCIMENTO, matrícula 9121560-1, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.157, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o 3º SARGENTO PM RG 3259 JONATHAS DOS SANTOS SOUZA, matrícula 9121366-1, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.158, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o 3º SARGENTO PM RG 3360 RODRIGO BARROS DE LIMA, matrícula 9120424-2, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.159, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, RESOLVE:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o 3º SARGENTO PM RG 3062 DIEGO ANDRADE RODRIGUES, matrícula 9121242-1, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.160, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o CABO PM RG 4644 ADONAI DE MELO ARAÚJO, matrícula 9288708-4, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 7.161, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º, 83 caput, art 84, parágrafo único e art. 85, todos da Lei Complementar nº 164/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC da Polícia Militar do Estado do Acre o CABO PM RG 4573 JARLESON DA SILVA LIMA, matrícula 9405020-1, por haver cessado os motivos de sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 7.162, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora DENICE MARIA MACIEL RODRIGUES, matrícula nº 9159614-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2019.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 7.163, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 004/2019/SECC, celebrado entre o Estado do Acre e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora DENICE MARIA MACIEL RODRIGUES, matrícula nº 9159614-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

**ESTADO DO ACRE****DECRETO Nº 7.166, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Nomeia os candidatos aprovados no concurso público para provimento dos cargos de Agente de Polícia, Auxiliar de Necropsia, Delegado de Polícia e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o resultado final do concurso público para provimento dos cargos de Agente de Polícia, Auxiliar de Necropsia, Delegado de Polícia e Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, homologado pelo Edital nº 130 SEPLAG/PCAC, de 03 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.732, de 04 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a solicitação do Ofício nº 241/2020/PCAC, constante do Processo SEI nº 0064.005217.00085/2020-01, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para cargos da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, no padrão e classe inicial da carreira, os candidatos nos cargos a seguir relacionados:

I - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL: LEONARDO RIBEIRO LIMA, ANTONIO JUNIOR PIMENTEL MARCONDES (SUB JUDICE), LUCAS PEREIRA SANTOS, RENAN MAGALHAES CARVALHO, JOSE ADONIAS GOMES DOS SANTOS, YVENS DIXON MOREIRA ARAGOA DE LIMA, ALDIZIO NETO DA SILVA (SUB JUDICE), DIONE DOS ANJOS LUCAS, LEONILSON PEREIRA DE SOUSA, MARCOS SOBRAL DA SILVA, ANDRE JOSE LOPES, FELIPE GONÇALVES MARTINS (SUB JUDICE), PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA XAVIER (SUB JUDICE), RAILSON FERREIRA DA SILVA, CARLA FABIOLA COUTINHO COSTA, RICARDO CASTRO SOARES, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NEVES, ROMULO BARROS ALVES DE CARVALHO, MARIANA GONÇALVES GOMES, RAFAEL FERNANDES GUIMARÃES, SAULO JOSÉ BARBOSA MACEDO, LEONARDO MEYOHAS NEVES, ERICK FERREIRA MACIEL, HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO, ISMAEL LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO, RAFAEL DE SOUZA TAVORA (PCD) e ANTONIO MARCOS DAGA (RECLASSIFICADO);

II - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL: EDUARDO ANTUNES DE OLIVEIRA, EDER JUNIOR SALES DOS SANTOS, LEONARDO GAMA MEDEIROS, CARLOS VINICIUS ALVES MATOS, EDUARDO LIMA DE ARAUJO, KELVIN CARLOS CALENTE BIZI, DÉBORA CRISTINA DE SOUZA, RAIMUNDA PRISCILLA LIMA DE NEGREIRO, ANA CAROLINE DA SILVA LOPES, CHARLENNE DA SILVA GONDIM, THAINÁ LOUISE GONÇALVES SOUZA, EFRAIM CAVALCANTE PINHEIRO JÚNIOR, LAMARQUE MATOS RENNÓ, MATHEUS MARREIRO DE FREITAS LIMA, FRANCISCA ELINE PEREIRA DE QUEIROZ, HAROLDO DE MELO LIMA, VITOR CAMPOS CHAVES, LÍVIA DE ARAÚJO MOURA, ÂNDERSON LIMA SHOCKNESS, ALEXANDRO DE MOURA VALENTE FIGUEIREDO, JOÃO PAULO DA COSTA LOPES, ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO, LUCIANO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA, LINEKER DA SILVA ARAUJO, KAROLINE DA CUNHA GOMES, RODRIGO MATOS DA SILVA, GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA, WEBBER XAVIER DAVILA LUCENA (SUB JUDICE), SEBASTIANA PAZ DA SILVA, ROGÉRIO DA SILVA ROCHA, DIEGO SILVA DE MORAES (SUB JUDICE), ALLISON KELVIS ALMEIDA PRIHL, BRUNO LOPES CORREIA, ANDERSON LAURO BARBOSA, ALTENIRA GALVÃO MAIA, HUAN KLEBER DO AMARAL RABELO, GELIARDO ALVES DA SILVA, ELOILSON DA COSTA RODRIGUES, IMITIEL OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE), RIZOMAR DA SILVA JANUARIO, CLEYSON MENDES REZENDE, ARIANE ALBUQUERQUE DA SILVA, MAURILIO FERREIRA DE ASSIS, AGUINALDO DE ARAUJO BASTO, ITALO JOSE MORAES DA CRUZ, CAROLINE NUNES SILVA, DIEGO SOBRINHO DE ANDRADE (SUB JUDICE), ROANES SOUZA SANTOS, RAQUEL VIEIRA GUSMÃO DE ALMEIDA, GERALDO SERAFIM, MARCIO DA SILVA MEIRELES, ELDENIR FREIRE MARIANO, MARCOS CARVALHO DO CARMO (SUB JUDICE), MAX KNOBEL CONCENTINO, GEZIEL DE SOUZA SILVA, NÁDYA CRISTINA DA SILVA SOUZA MOREIRA, OSEIAS ALMEIDA DE SOUZA, FÁBIO CALDEIRA CARVALHO, CASIO ANDRE OLIVEIRA FERREIRA, EVILY TAYNARA NASCIMENTO DA ROCHA, MARQUIONES DOS SANTOS MOURA, JOSÉ JAÉRCIO DO NASCIMENTO LIMA, LARISSA MARIA DE MOURA BARRETO, JOSÉ RAFAEL DE LIMA DURÃO (SUB JUDICE), ITALO BRUNO DO NASCIMENTO, FELIPE BENSIMAN CIAMPI, HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, PAULO CARPEGIANE SOUZA CAMPOS, LUCIANA REGINA VOGEL, HÉLIO ROBERTO SOARES OUREM CAMPOS, JAINA DA SILVA SOUZA CARDOSO, JOSÉ CHARLES HOLANDA DO NASCIMENTO, TALYTA DE LIMA CHAVES, VALCICLEI COSTA DA CRUZ, MARCOS LUCIAN FERRONATO, SARA KEROLIN SOUZA DA SILVA, ASLAN DIAS DE MENEZES (SUB JUDICE), DENYS OLIVEIRA DE SOUZA, JOÃO PAULO DE MENDONÇA SOUZA, MARCIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, CAIO RICHARD MENDONÇA DA SILVA, MANOELITO VASQUEZ TORRES FILHO, DAVI PORTELINHA ALENCAR, DRIELLY MUNIZ DE MOURA GOMES, JOEL JAMES DE ALMEIDA DA SILVA, YURI SILVA MORENO SALES, DAVI MARCOS PINHEIRO MOREIRA, TONY S DA SILVA DIAS, OSMAR PIRES SAAVEDRA NETO, LAUANE MATOS E SILVA, ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA, ANDRESSA MARIA DA SILVA RIBEIRO, GLENDA KAREN GOMES COSTA, FÁBIO DOS ANJOS KUTICOSKI, ANTONIO SOUZA SANTOS, ARLISON XAVIER DANTAS, LAIANE PARENTE DE OLIVEIRA, ALESSON FREITAS DE OLIVEIRA, TIAGO SANTOS GONSALVES, JOSÉ

AUGUSTO DO NASCIMENTO, VALDEANE PAULA DA CUNHA, ERICK DE CASTRO FERREIRA, ALBERTO MONTEIRO NETO, CAROLINE ESTHÉFANY DE PONTES SANTOS, FRANCISCO CARLOS DA COSTA AVELINO, JAMESON CRUZ DA SILVA, CHRISTENES LOIOLA DE CASTRO ALVES, ALAN ALMEIDA DE SOUZA, MAYLON TAUMATURGO OLIVEIRA, FÁBIO DE ARRUDA DA CUNHA, RAIMUNDO TEMOTEIO DE MOURA JUNIOR, JESSE SILVA DA MATTA, WILLIAN GEOVANE DE MOURA LIMA, GENESSI EDUARDO SANTOLIN, EDILTON DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR, RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SOUSA, MYCHEL DE LIMA MARTINELLI, MARCIO ANTONIO LOUREIRO PEREIRA, JONATHAN ARAÚJO WEBER, NAGILDO PEREIRA DA SILVA, JAÍNE KELLY DA SILVA GALINDO, ANDRÉ CARVALHO DE FREITAS, MAIK HEMISON BRAMINI (SUB JUDICE), LIARA TAYLA AZAD, ALISSON DA SILVA CARDOZO, RAURIMAR SOUSA MUNIZ, MEZAQUI FERREIRA DA SILVA, JULLYANO CHAVES SIMÃO (PCD) JOSE FRANCISCO CHAVES DE MENEZES (PCD), ALAILSON DA COSTA MENDONÇA (SUB JUDICE - RECLASSIFICADO) e WILLIAM ARAÚJO DA SILVA (RECLASSIFICADO).

III - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL: FRANCISCA WANYLLE LOPES DA FROTA ALENCAR, MATHEUS JOSE PINTO DE LIMA, DANIELLE PRADO BANDEIRA (SUB JUDICE), BONO LUY DA COSTA MAIA, LAURA ALEXANDRE DE MENDONÇA COELHO, JOSEVALDO BISARRIA DE MELO, CEZAR AUGUSTO DE ALBUQUERQUE GONDIM, GILVANA DA COSTA PAIVA, FLÁVIO SILVA DOS SANTOS, ANA CLARA FREITAS MENDES, LUIZA MARIA SIMÃO DE ARAUJO, JEFFERSON FRANÇA SILVA, ELSON DE SOUZA, DEILTON DANIEL ANASTÁCIO, LUANA DA SILVA NERY, CAMILA BEATRIZ GONDIM DA SILVA, HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR, MAYANNE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, DANIELLE FURTADO ZAIRE, BRUNA KARLA DANTAS DE SOUZA, DARLEY PEREIRA DA SILVA (RECLASSIFICADO) e AMANDA RIBEIRO DA SILVA (RECLASSIFICADO).

IV - AUXILIAR DE NECROPSIA: ATAMI TAVARES DA SILVA, FRANCISCO FURTUNATO JÚNIOR, GEOVANNI SOARES DA COSTA, SHAIANE ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA, FLÁVIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, HALICA KAIALY CARNEIRO FIGUEIRA, VALDERI TANANTA DE SOUZA, SÂMIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, JÉSSICA NASCIMENTO DA SILVA, MARLO SANDREI LOPES DE PAULA, TALITA DIAS DE SOUZA, ROGERIO GASPARINI BERNARDES, JOSE LUIZ SOUZA DA COSTA, JANDERSON DE ARAUJO FRANCO, FRANCISCO MOREIRA SOARES (SUB JUDICE), KAREN FELISBERTO DE LIMA, CAROLINE BRASIL FERREIRA, LARISSA SANTOS TAVARES, LEANDRO FREIRE DE SOUZA SILVA e LUCYANO FERNANDES DE SOUZA.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.167, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULA MENEZES ALVES FERREIRA para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.168, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSIANE CRISTINA LIMA DE ALBUQUERQUE do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, nomeado através do Decreto nº 603, de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.169, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício GAB nº 376/2020/SESACRE, DECRETA:

Art. 1º Nomear, em substituição, JOSÉ TELES JÚNIOR para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.170, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EVANDRO DUARTE DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.647, de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.171, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício GAB nº 376/2020/SESACRE, DECRETA:

Art. 1º Nomear, em substituição, RAMON JOSE BORGES para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.172, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição ROSELAYNE CRISTINA MENDES SOBREIRA, para exercer o cargo de Diretora do Instituto de Identificação no Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.173, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 1º SARGENTO PM RG 2680 JOSÉ MARIA DE SOUZA BRAGA, matrícula 9020926-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.174, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 1º SARGENTO PM RG 2724 ETVALDO DA SILVA GUEDES JÚNIOR, matrícula 317233-2, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.175, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 3º SARGENTO PM RG 3307 WENISON MAGALHÃES DO NASCIMENTO, matrícula 9121196-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.176, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 3º SARGENTO PM RG 3732 MARQUELO SILVA DE JESUS, matrícula 9116230-5, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.177, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 3º SARGENTO PM RG 3824 MICAEL MELO DOS SANTOS, matrícula 9296212-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.178, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o 3º SARGENTO PM RG 4064 MARCIO CAVALCANTE DE ASSIS, matrícula 9118810-2, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.179, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o CABO PM RG 4247 JAIR ONOFRE DE ANDRADE E SILVA NETO, matrícula 9334114-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.180, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o CABO PM RG 4575 ADLER BELARMINO DO NASCIMENTO, matrícula 9404732-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.181, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o CABO PM RG 4651 ANTONIO TIAGO DE MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula 9404821-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.182, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Gabinete Militar do Governador do Estado do Acre, o CABO PM RG 4655 GILVANE LIMA DA SILVA, matrícula 9404511-1, pertencente ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.183, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BEATRIZ MISSIAS FERREIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, nomeado através do Decreto nº 3.049, de 28 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 7.140, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da constituição estadual, e tendo em vista o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 4.770, de 9 de novembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear o TEN CEL QOBMEC EUDEMIR GOMES BEZERRA, matrícula nº 9057331-1, para exercer o cargo de Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 6.073, de 2 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.

Rio Branco-Acre, 26 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ACRE – BIÊNIO 2021/2022

A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ACRE, BIÊNIO 2021/2022, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 2º, da Resolução Administrativa nº 006, de 21 de outubro de 2020, publicada no D.E.P. nº 266, de 22 de outubro de 2020 e no D.O.E. nº 12.907, de 23 de outubro de 2020, e demais normas aplicáveis à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado provisório das inscrições para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Acre, biênio 2021/2022, ocorridas no período de 23 a 27 de outubro do corrente ano, das 07:00h até às 17h, na sede desta Instituição:

Art. 2º. A lista com o resultado das inscrições para o referido cargo constitui-se dos seguintes nomes:

Celso Araújo Rodrigues;

Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho;

Rodrigo Almeida Chaves;

Ronney da Silva Fecury;

Simone Jaques de Azambuja Santiago;

Thaís Araújo de Sousa Oliveira.

Art. 3º. Assim, os Defensores Públicos interessados em apresentar impugnação à elegibilidade dos candidatos, poderão fazer, desde que devidamente fundamentada, a contar da publicação deste Edital até o dia 04 de novembro do corrente ano, das 7:00h até às 17:00 horas, na forma do disposto na Resolução Administrativa nº 006, de 21 de outubro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Rio Branco-Ac, 28 de outubro de 2020

ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ELEITORAL PARA ANÁLISE DO PEDIDO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, BIÊNIO 2021-2022.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas e vinte e oito minutos, em Rio Branco, capital do Estado do Acre, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, situada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria, nesta, onde estava reunida a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução Administrativa nº 006/2020/CS/DPE-AC, publicada no D. E. P. Nº 266, de outubro de 2020, composta pelos Defensores Públicos Antônio Araújo da Silva- Presidente, Wânia Lindsay Freitas Dias - 1ª Secretária e Juliana Caobianco Queiroz Mateus Zanotti - 2ª Secretária. Após análise dos documentos acostados, a comissão tornou público o resultado provisório das inscrições para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Acre, biênio 2021/2022, dos candidatos: Celso Araújo Rodrigues, Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho, Rodrigo Almeida Chaves, Ronney da Silva Fecury, Simone Jaques de Azambuja Santiago e Thaís Araújo de Sousa Oliveira. Ato contínuo, o senhor presidente da comissão eleitoral mandou encerrar a presente, que vai devidamente assinada pelo presidente e pelas secretárias.

Presidente \_\_\_\_\_

1ª Secretária \_\_\_\_\_

2ª Secretária \_\_\_\_\_

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 720, de 27 de Outubro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº. 119 de 15 de fevereiro de 2013, que lotou o Escrivão de Polícia Civil TIBÉRIO CÉSAR DA COSTA ISAIAS, na Delegacia Especializada de Flagrantes-DEFLA;

II – Revogar a Portaria nº 613/2017/SGA/GABIN de 01 de Agosto de 2017, que concedeu a Licença para desempenho de Mandato Classista para presidir o Sindicato dos Policiais Cívicos do Estado do Acre – SINPOL/AC.

III – Lotar o servidor supracitado para desempenhar suas funções no Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo-IIRHM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes

Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

GABINETE DO DELEGADO-GERAL

Portaria nº 737, de 27 de Outubro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º inciso I, II, e IV a LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº. 568 de 31 de Agosto de 2020, que lotou o Agente de Polícia Civil THIAGO PINHEIRO NICHELI, para exercer suas funções na Corregedoria Geral da Polícia Civil.

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Repressão ao Narcotráfico-DENARC;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Josemar Moreira Portes

Delegado-Geral da Polícia Civil

## SECRETARIAS DE ESTADO

## SEASDHM

PORTARIA Nº 122/2020/GAB/SEASDHM, 29 DE OUTUBRO DE 2020  
A Secretária de Estado de Assistência social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.889, de 05 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.793, de 07 de maio de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Victor Gomes Mascarenhas da Rocha, para responder pela Diretoria de Políticas de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - Revogar a portaria nº 117/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA PAULA LOPES LIMA

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM  
Decreto nº. 5.889/2020

## SEE

GOVERNO DO ESTADO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 346 de 13 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da modalidade Educação Jovens e Adultos - EJA e Médio, para certificação na Escola de Ensino Médio Professor Floardo Cabral, localizada no município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º CONVALIDAR os atos administrativos praticados anteriormente pela escola.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MAURO SÉRGIO FERREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Educação Cultura e Esportes

## SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017  
PROCESSO/GRP: 319/2017-SEFAZ – PREGÃO PRESENCIAL Nº 425/2017–CPL 02

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ e a empresa JF TURISMO EIRELI - EPP.  
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO e o REAJUSTE ao CONTRATO Nº 21/2017, referente prestação de serviço de natureza comum, terceirizado e continuado de locação de veículo automotor, sob o regime de locação mensal, com condutor sob a responsabilidade da CONTRATADA, capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros sentados, equipado, no mínimo, com ar condicionado/banheiro e ano de fabricação igual ou superior a 2015, para atender aos deslocamentos dos servidores que prestam serviço, em regime de plantão no Posto Fiscal Tucandeira.

DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021.

DO REAJUSTE: A concessão de reajuste do valor mensal do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, equivale a um acréscimo de 3,135160%, que antes era de R\$ 22.122,11 (vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais e onze centavos) passa para R\$ 22.815,67 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) e o valor global passa para R\$ 273.788,04 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir de 03 de setembro de 2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de prestação de serviço deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 715.001.04.129.1407.4436.00.00 – Administração e Gestão das Agências e Postos Fiscais do Interior, Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.87.00; Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 – RP.

DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2020.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: pela Secretaria de Estado da Fazenda, o Senhor RÔMULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER e pela empresa JF TURISMO EIRELI - EPP, a Senhora JANETE EROTI FRANKE.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93)

PROCESSO SEI-AC Nº 0715.012463.00031/2020-52

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados que consistem na auditoria operacional sobre Tributos e Contribuições Previdenciárias recolhidos pelo Estado do Acre nos últimos cinco anos, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93.

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93), com arrimo no PARECER PGE/PA nº 353/2020, RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo SEI-AC Nº 0715.012463.00031/2020-52, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, da empresa KODAMA Assessoria Contábil EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.403.568/0001-77, tendo como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados que consistem na auditoria operacional sobre Tributos e Contribuições Previdenciárias recolhidos pelo Estado do Acre nos últimos cinco anos, no valor estimado de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) por um período de 12 meses.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Acre, para que produza os efeitos legais

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de outubro de 2020.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 6.511/2020

## SEICT

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para as Classes II, III e IV dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, abrangidos pela Lei nº 3.230 de 15 de março de 2017, conforme regulamenta o Decreto 8.638 de 16 de março de 2018.

A comissão de Promoção da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, instituída pela Portaria nº 084 de 24 de junho 2020, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638 de 16 de março de 2018.

Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção para classe IV, Ref. 1 dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, nos termos do Decreto nº 8.638 de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Técnico em Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

RESOLVE: Expedir a seguinte Resolução a fim de definir o tema e estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção dos servidores ocupantes de cargo de Técnico em Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com fulcro no art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.

Art. 1º - A avaliação dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades exigidas para a classe imediatamente superior à ocupada será aferida por meio da produção individual de um texto, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

I – O servidor deverá optar entre os seguintes temas:

As atribuições do cargo/função e as contribuições para o desenvolvimento da gestão pública no Estado do Acre;  
Lei nº 3.230 de 15 de março de 2017, Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

II – O texto produzido pelo servidor deve abordar: os pontos fortes; pontos fracos; as oportunidades; o que pode ser melhorado.

III – será avaliada a capacidade argumentativa, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

IV – O texto deve ser formatado em fonte arial 12, entrelinha 1.5, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas.

Parágrafo único. Não será aceito pela Comissão de Promoção textos que contenham somente citação direta da legislação analisada

V – O texto deverá ser impresso, bem como, enviado ao e-mail: comissao.tgp@ac.gov.br

Art. 2º - A comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário, ou quando este não preencher os critérios descritos no artigo anterior.

Art. 3º - Considerar-se-á avaliado o servidor que preencher cumulativamente os critérios estabelecidos nesta resolução e não fugir do tema proposto.

Art. 4º - As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 12 da Lei nº 3.230/17 e artigo 3º do decreto nº 8.638/18 e Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º - Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, mediante entrega dos documentos pertinentes à promoção na Divisão de Pessoas Setorial da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Rio Branco 27 de outubro de 2020.

Joaquim Clécio Lopes da Silva – Presidente  
Eurilene dos Santos Alves – Membro  
Eduardo Soares Carneiro – Membro

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CAMPO NOVO – APRURACAN

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: SHOPPING Nº 003 /2020

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Shopping Nº. 003/2020 – Construção da Casa de Embalagens de Bananas o Lote único do objeto licitado, em favor da empresa: BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 748.947,90 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)  
Acrelândia - AC, 27 de outubro de 2020.

Gersi de Souza  
Presidente

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CAMPO NOVO - APRURACAN

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: SHOPPING Nº 004 /2020

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Shopping Nº. 004/2020 – Aquisição de (1) Notebook e (1) Impressora Multifuncional o Lote único do objeto licitado, em favor da empresa: Comercial Ramos D. L Ramos-ME, com o valor global de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)  
Acrelândia - AC, 27 de outubro de 2020.

Gersi de Souza  
Presidente

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CAMPO NOVO - APRURACAN

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: SHOPPING Nº 005 /2020

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação de Proposta, referente à CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, Shopping Nº. 005/2020 – Aquisição de (1) Carreta de Madeira o Lote único do objeto licitado, em favor da empresa: Comercial Ramos D. L Ramos-ME, com o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
Acrelândia - AC, 27 de outubro de 2020.

Gersi de Souza  
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

##### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 144/2020 - CPL 02 – SEET

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 Comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.895 Pág. 14 e 15 no Diário Oficial da União – Seção 3 Nº 192 Pág.146, ambos do dia 06/10/2020 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Foi Alterado para o Pregão Eletrônico Nº194/2020. Abertura para o dia 12/11/2020 as 10h:30min.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha  
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 194/2020 - CPL 02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de sites e aquisição de materiais promocionais.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de Novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de Outubro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha  
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 191/2020 - CPL 01 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Imunobiológicos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de Novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de outubro de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Ermeson Monteiro de Araújo  
CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 201/2020 - CPL 03 – DERACRE

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de Manutenção predial e industrial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos des-



critos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas edificações Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, conforme os lotes descritos: lote 1 na Regional Baixo Acre (Acrelândia, Bujarí, Capixaba, Plácido De Castro, Porto Acre, Senador Guiomar, Rio Branco), Lote 2 Regionais Purus e Alto Acre (Manuel Urbano, Santa Rosa, Sena Madureira, Assis Brasil, Brasileia, Xapuri.), lote 3 Jurua (Cruzeiro Do Sul, Mâncio Lima, Marechal Taumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves), Lote 4 Purus Tarauacá/Envira (Feijó, Jordão, Tarauacá), solicitado por meio do Ofício nº 39/2020/DERACRE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que Processo Licitatório acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.891 Pág. 23, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 198 Pág. 138 ambos do dia 15/10/2020, e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br). Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 13/11/2020 às 09h00min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital será do dia 03/11/2020 à 12/11/2020.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 155/2019 – CPL 05 – SEJUSP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para coordenação e gestão do atendimento emergencial do CIOSP – Centro Integrado de Operações em Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre.

Fonte de Recursos: 100.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de Novembro de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04 de Novembro de 2020, através dos Sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO N127/2020 - CPL 01 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Unidade Móvel (Ônibus) para coleta de sangue, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.

Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de Novembro de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de Outubro de 2020, através dos Sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Antonia Jucilene Oliveira de Moraes

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 145/2020 - CPL 02 – SEASDHM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, solicitado através do Ofício nº 660/2020/GAB/SEASDHM.

Fonte de Recursos: 100 e 200.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de Novembro de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 Outubro de 2020, através dos Sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Greice Quele da Silva Braga

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 211/2019 - CPL 03 – SEINFRA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de material permanente - Telefone IP, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 13 de Novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de Novembro de 2020, em função de retificação do edital, através dos Sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 170/2020 - CPL 02 – SEE

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza, itens sanitários e máscaras de tecido), para enfrentamento, prevenção e combate à propagação da pandemia causada pela COVID-19, em atenção às necessidades das Escolas e Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, solicitado através do Ofício nº 1.335/GAB/SEE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima referido, marcado para o dia 29/10/2020 10h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.901 Pág. 23, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 198 Pág. 137, ambos do dia 15/10/2020, e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N 165/2020 - CEL 01 – SEMA

Objeto: Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para apoio no gerenciamento técnico e administrativo das atividades de implementação do Subprograma Territórios Indígenas, Programa de Regularização Ambiental – PRA e demais projetos que se façam necessários, para atender as necessidades da Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA, no âmbito do Programa de Redução de Desmatamento e Conservação Ambiental/REDD Early Movers (REM) ACRE – FASE II.  
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público que fica suspenso Processo Licitatório acima mencionado, marcado para o dia 29/10/2020 às 09h00min, conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.902 Pág. 14, Diário Oficial da União Seção 3 Nº 199 Pág. 154, ambos no dia 16/10/2020 e na internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br) e [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).  
Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 153/2020 - CPL 05 - DERACRE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de refrigeração (ar condicionado) com instalação, abaixo discriminados para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na Regional do Baixo Acre.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 Torna público que fica Suspenso o Processo Licitatório acima referido, marcado para o dia 29/10/2020 às 08h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.903 Pág. 8 no dia 19/10/2020 e no Jornal Opinião no dia 17/10/2020, e na internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br).  
Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

ASS Laura Tavares Monteiro  
CAR Pregoeira  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020 - CPL 03 – SEDUR/SEE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação e elaboração do projeto executivo da Escola São Pedro I, solicitado pelo OFÍCIO Nº 532/2020/SEDUR.  
A Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, em conjunto com engenheiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDUR, julgou INABILITADAS as licitantes: 1) E.G SILVA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, 2) SOLU'S ENGENHARIA EIRELI, 3) OMEGA ENGENHARIA LTDA, 4) EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e HABILITADAS as licitantes: 1) TL ENGENHARIA EIRELI, 2) CONSÓRCIO ADINN & VETOR composto pelas empresas (ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA), 3) CONSÓRCIO AG GT TP 016 composto pelas empresas (A.G CONSTRUTORA LTDA e GT EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA), à segunda fase do certame. Em ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as licitantes inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso e, em não havendo recurso, a Comissão dará continuidade ao Processo no dia 10 de novembro de 2020, às 15h00min, ocasião em que serão abertas as Propostas de Preços das licitantes habilitadas.  
Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes  
CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013103-8/2018 e SEI nº 0820.009800.00112/2020-18

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE – CPI/AC

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO – prorrogando sua vigência por mais 07 (sete) meses, contados de 18 de setembro de 2020 à 18 de abril de 2021, no âmbito do Novo Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público n.º 002/2018 – Programa REM/ACRE FASE II, conforme parecer técnico, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA – Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Contratante e A COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE – CPI/AC, Contratada.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006109-7/2017

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTOS NATIVOS DE MÂNCIO LIMA – COOPFRUTOS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses, contados de 17 de novembro de 2020 à 17 de maio de 2021, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº. 004/2017 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme Ofício justificativo, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA – Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Contratante e A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTOS NATIVOS DE MÂNCIO LIMA – COOPFRUTOS, Contratada.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 02/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2015

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA FLORESTA DO MOGNO - COOPERMOGNO

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 17 de novembro de 2020 à 17 de novembro de 2021, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº 002/2015 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme Ofício justificativo, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA – Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Contratante e A COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA FLORESTA DO MOGNO - COOPERMOGNO, Contratada.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 16 de outubro de 2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006109-7/2017

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTOS NATIVOS DE MÂNCIO LIMA – COOPFRUTOS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA prorrogando sua vigência por mais 06 (seis) meses, contados de 17 de novembro de 2020 à 17 de maio de 2021, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº. 004/2017 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme Ofício justificativo, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA – Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Contratante e A COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPA DE FRUTOS NATIVOS DE MÂNCIO LIMA – COOPFRUTOS, Contratada.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2020.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006109-7/2017

PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - COAPEX.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 17 de novembro de 2020 à 17 de novembro de 2021, no âmbito do Plano de Gestão apresentado no Chamamento Público Nº. 004/2017 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PDSA II - Contrato de Empréstimo BR-L 2928/OC, conforme Ofício justificativo, anexo, aos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco/AC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA – Secretário de Estado de Meio Ambiente – SEMA, Contratante e A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - COAPEX, Contratada.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2020.

## SEPA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

PROCESSO SEPA Nº 0021815-8/2019

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e a empresa SENDPAX VIAGENS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens em níveis intermunicipais, nacionais e internacionais em voos regulares.

DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS								
Item	Especificação resumida	A	B	C	D	E	F	G
		Valor total estimado com bilhetes (R\$)	Qtde estimada de bilhetes	Valor médio unitário do bilhete sem agenciamento e taxa de embarque (A/B)	Preço unitário de serviços (agenciamento)	Valor estimado de taxa de embarque	Valor estimado de taxa de embarque (C+D+E)	Valor total estimado com serviço de agenciamento mais taxa de embarque (B*F)
01	Passagens aéreas para voos regulares	276.104,00	200	1.380,52	0,01	31,27	1.411,80	282.360,00
Valor estimado R\$								282.360,00

Programa de Trabalho:

753.001.3285.0000 – Fomento da Produção Agropecuária

753.001.4270.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais

Elemento de despesa: 33.90.33.00.00

Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (REM-KfW)

Notas de Empenho: 7530010330/2020 e 7530010332/2020;

Valor: R\$ 282.360,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Vigência: Por se tratar de contratação de serviços contínuo, o contrato proveniente da ata de registro de preços, terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser alterado exceto no tocante ao seu objeto.

Data da Assinatura: 22 de outubro de 2020.

Assinam: CONTRATANTE – EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO (SEPA) e pela CONTRATADA, e NEURIENE LEBRE DE FREITAS (SENDPAX VIAGENS LTDA).

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO DO 023/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4010.012320.05313/2020-50

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão – SEPLAG e a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rio Branco LTDA – SICOOB UNIRBO.

REPRESENTANTES: O Sr. Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; e o Sr. Nilton Ghiotti de Siqueira, Diretor Presidente, pela Consignatária.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para averbação das consignações em Folha de Pagamento contratadas por servidores públicos civis ativos, Inativos e pensionistas do Estado junto a CONSIGNATÁRIA, conforme previsto no Art. 7º do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; e o Sr. Nilton Ghiotti de Siqueira, pela Consignatária.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONVÊNIO nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4010.012320.05159/2020-16

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão – SEPLAG e a Associação dos Servidores da CAGEACRE – ASSECA.

REPRESENTANTES: O Sr. Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; e o Sr. Ademir de Oliveira Menezes, Presidente, pela Consignatária.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo estabelecer as condições para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos civis ativos, inativos e pensionistas do Estado, disponibilização de códigos de rubricas para dedução das mensalidades e convênios contratados pelos associados conforme Art. 17 do Decreto 6.398 de 20 de julho de 2020.

CUSTOS: Não ensejará quaisquer custos ao Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: Contar-se-á a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

ASSINAM: Ricardo Brandão dos Santos, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Consignante; e o Sra. Ademir de Oliveira Menezes, pela Consignatária.

### SESACRE

PORTARIA Nº 020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Presidente, do Instituto de Gestão de Saúde do Acre, nomeada por meio da Portaria C.A. nº. 01/2020, de 14/09/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 010/2017 e seus termos aditivos, oriundo (s) da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, celebrado entre este Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC e a Empresa R.S FREITAS

JUCA, CNPJ nº: 73.008.682/0001-52, cujo objeto contempla a Locação de impressoras com scanner e copiadora a laser, incluindo suprimentos de tinta (tonner), para atender o Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: Izonéia da Silva Ferreira

II – Fiscal:

b) Titular: Wesley David Pontes da Costa

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a assinatura desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares, se for o caso.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao empregado designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à gestão deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Izanelma Batista de Magalhães

Diretora Presidente

Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020

PORTARIA Nº 432 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913, de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Desobrigar o Chefe de Departamento HILDER HALLEY OLIVEIRA DIAS de submeter-se ao controle de ponto eletrônico nesta Secretaria, tendo em vista a impossibilidade de sujeição para com as atividades funcionais desenvolvidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 434 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913, de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Desobrigar, JUCERLÂNDIA LEITE DO NASCIMENTO BRAGADO de submeter-se ao controle de ponto eletrônico nesta Secretaria, tendo em vista a impossibilidade de sujeição para com as atividades funcionais desenvolvidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins

Secretário de Estado de Saúde

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE – IGESAC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 – DE PRAZO

ADESÃO À ARP Nº 087/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.798.118/0001-60  
CONTRATADA: CONSTRUTORA LOCAGE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.097.967/0001-50

OBJETO: Locação de veículo tipo passeio motor 1.6 flex, ano de fabricação e modelo zero km, sem motorista, 5 (cinco) lugares, ar condicionado, vidros elétricos, som, direção hidráulica, ar condicionado, porta traseira meia folha, permanecendo a porta original do veículo, vedação total, abertura com amortecedores, sistema de fechamento em trincos, batentes e chaves, tapetes de borracha, incluindo todos os itens de segurança e dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Licenciamento e emplacamento conforme DENATRAN.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato, contado a partir de 31 de outubro de 2020, encerrando-se em 29 de abril de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, II.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

ASSINAM PELA CONTRATANTE: IZANELDA BATISTA DE MAGALHÃES e MARCELO CHAVES BATISTA, Diretora Presidente e Diretor de Operações, respectivamente. PELA CONTRATADA: o Sr. ALESSIO RAINIER ARAÚJO MARQUES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160/2019 – CPL 01, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do CER III (Centro Especializado de Reabilitação), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE; em favor da empresa:

AUDISERVICE-ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.497.262/0001-03, referente aos itens (33,40,44 e 45): com o valor total de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.118.766/0001-99, referente aos itens (05,10,19,22,23,24,28,34,35 e 48): com o valor total de R\$ 76.420,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, referente ao item (08): com o valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais).

MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 24.473.719/0001-08, referente aos itens (11 e 29): com o valor total de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).

PILARMED EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.421.441/0001-74, referente aos itens (04,06,20 e 50): com o valor total de R\$ 43.389,34 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Rio Branco/AC, 13 de outubro de 2020.

ALYSSON BESTENE LINS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
DECRETO Nº 4.913/2019

#### 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 311/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 181/2016 – CPL 04

ADA Nº 19-15-0258610

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: RED PONTES LTDA

DA RETIFICAÇÃO

Justifica-se a retificação visando a readequação dos efeitos financeiros relativos ao 11º Termo Aditivo ao Contrato 311/2016.

RETIFICAR o período inicial a ser considerado como efeitos financeiros retroativos constantes na CLÁUSULA QUARTA, Subcláusula Terceira, do referido termo, com fundamento no DESPACHO CONCLUSIVO SESACRE/DIRJUR/DJLC 120/2020, conforme a seguir:

LEIA-SE:

(...)

Subcláusula Terceira – Este aditivo terá seus efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de julho de 2018, e, portanto, posterior ao Acordo Coletivo de Trabalho AC 000012/2018, registrado no MTE em 21/06/2018, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

(...)

DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco/AC, 19 de outubro de 2020.

ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE E ELISANGELA PESSOA RAMOS REPRESENTANTE LEGAL, PELA CONTRATADA.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo ADA nº 19-20-0042967 em conformidade com o PARECER PGE/PA Nº 165/2020, resolve, RATIFICAR, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a contratação de serviços moveleiros no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Estadual, por meio de credenciamento de empresas locais, para atender às unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde, no valor total de R\$ 212.473,83 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), visando a contratação das empresas:

1 – UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 63.603.666/0001-54, estabelecida na Avenida Sabiá, nº 1.069, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 69.917-770, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor Claudemir Veríssimo Ferreira, portador do RG nº 277.522 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 592.474.362-49, vencedora para os itens 01, 03, 04, 06, 07 e 29, no valor total de R\$ 106.045,19 (cento e seis mil quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

2 - COMABEL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.773.277/0001-04, com sede na Rua São José, nº 60, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 69.920-217, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor Francisco Mociceli Mendes da Silva, portador do RG nº 446.932 SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 952.461.182-15, vencedora para os itens 01, 03, 06 e 29, no valor total de R\$ 75.358,84 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

3 – JASIEL ALVES DE MELO -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.393.194/0001-56, estabelecida na Avenida das Acácias, s/n, zona B, Polo Moveleiro, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-160, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor Jasiel Alves de Melo, portador do RG nº 115.216 SSP/AC e inscrito no CPF nº 138.274.642-34, vencedora para os itens 01 e 06 no valor total de R\$ 25.614,32 (vinte e cinco mil seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

4 – TOK TOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 84.328.228/0001-03, estabelecida na BR 364, Polo Moveleiro, Zona D, Galpão 5, s/n, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 69.920-223, Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor José Aloísio Gomes de Araújo, portador do RG nº 1096045 SSP/PE e inscrito no CPF nº 111.194.144-34, vencedora para o item 06 no valor total de R\$ 5.455,48 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.4300.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recurso: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Publique-se.

Rio Branco, 09 de outubro de 2020.

Alysson Bestene Lins  
Secretário de Estado de Saúde  
Decreto nº 4.913/2019

#### CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER

UC Nº 2669110 CONTRATO Nº 227/2020

DISTRIBUIDORA: ENERGISAACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora, nos termos e condições previstos no presente Contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato se iniciará: (a) na data da efetiva ligação da Unidade Consumidora em Tensão Primária, caracterizado pelo Início do Fornecimento; ou, para os casos onde a Unidade Consumidora já estiver ligada em Tensão Primária (b) na data indicada no campo Início de vigência localizado no item “I” da “Parte I”; ou (c) na Data de Retorno do Contrato Assinado localizado no item “K” da “Parte I”; e terminará após o número de meses indicado no item “J” da “Parte I”, contatos a partir do início da vigência. A vigência deste Contrato poderá ser automaticamente prorrogada, observado o estipulado no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**FATURAMENTO E PAGAMENTO**

O valor a ser pago mensalmente pelo CONSUMIDOR será o resultado da multiplicação da Tarifa de Energia – TE: (a) pelo total medido da Energia Elétrica Ativa na unidade Consumidora, a casa Ciclo de Faturamento, caso o CONSUMIDOR seja atendido na modalidade indicada no item “E.1” da “PARTE I”; ou (b) pelo motante fixado no item “F” da “PARTE I” para cada mês do Período de Fornecimento, caso o CONSUMIDOR seja atendido na modalidade indicada no item “E.2.” da “PARTE I”, observando o disposto nas cláusulas 10ª, 11ª e 12ª a seguir, conforme o caso.

LOCAL E DATA: RIO BRANCO/AC, 01 de julho de 2020.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS  
PELO CONSUMIDOR

ALYSSON BESTENE LINS – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE CPF Nº 391.414.6022-20

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA – PRESIDENTE AGEAC CPF Nº 751.596.602-59

PELA DISTRIBUIDORA

RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES – DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL CPF Nº 689.515.901-00

SAMUEL FERREIRA DE SOUZA – ANALISTA COMERCIAL CPF Nº 005.371.192-05

**CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CCER**

UC Nº 4536533 CONTRATO Nº 238/2020

DISTRIBUIDORA: ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora, nos termos e condições previstos no presente Contrato e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável.

**DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Contrato se iniciará: (a) na data da efetiva ligação da Unidade Consumidora em Tensão Primária, caracterizado pelo Início do Fornecimento; ou, para os casos onde a Unidade Consumidora já estiver ligada em Tensão Primária (b) na data indicada no campo Início de vigência localizado no item “I” da “Parte I”; ou (c) na Data de Retorno do Contrato Assinado localizado no item “K” da “Parte I”; e terminará após o número de meses indicado no item “J” da “Parte I”, contatos a partir do início da vigência. A vigência deste Contrato poderá ser automaticamente prorrogada, observado o estipulado no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**FATURAMENTO E PAGAMENTO**

O valor a ser pago mensalmente pelo CONSUMIDOR será o resultado da multiplicação da Tarifa de Energia – TE: (a) pelo total medido da Energia Elétrica Ativa na unidade Consumidora, a casa Ciclo de Faturamento, caso o CONSUMIDOR seja atendido na modalidade indicada no item “E.1” da “PARTE I”; ou (b) pelo motante fixado no item “F” da “PARTE I” para cada mês do Período de Fornecimento, caso o CONSUMIDOR seja atendido na modalidade indicada no item “E.2.” da “PARTE I”, observando o disposto nas cláusulas 10ª, 11ª e 12ª a seguir, conforme o caso.

LOCAL E DATA: RIO BRANCO/AC, 01 de agosto de 2020.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS  
PELO CONSUMIDOR

ALYSSON BESTENE LINS – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE CPF Nº 391.414.6022-20

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA – PRESIDENTE AGEAC CPF Nº 751.596.602-59

PELA DISTRIBUIDORA

RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES – DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL CPF Nº 689.515.901-00

SAMUEL FERREIRA DE SOUZA – ANALISTA COMERCIAL CPF Nº 005.371.192-05

**CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CUSD**

UC Nº 4513860 CONTRATO Nº 117/2020

DISTRIBUIDORA: ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto regular:

a) o uso do Sistema de Distribuição pelo CONSUMIDOR;

b) a conexão das instalações elétricas do CONSUMIDOR ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIDORA no Ponto de Conexão.

**DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Contrato se iniciará: (a) na data da efetiva ligação da Unidade Consumidora em Tensão Primária, caracterizado pelo Início do Fornecimento; ou, para os casos onde a Unidade Consumidora já estiver ligada em Tensão Primária (b) na data indicada no campo Início de vigência localizado no item “I” da “Parte I”; ou (c) na Data de Retorno do Contrato Assinado localizado no item “K” da “Parte I”; e terminará após o número de meses indicado no item “J” da “Parte I”, contatos a partir do início da vigência. A vigência deste Contrato poderá ser automaticamente prorrogada, observado o estipulado no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**FATURAMENTO E PAGAMENTO**

O faturamento mensal dos Encargos de uso e Conexão será objeto de Fatura emitida pela DISTRIBUIDORA e apresentada ao CONSUMIDORA em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de vencimento exceto quando se tratar de unidades consumidoras classificadas como poder Público, iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis.

LOCAL E DATA: RIO BRANCO/AC, 01 de junho de 2020.

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES LEGAIS  
PELO CONSUMIDOR

ALYSSON BESTENE LINS – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE CPF Nº 391.414.6022-20

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA – PRESIDENTE AGEAC CPF Nº 751.596.602-59

PELA DISTRIBUIDORA

RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES – DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL CPF Nº 689.515.901-00

SAMUEL FERREIRA DE SOUZA – ANALISTA COMERCIAL CPF Nº 005.371.192-05

**TERMO DE CONTRATO Nº 677/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020 - CPL 01

ADA Nº 19-20-0010198

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

**CONTRATADA: REFORMAR ELEVADORES LTDA**

DO OBJETO; Contratação de prestação de serviços continuados de conservação e manutenção corretiva (mensal) e corretiva de elevadores, com fornecimento de peça de qualidade ou desempenho iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante dos elevadores, com execução mediante o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

**DO VALOR**

O valor estimado deste contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme tabela abaixo:

REFORMAR ELEVADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.633.171/0001-28, com sede na Praça Tancredo Neves, nº 86 - Sala 303, Bairro Centro, CEP 45.000-902, Vitória da Conquista/BA, e-mail: contato@reformacelevadores.com.br, wagner@reformacelevadores.com.br, telefone: (77) 3202-5080 / 99201-1287

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300002752 - MANUTENCAO E CONSERVACAO PARA ELEVADOR DE PASSAGEIROS. MANUTENCAO E CONSERVACAO PARA ELEVADOR DE PASSAGEIROS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 03 (TRÊS) ELEVADORES DE PASSAGEIROS.	MEN	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.000,00

As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.

**DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 05/10/2020 a 05/10/2021, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

RIO BRANCO-ACRE, 05 de outubro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, WAGNER ALVES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

**TERMO DE CONTRATO Nº 689/2020**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73073.002129/2019-91 – CARONA 1º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BOA VISTA - RR.

ADA Nº 19-20-0048075

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: POLUX COMERCIAL EIRELI - EPP

DO OBJETO; Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2019, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora;

Discriminação do objeto:

POLUX COMERCIAL EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 12.287.498/0001-02, estabelecida na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 171, SLJ 01, Bloco Mikami, Bairro: Guaribotuba - Curitiba/PR - CEP: 81510-040, Telefone: (41) 3068-3671, e-mail: editais@poluxcomercial.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
138	SELADORA EMBALAGEM: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 110/220V, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BARRA DE SELAGEM DUPLA, TAMPÃO DE ACRÍLICO.	UND	REGISTRON	2	R\$ 5.218,11	R\$ 10.436,22
VALOR TOTAL						R\$ 10.436,22

**DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2020, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1424.43000000; Elementos de Despesas: 4.4.90.52.00 e Fonte de Recursos: 400 (Portaria nº 3963/2019);

RIO BRANCO-ACRE, 05 de outubro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, DORIVAL DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

**TERMO DE CONTRATO Nº 695/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 167/2019 – CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2020

ADA Nº 19-18-0102344

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO; Aquisição de indicadores biológicos para estetização com cessão de incubadora laboratorial para validação de produto em regime de comodato, para atender do estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200040021 - INDICADOR BIOLÓGICO; PARA MONITORIZAÇÃO DE TESTES BIOLÓGICOS EM AUTOCLAVE A VAPOR; COM RESULTADO DA ESTERILIZAÇÃO COMPROVADO EM ATÉ 48HS; CAIXA COM 50 UNIDADES; COM REGISTRO NA ANVISA; NA DATA DE ENTREGA DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE. COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS; A TIRA CONTENDO ESPOROS DEVERÁ ESTAR ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS; CADA AMPOLA POSSUI UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO; ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES COM BOMBA DE VÁCUO.	CX	MAXXIMED	200	R\$ 225,72	R\$ 45.144,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.144,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recursos: 400; DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93. RIO BRANCO-ACRE, 15 de outubro de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE, IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

## AUTARQUIAS

### DEPASA

#### TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC

Por este termo de Adesão, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Rua Franco Ribeiro, nº 77, Bairro Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto nº 6.277 de 03 de julho de 2020, o Senhor LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENHG, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019, oriundo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC, com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 – Centro, Capixaba/AC, resolve ADERIR à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019, onde fora classificada a empresa NEO CONSTRUÇÕES E COM. EIRELI, CNPJ: 05.155.291/0001-00, para Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Manutenção Predial, com Execução Mediante o Regime de Forma Indireta, para Prestação de Serviços Contínuos de Operação Supervisão, Assessoramento Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Material e Mão de Obra, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Vlr total Estimado
1	Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Manutenção Predial, com Execução Mediante o Regime de Forma Indireta, para Prestação de Serviços Contínuos de Operação Supervisão, Assessoramento Técnico e Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Material e Mão de Obra.	SERVIÇOS	R\$ 506.892,07

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2020.

Luiz Felipe Aragão  
Diretor Presidente/DEPASA  
Decreto nº 6.277 de 03/07/2020.

## DERACRE

PORTARIA Nº347, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do EMPENHO NR. 7442010922/2020, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa: LENORTE COM E MAT ELETR E DE CONST LTDA, O presente contrato tem por objeto a aquisição de artefato de concreto (coluna com vergalhão de aço pré moldada, simples tipo 3, medindo 25x35x800cm sem cabeça com chapa.(dispensa de licitação), visando atender a instalação de pórticos em Rodovias Estaduais e vias urbanas e reforço de galpões deste DER.

I.Gestor Titular: Ronan Fonseca Lemos Filho – Matrícula: 9507426

II.Gestor Substituto: Edilson Gomes Fonseca – Matrícula: 27707-2,

III.Fiscal Titular: Francisca Sales Sampaio – Mat: 9562257

IV.Fiscal Substituto: Roberto Froes Camarão – Matrícula: 210188-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;



II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 27 de Outubro de 2020.

Petronio Antune  
Presidente do DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.20.188C  
PROCESSO Nº 001.054/2020

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, contratada.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o CNPJ/MF da empresa contratada, passando da MATRIZ, CNPJ/MF Nº 10.488.267/0001-23, para a FILIAL, CNPJ Nº 10.488.267/0003-95, conforme solicitação da empresa e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do DERACRE, constantes no Processo nº 001.054/2020.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato n. 6.20.188C, em tudo quanto não conflitar com a alteração introduzida pelo presente Termo.

DA PUBLICAÇÃO: O contratante providenciará a publicação no DOE por extrato, conforme art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

ASSINAM: PETRÔNIO ANTUNES, pelo contratante e GERSON LUIZ GASS, pela contratada.

## IAPEN

PORTARIA Nº 614 DE 29 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÍCERO DA SILVA DOMINGOS, para exercer cargo em comissão, referência CEC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha  
Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 933 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONCIO TEMOTEO DE CASTRO, para exercer Cargo em Comissão no Instituto de Administração Penitenciária, referência CEC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha  
Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 934 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA TIMOTEO DE CASTRO DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão no Instituto de Administração Penitenciária, referência CEC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha  
Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 935 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCOS ROCHA MAIA, para exercer Cargo em Comissão no Instituto de Administração Penitenciária, referência CEC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha  
Presidente do IAPEN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 785/2016

PROCESSO Nº 012/2019

PARTES: Instituto de Administração Penitenciária-IAPEN como CONTRATANTE e a empresa AUTOMECÂNICA METAL DIESEL como CONTRATADA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO REALIZAR O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE Nº 011/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 719.209.14.122.1421.4286.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00

FONTE DE RECURSO: 100

VALOR TOTAL: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.

Assinam: Sr. ARLENILSON BARBOSA CUNHA pela CONTRATANTE, e Sr. JOSÉ CARLOS GARCIA SALDANHA, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2020  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

CONTRATADA: ANDERSON GABRIEL DE OLIVEIRA – EIRELI - ME, representada por Iran de Oliveira Junior.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto na Unidades da Capital e do interior, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 048/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo IAPEN nº 305/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/2020 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária) subitem 4.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

Dotação Orçamentária: 819.626.14.421.1119.2740.0000;

Elemento de Despesa: n.º 33.90.30.23;

Fonte de Recursos: 100.

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Dotação Orçamentária: 719.626.14.122.1421.4286.0000;

Elemento de Despesa: n.º 33.90.30.23.00;

Fonte de Recursos: 700.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.  
Rio Branco, 21 de setembro de 2020.

ARLENILSON BARBOSA CUNHA  
Presidente do IAPEN/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2020  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

CONTRATADA: EMPRESA OLIVEIRA E ALVES LTDA, representada por Maria Lucélia Alves de Oliveira Modesto.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto nas Unidades da Capital e do interior, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 047/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo IAPEN nº 305/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047/2020 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária) subitem 4.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

Dotação Orçamentária: 819.626.14.421.1119.2740.0000;

Elemento de Despesa: n.º 33.90.30.23;

Fonte de Recursos: 100.

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Dotação Orçamentária: 719.626.14.122.1421.4286.0000;

Elemento de Despesa: n.º 33.90.30.23.00;

Fonte de Recursos: 700.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.  
Rio Branco, 21 de setembro de 2020.

ARLENILSON BARBOSA CUNHA  
Presidente do IAPEN/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2020  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC

CONTRATADA: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANÇA - EPP, representada por Iran de Oliveira Junior.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição FARDAMENTO TÁTICO para Policiais Penais deste Instituto nas Unidades da Capital e do interior, do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN/AC.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 048/2020, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo IAPEN nº 305/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049/2020 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (Da Dotação Orçamentária) subitem 4.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

Dotações Orçamentárias: 819.626.14.421.1119.2740.0000;

Elemento de Despesa: n.º 33.90.30.23;

Fonte de Recursos: 100.

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Dotação Orçamentária: 719.626.14.122.1421.4286.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.23.00;

Fonte de Recursos: 700.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.  
Rio Branco, 21 de setembro de 2020.

ARLENILSON BARBOSA CUNHA  
Presidente do IAPEN/AC

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020 IAPEN

(Publicado no diário oficial do Estado nº 12.906, de 22 de outubro de 2020, página 55)

Considerando o disposto no artigo 18 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando ainda, o disposto na portaria nº 911, de 19 de outubro de 2020, a presidente da comissão de promoção especial

## RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos do art. 3, item 3.2, alínea "a" do Edital Nº 005/2020:

Onde se lê:

"A) Avaliação prevista no Dec. 8.638/2018, art. 16 – VI,"

Leia-se:

"A) Avaliação prevista no Dec. 8.638/2018, art. 21 – V,"

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha

Presidente do IAPEN/AC

## IDAF

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF

PORTARIA N.º425/PRES/IDAF, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição, o Médico Veterinário, Luiz Alexandre Brillante Ferreira, para exercer o cargo em comissão, ref. CEC-5, para desempenhar suas funções neste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 11 de setembro de 2020.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum

Presidente - IDAF

Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

## IEPTEC

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC - DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 019.06/2020 – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EaD NOVOS CAMINHOS

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC – DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, CARGO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, ANTIGO PRONATEC, na modalidade de Educação a Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 002/2020 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	RESULTADO FINAL	PNE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO						
UNIDADE CENTRAL						
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – 20 HORAS (MANHÃ)						
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES						
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO EM TRADUÇÃO/INTÉRPRETE DE LIBRAS.						
EM-EAD						
DILAINA MARIA ARAÚJO DA COSTA SANTOS	49,0	37,8	86,8	-	1º	CLASSIFICADA

Rio Branco, 28 de outubro de 2020.

Francineudo Souza da Costa

Presidente

Decreto Nº 2.660/2019

## ISE

PORTARIA Nº 167 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de Outubro de 2020, CONSIDERANDO , O Decreto nº 1.216 de 04 de março de 2011, que regulamenta o Prêmio Anual de Valorização das Atividades Socioeducativas – PAVAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 141 de 04 de setembro de 2020, publicada no D.O.E nº 12.876, que altera parcialmente a Comissão do Prêmio Anual de Valorização das Atividades Socioeducativas – PAVAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 295 de 12 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E nº12.706, que estabelece as metas do ano de 2019 para alcance do Prêmio Anual de Valorização das Atividades Socioeducativas – PAVAS;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão do PAVAS, que trata dos resultados alcançados pelos servidores frente às metas estabelecidas para o PAVAS 2019.

## RESOLVE:

Art.1º Homologar o cumprimento e superação das metas estabelecidas para o PAVAS/2019.

Art. 2º Autorizar o pagamento do PAVAS/2019.  
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas  
 Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 934 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399 de 09 de março de 2020, publicado no DOE N.º 12.758 de 13 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA TIMOTEO DE CASTRO DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão no Instituto de Administração Penitenciária, referência CEC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Registre-se;  
 Publique-se; e  
 Cumpra-se.

Arlenilson Barbosa Cunha  
 Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 168 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020  
 O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020,  
 RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 007 de 03 de janeiro de 2020, que concedeu Função Gratificada (FG-8) ao servidor DANIEL CARDOSO CAVALCANTE, matrícula nº9316418.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2020.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas  
 Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 169 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020  
 O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de Outubro de 2020,  
 RESOLVE:

Art.1º Alterar para FG-08 a Função Gratificada concedida ao servidor OSMILDO VENÂNCIO DA COSTA, matrícula nº 9263225-2.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 087 de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2020.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas  
 Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 170 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020  
 O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de Outubro de 2020,  
 RESOLVE:

Art.1º Alterar para FG-07 a Função Gratificada concedida a servidora CELIANE ARAÚJO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 9276998-3.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 087 de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2020.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas  
 Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

PORTARIA Nº 171 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020  
 O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de Outubro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Alterar para FG-07 a Função Gratificada concedida a servidora KEULEM BATISTA DA SILVA, matrícula nº 9263276-2.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 114 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Novembro de 2020.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas  
 Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

### FEM

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 337 de 27 de outubro de 2020

O Presidente, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour-FEM, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 047 de 03/01/2019 Resolve,

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Análise do Credenciamento de Avaliadores dos Editais da Lei Aldir Blanc da Fundação de Cultura Elias Mansour (FEM), composta pelos servidores abaixo relacionados:

a) Presidente: Jackson Viana de Paula dos Santos – Matrícula 9548890-1

b) Membro: Anna Lúcia Leandro de Abreu – Matrícula 9205977-4

c) Membro: Elane Cristine Almeida da Silva – Matrícula 9151516-9

Art. 2º – A Comissão deverá observar o cronograma constante no Edital de Credenciamento de Avaliadores e realizar todos os procedimentos necessários para a execução de suas funções e cumprimento dos prazos previstos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Manoel Pedro de Souza Gomes  
 Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour  
 Decreto nº 047/2019

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR – FEM

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O EDITAL Nº 001/2020 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE AVALIADORES DE PROPOSTAS CULTURAIS

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR – FEM, torna pública a abertura de procedimento de credenciamento, objetivando a futura e eventual contratação de profissionais para atuarem na avaliação de propostas/projetos culturais submetidos aos editais da FEM, oriundos da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc). Para efeito deste edital, entende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de interessados que preencham as condições do edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios.

##### 1 - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste edital o credenciamento de pessoas físicas, residentes e domiciliadas no estado do Acre, para exercerem atividade de análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota para os projetos/propostas inscritos nos editais da Lei nº 14.017/2020, publicados pela Fundação de Cultura Elias Mansour, a fim de subsidiar a administração nos processos seletivos da atividade fim deste órgão.

1.2. Os credenciados por este edital irão realizar, em sistema de revezamento, análise e avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota para os projetos/propostas inscritos nos editais relativos à operacionalização da Lei Aldir Blanc, conforme a normatização do Decreto 7.020/2020 da Fundação de Cultura Elias Mansour, durante o período de vigência do credenciamento, conforme contrato que será celebrado após a homologação do credenciamento, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da administração.

##### 2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente edital terá vigência até 31/12/2020, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2. O banco de dados dos credenciados ficará disponível enquanto perdurar a vigência do edital, durante o qual os selecionados poderão ser convocados a firmar contratos junto à administração, conforme demanda.

2.3. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando o contrato condicionado aos editais publicados, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da FEM a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.

##### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente edital:

3.1.1. PESSOA FÍSICA: maior de 18 (dezoito) anos, residente no estado do Acre e que atenda todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2. É vedado o credenciamento de:

- pessoa física que esteja suspensa temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou o declarado inidôneo, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- servidor público (efetivo ou comissionado), estagiário ou prestador de serviço terceirizado vinculado à Fundação de Cultura Elias Mansour;
- pessoa física que esteja inadimplente com os mecanismos de financiamento do Sistema Estadual de Cultura do Acre;
- pessoa física que esteja inadimplente com o Município, o Estado ou União.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Este edital e seus anexos estão disponibilizados também na página eletrônica <http://www.femcultura.ac.gov.br/editais/>

4.2. As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações dos licitantes, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.3. As inscrições para o credenciamento ficarão abertas no período de 29 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020, e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [fem.credenciamento@gmail.com](mailto:fem.credenciamento@gmail.com), mediante o envio de um único e-mail, contendo a documentação seguinte em formato PDF:

##### 4.3.1. PESSOA FÍSICA:

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.

4.4. Só será aceita uma inscrição para cada interessado. Na hipótese de haver mais de uma inscrição, será considerada para análise a última inscrição recebida.

4.5. A FEM não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por congestionamento ou falhas de comunicação, ou ainda outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

4.6. O interessado é responsável pela veracidade das informações fornecidas e pelos documentos anexados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, na qualidade visual dos documentos e no envio dos arquivos.

4.7. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizados os procedimentos para inscrição.

4.8. Para efeito de inscrição neste edital, o interessado deve anexar todos os documentos que comprovem a sua qualificação técnica, tais como textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.

4.9. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da FEM ou materiais postados via Correios.

4.10. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas e enviadas dentro do prazo de inscrição, sendo desconsideradas todas as demais.

A falta de qualquer documento ou inobservância das recomendações acima resultará na desclassificação da inscrição.

4.11. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

4.12. É de total responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as fases do edital.

#### 5 – DA ATUAÇÃO

5.1. O credenciamento de que trata este edital será feito de modo que os profissionais serão selecionados pela experiência comprovada suas áreas de formação e atuação, sendo que cada profissional poderá analisar propostas/projetos de sua área de atuação, bem como também das áreas de arte e patrimônio.

Edital	Quantidade de Avaliadores	Formação/ Experiência
Edital de Culturas Indígenas	2	Experiência profissional e ou/ conhecimento e vivência social, política e cultural com as culturas dos Povos Originários.
Edital de Culura Afo-Brasileira	2	Experiência profissional e ou/ conhecimento e vivência social, política e cultural com a cultura afro-brasileira.
Edital de Audiovisual	2	Experiência profissional e ou/ conhecimento e vivência social, política e cultural com as cultura o segmento audiovisual.
Edital de Culturas Tradicionais e Populares	2	Experiência profissional e ou/ conhecimento e vivência social, política e cultural com as culturas tradicionais e populares.
Edital de Arte e Patrimônio Edital de Formação Edital de Eventos	2	Experiência comprovada e atuação profissional e cultural com as áreas de arte e patrimônio cultural material e imaterial.

#### 6 - DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO

6.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Análise do Credenciamento, que será composta por 03 (três) servidores designados pelo Presidente da FEM, por meio de portaria publicada em Diário Oficial do Estado, tendo como atribuições:

- examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;
- receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- realizar o processo de habilitação dos inscritos, emitindo parecer técnico circunstanciado individualizado quanto ao preenchimento dos requisitos para o credenciamento;
- receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente ao credenciamento;
- elaborar e consolidar a lista de credenciados;
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos credenciados;
- monitorar o cumprimento deste edital, portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente ao credenciamento;
- proceder o descredenciamento dos que descumprirem as obrigações constantes deste edital;
- receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- resolver os casos omissos.

#### 7 - DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos exigidos (relativos ao subitem 4.3.1), bem como no atendimento aos critérios definidos neste edital, a partir da análise do currículo, demais documentos e informações.

7.2 Dos critérios de qualificação profissional:

7.2.1. Experiência em alguma das linguagens admitidas pelas áreas de Arte e Cultura, superior a 02 (dois) anos.
7.2.2. Experiência na análise de projetos culturais comprovada mediante apresentação de documento, declaração, publicação de portaria de comissão técnica ou de mérito, ou outro emitida por órgão de cultura.
7.2.3. Experiência com planejamento, administração e execução de projetos culturais nas áreas de Arte e Cultura.
7.2.4. Conhecimento por meio de formação acadêmica ou notório saber nas áreas de Arte e Cultura, avaliado a partir das informações do currículo.

7.3. O interessado deve anexar todos os documentos que comprovem a sua qualificação técnica, tais como textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.

7.4. Serão declarados credenciados todos os licitantes cujos requerimentos estiverem de acordo com as exigências deste edital, estando aptos para possíveis contratações durante sua vigência deste.

7.5. Os candidatos serão credenciados nos termos deste edital, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, considerando o somatório de pontos obtidos.

7.6. A comissão de avaliação submeterá a relação dos candidatos habilitados e credenciados à autoridade máxima do órgão para homologação.

#### 8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

8.1. O resultado preliminar será divulgado mediante lista de credenciados, dispostos por área cultural de interesse e em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Da decisão que indeferir o credenciamento, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

8.3. Os recursos interpostos deverão ser entregues na sede da FEM, e serão julgados pela Comissão de Análise do Credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos e a consolidação da lista final dos credenciados, o resultado final será homologado pelo Presidente da FEM e publicado no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da FEM, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização dessas informações.

#### 9 – DA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. A condição de credenciado não gera direito subjetivo à celebração de contrato administrativo com a Administração Pública, tampouco relação de trabalho, de qualquer natureza, considerando-se que o aproveitamento deste depende da demanda de projetos inscritos em posterior processo de seleção a ser aberto pela FEM, de acordo com a necessidade, a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.2. Uma vez convocado, o avaliador credenciado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar seu interesse em prestar o serviço, de forma expressa, e apresentar os seguintes documentos atualizados:

##### 9.3. PESSOA FÍSICA:

- a) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) certidão negativa de débitos municipais;
- c) certidão negativa de débitos estaduais;
- d) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- e) cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- f) comprovante de conta bancária;
- g) cadastro de credor junto à SEFAZ.

9.4. Somente serão contratados os avaliadores que se encontram em condições de regularidade fiscal e adimplência.

9.5. O credenciado convocado que declinar da convocação por escrito ou não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado perderá o seu direito, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com a lista de classificação.

9.6. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas e a devida apresentação dos documentos exigidos.

9.7. Os credenciados deverão manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

9.8. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

9.9. O credenciado selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da atividade de avaliação, emissão de parecer e/ou atribuição de nota, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

9.10. Os(as) avaliadores credenciados(as) não poderão assumir 02 (duas) comissões simultaneamente.

9.11. A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93.

9.12. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93.

9.13. A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços poderá implicar o descredenciamento.

#### 10 - DA REMUNERAÇÃO

10.1. O credenciado contratado será remunerado com o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

10.2. Sobre o valor da remuneração incidirão os impostos nos termos da legislação vigente.

10.3. O avaliador somente fará jus ao pagamento da remuneração se cumpridas todas as suas obrigações perante à FEM, inclusive com a entrega dos respectivos pareceres e notas no prazo determinado.

10.4. Nos casos de recurso contra o resultado do edital, o projeto será encaminhado ao avaliador que emitiu o parecer técnico e a nota contestada para que este emita nova análise, sem direito a remuneração extra por isso.

10.5. O credenciado contratado deverá cumprir o prazo de entrega dos pareceres do conjunto dos projetos submetidos à sua análise para o qual for convocado.

10.6. O credenciado contratado se obriga a informar, motivadamente, a impossibilidade de receber projetos em virtude de suspeição ou impedimento previstos neste edital.

10.7. A omissão quanto à obrigação prevista no item 10.5 acarretará sanções ao avaliador, inclusive com a necessária devolução do valor recebido.

10.8. As avaliações deverão ser formuladas em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência que devem reger a redação de textos técnicos.

#### 11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei nº. 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a entrega de nota de serviço pela pessoa física, sendo descontados os encargos que estiverem dentro da margem de recolhimento.

11.3. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

#### 12 – DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. O contratado prestará os serviços de análise, emissão de parecer(es) técnico(s) e atribuição de notas sobre projetos inscritos nos editais da Fundação de Cultura Elias Mansour para os quais for convocado, nas condições estabelecidas pelo edital específico e sob orientação da FEM.

12.2. A análise será realizada de forma individual e presencial, incluindo reuniões para orientações, esclarecimentos e deliberações junto aos demais avaliadores da Comissão de Avaliação, previamente agendada, sob orientação da FEM.

12.2.1. A FEM não se responsabilizará por quaisquer despesas e custos decorrentes de deslocamentos, alimentação ou hospedagem de avaliadores contratados.

12.3. O parecer técnico deverá ser completo, objetivo e conclusivo, incluindo a análise e a atribuição de nota de todos os itens do projeto, observada as exigências do edital.

12.4. A FEM disponibilizará capacitação, tutoriais de orientações, bem como suporte técnico para orientar quanto à análise das propostas/projetos.

12.5. O contratado obriga-se a manter total sigilo sobre as avaliações, pareceres e notas atribuídas por ele, bem como de informações recebidas pela coordenação do edital ou compartilhadas nas reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação.

12.6. O contratado que violar o sigilo especificado no item 12.5 será automaticamente descredenciado, bem como poderá responder civil e criminalmente pela ação.

#### 13 – DOS IMPEDIMENTOS

13.1. O candidato(a) credenciado(a) não poderá receber propostas/projetos para avaliação quando:

13.2. Houver interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado da proposta/projeto a ser examinado;

13.3. Tiver participado como colaborador(a) na elaboração do projeto, integrar a equipe do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos dois anos, aplicando-se a mesma regra em relação ao(a) cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

13.4. Estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com o(a) seu(sua) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a);

13.5. Ocorrendo quaisquer das situações acima, o(a) avaliador(a) deverá se declarar impedido(a), cabendo à FEM retirá-lo(a) da Comissão da avaliação, substituindo-o por outro(a) avaliador(a) credenciado(a).

13.6. Caso o(a) avaliador(a) impedido(a) já tenha realizado a análise do projeto, esta será desconsiderada.

13.7. Verificado o impedimento, a FEM poderá, a qualquer tempo, excluir o(a) avaliador(a), rescindindo o contrato firmado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e as previstas neste edital.

#### 14 - DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

14.1. A avaliação do serviço prestado será realizada pela Fundação de Cultura Elias Mansour, por meio do fiscal do contrato, que elaborará relatório.

#### 15 - DO DESCREDENCIAMENTO

15.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, a Administração poderá, através de decisão fundamentada, promover o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital ou na legislação pertinente, bem como tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica;

15.2. O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.3. Constituem hipóteses de descredenciamento, quando:

15.3.1. forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço;

15.3.2. ocorrer a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

15.3.3. houver vontade própria do credenciado.

15.3.4. convocado, o credenciado deixar de atender à solicitação da Administração e não apresentar justificativa;

15.4. excetuando-se a hipótese de descredenciamento voluntário, da decisão que concluir pela hipótese de descredenciamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, o qual será apreciado pelo Presidente da FEM no prazo de 03 (três) dias úteis.

#### 16 - DA IMPUGNAÇÃO

16.1. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de credenciamento mediante petição a ser entregue na sede da Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM.

16.2. Caberá à Comissão de Análise do Credenciamento decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento.

#### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução ou execução parcial do parecer e pela falta de veracidade de informações prestadas, o(a) avaliador(a) credenciado(a) estará sujeito(a) às seguintes penas, as quais podem ser cumulativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência escrita.

b) Suspensão temporária das atividades relativas ao objeto do credenciamento;

c) Descredenciamento.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para efeito deste edital, inexecução ou execução parcial do parecer significa:

a) Entrega de parecer incompleto, ou seja, em contrariedade ao disposto no edital.

b) Entrega do parecer técnico pelo credenciado fora dos prazos estipulados.

c) Entrega de parecer cujo teor esteja em desacordo com as regras do edital para o qual foi convocado.

17.3. A sanção prevista na letra "c" do subitem 17.1 poderá também ser aplicada aos profissionais que, por serem partes em contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ou de terem vínculo com a Administração Pública:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do concurso.

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar ou firmar compromisso com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. O prazo para exercício do direito de contraditório/ampla defesa será de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

17.5. O interessado que der causa ao retardamento imotivado para deflagração do presente procedimento, não enviar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, apresentar documento ideologicamente falso ou cometer fraude fiscal ficará impedido de contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### 18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os recursos necessários à realização das contratações previstas neste edital obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.1339214223.3880000 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura (Fundo Estadual de Fomento à Cultura – FUNCULTURA)

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte de Recursos:

100 (RP)

#### 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A FEM poderá revogar o credenciamento, por interesse da Administração Pública Estadual, ou anular, em caso de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros interessados, podendo ainda rever e alterar os critérios e procedimentos de contratação estabelecidos neste edital e outros atos normativos, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

19.2. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do(a) avaliador(a) credenciado(a) e não convocado(a), bem como pelo envio dos documentos exigidos por este edital.

19.3. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Análise do Credenciamento.

19.4. É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer a instrução do processo.

19.5. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento, no prazo estabelecido pela comissão, sob pena de descredenciamento.

19.6. Todas as informações do presente credenciamento estarão disponíveis no portal eletrônico da Fundação de Cultura Elias Mansour: [www.femcultura.ac.gov.br](http://www.femcultura.ac.gov.br).

19.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da instituição, eximindo-se a FEM da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente credenciamento.

#### 20 - DOS ANEXOS

20.1 Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição Pessoa Física

21 – DO CRONOGRAMA

21.1. Publicação do edital: 29/10/2020

21.2. Prazo de impugnação do edital: 29/10/2020 a 03/11/2020

- 21.3. Período de inscrições: 04/11/2020 a 10/11/2020  
 21.4. Período de análise das inscrições: 11/11/2020 a 13/11/2020  
 21.5. Resultado provisório dos credenciados: 16/11/2020  
 21.6. Prazo para recurso: 16/11/2020 a 17/11/2020  
 21.7. Análise dos recursos: 18/11/2020  
 21.8. Resultado final dos credenciados: 19/11/2020  
 Rio Branco – AC, 29 de outubro de 2020.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES  
 Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA  
 Credenciamento de avaliadores de projetos

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
E-mail:	
Fone:	Fone:
RG:	CPF:
PIS/PASEP:	
Endereço:	
QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação:	
Mestrado:	
Doutorado:	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
Na área escolhida (anos/meses):	Como Avaliador e/ou Parecerista (anos/meses):
Descreva de modo claro e conciso sua atuação profissional	

Obs.: Anexar as comprovações curriculares em um único arquivo no formato PDF ou ZIP.

(local e data).

Assinatura

## FUNTAC

## PORTARIA Nº 164 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

## R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 118, de 10 de agosto de 2020, publicado no D.O.E. 12.836, de 11 de agosto de 2020, que designou Carlos Ovidio Duarte Rocha, Chefe de Departamento, para responder, interinamente, pela Diretoria Técnica no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e da Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPAC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira  
 Presidente

## PORTARIA Nº 165 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

## R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jefferson Barroso de Araújo, Chefe de Departamento, matrícula nº 9414100-2, para responder pela Diretoria Técnica, interinamente, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e da Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPAC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira  
 Presidente

## PORTARIA Nº 166 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

## R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jefferson Barroso de Araújo, Chefe de Departamento, matrícula nº 9414100-2, para responder pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2020.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira  
 Presidente



**MINISTÉRIO PÚBLICO**

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 031 / 2020 – Sistema de Registro de Preços  
Processo nº 19.05.0050.0003140/2020-48 – Diretoria de Administração  
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades dos traslados do Ministério Público do Estado do Acre – MPE/AC no transporte de pessoas e pequenas cargas, a exemplo de documentos, materiais de escritório, dentre outros, conforme características, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.  
Abertura: 11 de novembro de 2020 às 11h00min  
Local: www.comprasnet.gov.br  
Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.  
UASG 925899  
Rio Branco – Acre, 27 de outubro de 2020.

Karen Monteiro de Oliveira  
Pregoeira do MPAC

**MUNICIPALIDADE****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 – CONTRATO N.º 08-2018  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL E A PESSOA FÍSICA A SRA. CLICIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: 895.279.502-44 PARA OS FINS NELE INDICADOS  
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul do Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.012.548/0001-02, estabelecida na Av. Cel. Mâncio Lima, n.º 343. – Centro, nesta cidade, denominada Contratante, representada neste ato pelo Sr. ROMÁRIO TAVARES DÁVILA CPF: 564.829.062-49, domiciliado e residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sra. CLICIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF: 895.279.502-44, residente e domiciliada nesta cidade, denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação nº 01/2018, realizado no Art. 24 da Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O procedimento do presente contrato obedece aos termos do art. 24 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente contrato tem por objeto é Prestação de serviços de digitalização, consoante específica na Dispensa de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida na dispensa de licitação 01/2018 e na Proposta constante no processo.

O objeto nesta licitação deverá ser realizado na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, no seguinte endereço: Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro - CNPJ: 04.060.257/0001-90- CEP 69.980-000. Sem nenhum encargo de transporte.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será feito com cheque administrativo em nome do(s) vencedores mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será de 03 meses a contar a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

9.1. A Contratada fica obrigada a apresentar, a Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;  
II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

9.2. Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

10.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no termo convocatório, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada à Administração, em todo caso, a rescisão unilateral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO:**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:**

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA:**

Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EXECUTOR:**

O Município de Cruzeiro do Sul Acre, por seu prefeito municipal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul (AC), para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.  
Cruzeiro do Sul Acre, 07 de Fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE**

Romário Tavares Dávila  
Presidente

**CONTRATADO**

CLICIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO  
CPF: 564.829.062-49

**TESTEMUNHAS:**

1.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
2.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ****ESTADO DO ACRE****CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ****EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2020**

PARTES: MUNICIPIO DE FEIJÓ como Contratante e a empresa J C B DAS CHAGAS-ME como Contratada.

Objeto: O presente extrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, eletrônico e eletrodoméstico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONVITE n.º. 02/2020, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, e demais documentos constantes do Processo n.º. 04/2020.  
VALOR GLOBAL: R\$ 58.684,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Vigência do contrato: terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 001.

Local e Data da Assinatura: Feijó – Acre, 22 de outubro de 2020.

**Assinam:**

José Cleomar Gomes do Nascimento – pela Contratante e José Conceição Braga das Chagas – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONVITE Nº 02/2020

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 02/2020 em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, eletrônico e eletrodoméstico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme o edital da Carta Convite nº 02/2020. O Presidente da Câmara Municipal de Feijó, Estado do Acre resolve: HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/CMFJ-AC seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa J. C. B DAS CHAGAS - ME, representado pelo Senhor José Conceição Braga das Chagas, como vencedora, com o valor global de R\$ 58.684,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 001. Feijó /Acre, em 21 de Outubro de 2020.

José Cleomar Gomes do Nascimento  
Presidente da CMFJ

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 079 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.  
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente, Considerando o ponto facultativo referente ao dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2020;

Considerando o Decreto nº 7.043 de 15 de outubro de 2020, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Gladson de Lima Cameli; Considerando o Decreto Municipal nº. 186 de 26 de outubro de 2020; Considerando a necessidade da Câmara Municipal, manter o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com o Poder Executivo; RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o ponto facultativo referente ao dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 7.043 de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
Plácido de Castro, em 27 de outubro de 2020.

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

LEI DO LEGISLATIVO Nº 001 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"FIXA OS SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE - ACRE, no uso de sua competência que lhe atribui a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, observando ainda a legislação infraconstitucional, FAZ SABER, que os Vereadores em Sessão Plenária ordinária aprovaram e Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores do Município de Porto Acre, para o Quadriênio 2021/2024 é fixado nos termos desta Lei, observados sempre os limites e preceitos estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 2º. O valor do subsídio mensal dos Vereadores, para o quadriênio 2021/2024, que se inicia em 1º de janeiro de 2021, será de R\$ 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 3º. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores receberá subsídio mensal no valor de R\$ 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais) e o 1º Secretário da Mesa Diretora receberá subsídio mensal no valor de R\$ 5.550,00 (Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º. O reajuste concedido observa todas as prescrições legais, além de atender à capacidade financeira da Câmara Municipal de Porto Acre, estando ainda, de conformidade com os limites fixados pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal e seus efeitos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.  
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.  
Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, 27 de outubro de 2020.

Gilson Marcelo dos Santos  
1º Secretário  
José Felizardo da Silva  
Presidente  
Gilberto Ribeiro de Oliveira  
2º Secretário  
Dênis Sergio de Jesus Vale  
Vice Presidente

LEI DO LEGISLATIVO Nº 002, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ACRE PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, Faço saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal aos Secretários Municipais de Porto Acre no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A fixação dos subsídios dos Secretários Municipais de Porto Acre, a que se refere o caput do art. 1º desta lei, entrará em vigor no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2021, atendendo as disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado ao Art. 20, Inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 2º - Para os fins e efeitos desta lei, subsídio é o valor fixado em parcela única e mensal, como forma de retribuição ao efetivo exercício do cargo de Secretário Municipal de Porto Acre.

Art. 3º - Fica vetado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao subsídio dos Secretários Municipais, obedecendo, em qualquer caso, o disposto no art. 39, § 4º da nossa Constituição Federal.

Art. 4º - Em caso de viagem para fora do município, a serviço da municipalidade, ou para participação em eventos relacionados a seu aperfeiçoamento, o Secretário perceberá diárias no valor e formas fixadas pela legislação correspondente, desde que haja deliberação do Prefeito.

Art. 5º - Assegura se aos Secretários Municipais de Porto Acre, o direito de perceber o 13º subsídio e 1/3 (um terço) constitucional de férias, a serem pagos anualmente, com base na remuneração integral, conforme Art. 7º. Incisos VIII e XVII da Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Essa Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021  
Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, 27 de outubro de 2020.

Gilson Marcelo dos Santos  
1º Secretário  
José Felizardo da Silva  
Presidente  
Gilberto Ribeiro de Oliveira  
2º Secretário  
Dênis Sergio de Jesus Vale  
Vice Presidente

LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE PARA O QUADRIÊNIO DE 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, Faço saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do (a) Prefeito (a) de Porto Acre no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do (a) Vice-Prefeito (a) de Porto Acre no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3º - Fica assegurado ao (a) Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) o direito da percepção do 13º subsídio, e 1/3 (um terço) constitucional de férias, a serem pagos anualmente, com base na remuneração integral, conforme Art. 7º. Incisos VIII e XVII da Constituição Federal.

Art. 4º - O pagamento do 13º subsídio ocorrerá no mês de dezembro de cada ano e o 1/3 (um terço) constitucional de férias será pago conforme Planejamento Financeiro.

Art. 5º - Para os fins e efeitos desta lei, subsídio é o valor fixado em parcela única e mensal, como forma de retribuição ao efetivo exercício do cargo de Prefeito (a) e Vice-Prefeito (a) do Município;

Art. 6º - Fica vetado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao subsídio dos agentes políticos, obedecendo, em qualquer caso, o disposto no art. 39, § 4º da nossa Constituição Federal.

Art. 7º - Farão jus, exclusivamente, segundo o caso, a recepção de diárias, destinadas a cobertura de despesas com transporte, alimentação e estadia, nos casos de deslocamentos do município, a serviço da municipalidade, ou para participação em eventos relacionados ao aperfeiçoamento do cargo de Prefeito (a) e Vice- Prefeito (a) Municipal de Porto Acre, conforme legislação específica.

Art. 8º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.  
Sala das Sessões Antônio Faustino Ferreira, 27 de outubro de 2020.

Gilson Marcelo dos Santos  
1º Secretário  
José Felizardo da Silva  
Presidente  
Gilberto Ribeiro de Oliveira  
2º Secretário  
Dênis Sergio de Jesus Vale  
Vice Presidente

## ACRELÂNDIA

### ERRATA A RATIFICAÇÃO

Na Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação Nº 16/2019, publicado em 08 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Estado nº 12.651, página 79. Onde se lê:

Processo Administrativo Nº 066/2019

Leia-se:

Processo Administrativo Nº 067/2019

Acrelândia/AC, 28 de Outubro de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa  
Prefeito de Acrelândia

## ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 108, de 20 de Outubro de 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Assis Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, II da Lei Orgânica Municipal e Art. 44 da Lei 4.320/64,

DECRETO:

Art. 1º. – Abre no Orçamento Vigente o crédito extraordinário no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme modalidade de aplicação detalhada abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0007 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0007.1107 – ATENDIMENTO MIGRANTES

ELEMENTO DE DESPESA

3.1.90.04.00.00.0017 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 64.800,00

3.1.90.04.00.00.0007 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00.00.0017 - Material de Consumo.....R\$ 127.536,00

3.3.90.30.00.00.0007 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

3.3.90.32.00.00.0017 - Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ 82.500,00

3.3.90.32.00.00.0007 – Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ 66.000,00

3.3.90.36.00.00.0017 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 7.200,00

3.3.90.39.00.00.0017 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 192.600,00

3.3.90.39.00.00.0007 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.0017 – Obras e Instalações.....R\$ 125.364,00

4.4.90.52.00.00.0007 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

Fonte: 117 – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$ 600.000,00

Fonte: 0007 – Transferência de Convênio – Estado.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado Artigo anterior deste Decreto, serão provenientes do excesso de arrecadação oriundo de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Origem União e Convênio com Estado do Acre, creditados especialmente para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à emergência COVID-19.

Art. 3º. Os saldos financeiros, provenientes da não execução, serão devolvidos através do Elemento: 3.3.90.93.00.00.0017 e 3.3.90.93.00.00.0007 – Indenizações e Restituições, que será adicionado no orçamento financeiro do período de sua devolução, em seus respectivos programas de trabalhos.

Art. 4º. Os Projetos atividade acima descritos serão inclusos no PPA 2018-2021 e LDO 2020, podendo ser reabertos no Orçamento seguinte, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 5º. A Abertura do Crédito Adicional acima, será incorporado na Lei do PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA do município de Assis Brasil- Acre e seus anexos correspondentes a Despesa e Receita Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Barbosa de Sousa  
Prefeito de Assis Brasil/AC

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

## RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

O Prefeito de Assis Brasil, Antônio Barbosa de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município com o previsto no caput do artigo 40, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, Ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020, para contratação da empresa D BATISTA DA SILVA - ME, CNPJ sob o Nº 10.690.011/0001-22, com sede na Rua Ouro Preto nº 48, Quadra 30, Lote 15, Sala 01/02 – Vilage Tiradentes, Rio Branco - AC, para contratação e disponibilização de ferramenta de gestão de conteúdo “site governamental” e serviços correlatos de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte e assistência técnica no portal institucional do município, no valor de total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para um período de 7 (sete) meses. As despesas da contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 04.122.0002.1.017, Fonte: 0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00, na Secretaria de Administração. Assis Brasil-AC, 17 de junho de 2020.

Antônio Barbosa de Sousa  
Prefeito de Assis Brasil - Acre

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 134/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FLEMERSON ANTONIO SALAZAR DE OLIVEIRA (motorista) a 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 01/02/2008 a 31/01/2013 a contar de 01/10/2020 a 30/12/2020, de conformidade com a Lei n.º 003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Brasileia-Acre, 06 de outubro de 2020.

Francélio Carneiro Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

## BUJARI

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

## DECRETO Nº 620 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de Dezembro de 1995- Lei Orgânica.

DECRETA: Art. 1º – Exonerar o Senhor RAIMUNDO DE ANDRADE LOPES, do cargo em comissão, referente CEC-5, no âmbito da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos- SEMOT. Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2020.

## REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI-AC, 27 de Outubro de 2020.

Romualdo de Souza Araújo  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 046/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC e EMPRESA NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA.

## DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme a justificativa, parte integrante deste termo, a seguinte disposição:

o acréscimo no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) correspondente ao montante de R\$ 203.225,00 (Duzentos e três mil, duzentos

e vinte e cinco reais).

## DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditivo encontra amparo legal no artigo 4º-I, da Lei n.º 13.979/2020.

## DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 26.10.2020.

REPRESENTANTES: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e Marcelo Spina Ortiz, pela CONTRATADA.

## CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 362/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL PELA MORTE DE FRANCISCO FERREIRA DE VASCONCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

## DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Cruzeiro do Sul, por três dias, a partir desta data, em pesar pela morte do ex-vereador FRANCISCO FERREIRA DE VASCONCELOS, popularmente conhecido como “Cariri”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Clodoaldo Rodrigues  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## PORTARIA/SEMTRANS/Nº010/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 232/2019

Considerando o Processo Administrativo nº 2603/2020, de 21/10/2020, RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da (s) respectiva (s) diária (s) referente ao deslocamento de JOSÉ ANTÔNIO MUNIZ VERÇOSA, portador (a) do CPF; nº 624.677.512-87 servidor desta Secretaria, exercendo a função de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, no período de 22 a 26/outubro/2020, perfazendo 04 (QUATRO) diária (s) dentro do Estado, onde irá a uma agenda no comando da polícia militar e na universidade federal do Acre II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Registre-se.

Publique-se.

José Antonio Muniz Verçosa  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Decreto nº 162/2020

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 80/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 182/2009, de 05/03/2009, em seu art. 2º e art. 3º.

## RESOLVE:

I – Estabelecer o número de 03 (três) componentes na especialidade de Clínico Geral para compor a Junta Médica instituída nos termos do art. 1º do Decreto nº 182/2009, ficando designados os médicos abaixo descritos para exercerem as funções correlatas, a saber:

- a) Dr. James Hamilton Maranhão Dias, função: Presidente da Junta.  
 b) Dr. Joao Rodrigues Correia, função: Suplente da Junta.  
 c) Dr. Luiz Augusto Brunetta D'Albuquerque Lima Barreiros, função: Clínico Geral.

II – Atribui-se a Junta Médica competência para, em casos especiais, atendendo a natureza da enfermidade, realizar exames de sanidade física e mental, bem como, ratificar ou não os atestados médicos concedidos aos servidores municipais.

III – Fica revogada a PORTARIA Nº 29/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL,

ESTADO DO ACRE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Janaína da Costa Negreiros  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto nº 299/2020

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2020 - CPML A COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CPML torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Data da abertura: 12/11/2020

Horário: 10h30min (horário de Brasília)

Objeto: Aquisição de Ônibus Rodoviário.

Fonte de Recursos: Convenio nº 882690/2019, Número da Proposta nº 000302/2019.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de outubro de 2020, através dos Sites: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [cpml@hotmail.com](mailto:cpml@hotmail.com).

Cruzeiro do Sul – AC, 28 de outubro de 2020.

Viviane Silva Ferreira  
 Pregoeiro  
 Consta no Processo a via original devidamente assinada

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 215 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder 01 (uma diária) ao Senhor Jarde Ferreira de Araújo, Enfermeiro, portador do RG nº 271450 SSP/AC, CPF Nº 658.848332-53, por o mesmo ter se deslocado à cidade de Rio Branco, para acompanhar o traslado da paciente M. N. B. no UNACON no dia 16 de outubro 2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 Epitaciolândia/AC, 28 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 216 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre Concessão Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora LINDACI FERREIRA FRANCO, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, portadora do RG nº 1021338 SSP/AC, CPF nº 899.559.402-72, para que a mesma

se desloque à cidade de Rio Branco/AC, Finalidade: Participar de uma reunião com Secretaria Executiva do CEAS referente ao Demonstrativo Analítico Sintético e prestação de contas do IGD/PBF e entrega da prestação de conta do Edital de Chamamento Público 01/2020-Doações PJ e PF, no dia no dia 03 de novembro 2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 Epitaciolândia/AC, 28 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 217 DE 28 DE OUTUBRO 2020.

“Dispõe sobre Concessão Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor VALDENIR CASTELO BARROSO, motorista da Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, portador do RG nº 346819 SSP/AC, CPF nº 683.152.872-49, por ter se deslocado à cidade de Rio Branco/AC, para conduzir equipe para reunião com Secretaria Executiva do CEAS referente ao Demonstrativo Analítico Sintético e prestação de contas do IGD/PBF e entrega da prestação de conta do Edital de Chamamento Público 01/2020-Doações PJ e PF, no dia no dia 03 de novembro 2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 Epitaciolândia/AC, 28 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 218 DE 28 DE OUTUBRO 2020.

“Dispõe sobre Concessão Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora THAIANA SILVA FERREIRA, secretária executiva do CMAS, portadora do RG nº 1263747-5 SSP/AC, CPF nº 031.695.052-11, por ter se deslocado à cidade de Rio Branco/AC, para participar de uma reunião com Secretaria Executiva do CEAS referente ao Demonstrativo Analítico Sintético e prestação de contas do IGD/PBF e entrega da prestação de conta do Edital de Chamamento Público 01/2020-Doações PJ e PF, no dia no dia 03 de novembro 2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 Epitaciolândia/AC, 28 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 219 DE 28 DE OUTUBRO 2020.

“Dispõe sobre Concessão Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora HIRIS CRISTINA DA SILVA MEIRELES, coordenadora do programa Bolsa Família e Presidente do conselho Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 443548 SSP/AC, CPF nº 786.119.112-53, por ter se deslocado à cidade de Rio Branco/AC, para participar de uma reunião com Secretaria Executiva do CEAS referente ao Demonstrativo Analítico Sintético e prestação de contas do IGD/PBF e entrega da prestação de conta do Edital de Chamamento Público 01/2020-Doações PJ e PF, no dia no dia 03 de novembro 2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Epitaciolândia/AC, 28 de outubro de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 060 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 075/2017, e de acordo com a Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre Eleição de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 029, de 08 de janeiro de 2020, que nomeava a Servidora ANTÔNIA ÁDILA DA SILVA SANTANA, para exercer as funções de Secretária Escolar da Escola de Ensino Infantil – Menino Jesus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 26 de outubro de 2020.

Francisco Valdemir Tavares da Silva  
Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais  
Decreto Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 061 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 023/2019, e de acordo com o Art. 60 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir desta data, a servidora MEIRE LÚCIA CORDEIRO DE SENA, para assumir as funções de Secretária Escolar na Escola de Ensino Infantil – Menino Jesus, para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º A servidora fará jus como gratificação, um adicional salarial de 80% (oitenta) sobre seus vencimentos, de acordo com o Artigo 61 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 26 de Outubro de 2020.

Francisco Valdemir Tavares da Silva  
Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais  
Decreto Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 062 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 075/2017, e de acordo com a Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre Eleição de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria Nº 014 de 07 de janeiro de 2020, que nomeava a servidora MARIA MARINETE FERREIRA DAMASCENO, para assumir as funções de Coordenadora Administrativa na Escola de Ensino Infantil - Menino Jesus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 02 de janeiro de 2020.

Francisco Valdemir Tavares da Silva  
Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais  
Decreto Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 063 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 023/2019, e de acordo com o Art. 22 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir desta data, a servidora ANTÔNIA ÁDILA DA SILVA SANTANA, para assumir as funções de Coordenadora Administrativa na Escola de Ensino Infantil -Menino Jesus, para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 26 de outubro de 2020.

Francisco Valdemir Tavares da Silva  
Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais  
Decreto Nº 023/2019

## JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação referente ao SRP nº 008/2020.

Processo Administrativo 022/2020

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL ONDONTOLÓGICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

O presente Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitação do Município de Jordão situado na Avenida Francisco Dias S/Nº Centro, nesta cidade de 08h00min as 12h00min, no período de 29/10/2020 a 10/11/2020, no local acima indicado ou ainda pela requisição via e-mail [cpl@jordao.ac.gov.br](mailto:cpl@jordao.ac.gov.br)

Horário da Abertura: 08:00hs

Data da Abertura: 11/11/2020, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jordão, situado a Avenida Francisco Dias -s/n – Centro, Jordão-Acre. Jordão - Acre, 28 de outubro de 2020.

Pregoeiro  
Edilson da Silva Sampaio

## MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença Covid-19, causada pelo Coronavírus Sars-cov-2, as medidas tomadas pelo Governo Federal através da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto do Governador do Estado do Acre nº 5.465, de 17 de março de 2020 e demais normas já expedidas ou que vierem a ser editadas por essas duas esferas de Governo, no que refere ao enfrentamento da proliferação do novo Coronavírus – SARS-CoV-2, torna público o Resultado Final dos Editais Referentes a Lei Aldir Blanc no Município de Mâncio Lima dos referidos Editais.

- Edital 01/2020 Subsídios mensais;

- Edital 02/2020 Live Show;

- Edital 03/2020 Prêmio Cultura Japiim.

1.0– Subsídios Mensais

Item	Nome
1.	Robson Reis da Costa

## 2.0- Live show

Item	Nome
1.	Aderbam Queiroz da Silva
2.	Albano Andrade Rodrigues
3.	Bianca de Souza Monte
4.	Bonifácio Silva de Lima
5.	José Dias da Costa
6.	Wemerson Ferreira Gonçalves

## 3.0 Prêmio Cultura Japiim

Item	Nome
1.	Aderina Costa de Oliveira Nukini
2.	Agimiro Oliveira Magalhaes
3.	Andressa da Silva Lima
4.	Antônia Gracilândia Coelho de Lima
5.	Caroline Lima da Costa
6.	Claudio Rosas da Silva
7.	Cleonor da Silva
8.	Cristiano Evaristo da Silva Nukini
9.	Daenilde da Costa Muniz
10.	Daniela da Costa
11.	Davi Ferreira de Lima
12.	Davi Santos de Jesus
13.	Dimas Silva de Lima
14.	Eliana Costa de Oliveira
15.	Elielson Ferreira de Araújo
16.	Elizangela Nascimento da Costa
17.	Francione da Costa Moreira
18.	Francisco de Assis Alves de Oliveira
19.	Francisco Evaristo Muniz
20.	Gilberto Oliveira da Silva
21.	Ilson Carneiro de Oliveira Nawa
22.	Jaqueline Ferreira Lima
23.	João Carneiro de Oliveira Nukini
24.	Jonas Evaristo Muniz
25.	Josimo da Costa Constant
26.	Jucenir Costa Nascimento
27.	Leandro Muniz de Braga
28.	Leonardo Muniz de Oliveira
29.	Lindomar Nascimento da Costa
30.	Lucila da Costa Moreira Nawa
31.	Manoel Xavier de Oliveira
32.	Maria de Fatima da Costa
33.	Maria Enivalda Batista de Oliveira
34.	Maria Valeria Souza dos Santos
35.	Maysa Nely Nascimento Costa
36.	Milena da Costa Fernandes Nukini
37.	Mirlene de Oliveira Souza
38.	Naide Lucia Maia de Macedo
39.	Rosangela Silva de Oliveira
40.	Rudilene Bezerra do Vale
41.	Samuel Mendonça de Souza
42.	Sebastião Cardoso de Souza
43.	Vanuzia Maneiro de Oliveira
44.	Zila Antunes Dias

Wilgison Araujo Rodrigues  
 Chefe do Departamento de Cultura  
 Decreto Nº 22 /2017

## PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 696 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a criação do Cadastro de Dívida Ativa Municipal – regulamentação de norma descrita nos termos dos artigos 7º, 40, 48, 49, 59, 88 e 89 da lei municipal n. 295 de 30 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito de Plácido de Castro, o senhor Gedeon Sousa Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou o projeto de Lei nº 028/2020 do Poder Executivo, através do Autógrafo 027/2020 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Cadastro de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal de Plácido de Castro – Acre.

Art. 2º – A inscrição no Cadastro de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças através do setor de tributos, através de sistema informatizado com finalidade específica de gerar arquivos e atualizar valores devidos ao município.

Art. 3º – O Cadastro de Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal é será regida por esta Lei, e pelo disposto na lei federal n. 5.172/66 – Código Tributário Nacional e subsidiariamente, pelas Lei Federal n. 6.830/1980 e Lei n. 13.105/2015 - Código de Processo Civil e pela lei municipal n. 295/2005, Código Tributário Municipal.

Art. 4º – O cadastro de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal cumpre os requisitos da Lei Complementar n. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e quanto ao dever de tributar e de executar tributos, nos termos artigo 150, parágrafo 6º, da Constituição Federal.

Art. 5º – Constitui dívida ativa da Fazenda Pública Municipal qualquer valor atribuído por lei ou por contrato ao Município de Plácido de Castro, de natureza tributária ou não tributária, estando também nela abrangidos atualização monetária, juros moratórios, multa de mora e demais encargos.

Art. 6º – À dívida ativa da Fazenda Pública, de qualquer natureza, aplicam-se as normas relativas à responsabilidade prevista na legislação tributária, civil e empresarial.

Art. 7º – A inscrição de dívida ativa do Município, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito.

Art. 8º – A dívida ativa do Município será apurada e inscrita pela Secretaria Municipal de Finanças e representada em juízo pela Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º – O termo de inscrição de dívida ativa deverá conter:

I - O nome e o número de inscrição perante o CPF e o CNPJ, se houver, do devedor, dos corresponsáveis e, sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - O valor originário de cada uma das parcelas componentes da dívida principal, individualizando-se as que sejam destinadas a terceiros entidades, o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora, atualização monetária e demais encargos previstos em lei ou em contrato;

III - A origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;

IV - A indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, o correspondente fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

V - A data e o número da inscrição no registro de dívida ativa;

VI - O número do processo administrativo ou do auto de infração, se neles estiver apurado o valor da dívida;

VII - A data da entrega da declaração do contribuinte quanto aos tributos sujeitos ao lançamento por homologação ou da notificação do lançamento quando este se der de ofício, bem como a data de vencimento das respectivas prestações.

Art. 10 – A certidão de dívida ativa conterá os mesmos elementos do termo de inscrição e será autenticada pela autoridade competente, sendo título executivo apto a aparelhar a cobrança executiva do crédito público, bem como, para a constrição preparatória ou provisória no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens ou direitos sujeitos à penhora ou ao arresto.

Art. 11 – Em caso de não oposição de embargos à execução ou até a decisão de primeira instância dos embargos à execução, a certidão de dívida ativa poderá ser emendada ou substituída, assegurada ao executado a devolução do prazo para oposição de embargos ou aditamento dos já existentes.

Art. 12 – Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante convênio, poderão ter acesso ao Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, nos termos do inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 13 – Inscrito o crédito em dívida ativa, o devedor será notificado do inteiro teor da certidão para, em sessenta dias, alternativamente:

I - efetuar o pagamento, acrescido dos encargos incidentes;

II - solicitar o parcelamento do débito por uma das formas previstas em lei; ou

III - prestar garantia integral do crédito em cobrança, por meio de depósito administrativo, fiança bancária ou seguro-garantia.

Art. 14 – Transcorrido o prazo de que trata o artigo 13, sem que o devedor tenha praticado um dos atos previstos nos incisos de I a III, a Fazenda Pública deverá efetuar os atos de constrição preparatória necessários à garantia da execução.

Art. 15 – Decorrido o prazo do artigo 13 e não adotadas nenhuma das alternativas descritas, poderá a Fazenda Pública Municipal, solicitar o protesto da certidão de dívida ativa pertinente junto ao Cartório do Tabelionato de Protesto de Títulos competente, na forma prevista na Lei n. 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 16 – Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Plácido de Castro -Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 44º do Município de Plácido de Castro.

Gedeon Sousa Barros  
 Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 697 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: "Dá nova redação ao artigo 2º da lei municipal n. 320 de 30 de novembro de 2006, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens, disciplinando a permissão para sua exploração e dá outras providências".

O Prefeito de Plácido de Castro, o senhor Gedeon Sousa Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao disposto no CF e Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou o projeto de Lei nº 029/2020 do Poder Executivo, através do Autógrafo 028/2020 e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 2º da lei municipal n. 320 de 30 de novembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – ....

Parágrafo 1º – Fixa em 65 (sessenta e cinco) o número de permissões para exploração do serviço de transporte de passageiros na modalidade táxi no município de Plácido de Castro, vinculando novas permissões a edição de lei municipal, obedecendo ao número de habilitantes aplicado por censo do IBGE. (NR)

Parágrafo 2º – ....

Parágrafo 3º – Fica criado o Conselho Tarifário Municipal vinculado ao Departamento de Transporte Público – DTP, com a atribuição de fixar rotas/trajetos, fixar valor tarifa, nos destinos específicos e de aprovar mensalmente a escala de plantões, composto pelos seguintes representantes, com suplentes indicados pela categoria que representa:

I – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores, preferencialmente da Comissão de Obras e Serviços Públicos;

II – Um representante dos taxistas com sede em Plácido de Castro;

III – Um representante dos taxistas com sede no Distrito de Vila Campinas;

IV – Um representante da Junta Comercial;

V – Um representante das Associações de Moradores de Plácido de Castro

VI – Um representante do Departamento de Transporte Público – DTP

VII – Um representante do Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º – Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plácido de Castro -Acre, 28 de outubro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 44º do Município de Plácido de Castro.

Gedeon Sousa Barros  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO  
GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO Nº 229/2020

Gedeon Sousa Barros, Prefeito de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

Art. 1º - Ficam promulgadas as seguintes Leis Municipais:

LEI Nº 696 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a criação do Cadastro de Dívida Ativa Municipal – regulamentação de norma descrita nos termos dos artigos 7º, 40, 48, 49, 59, 88 e 89 da lei municipal n. 295 de 30 de dezembro de 2005 – Código Tributário Municipal e dá outras providências".

LEI Nº 697 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: "Dá nova redação ao artigo 2º da lei municipal n. 320 de 30 de novembro de 2006, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens, disciplinando a permissão para sua exploração e dá outras providências".

Art. 2º - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, em 28 de outubro de 2020.

Gedeon Sousa Barros  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000187/20 de 28 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Plácido de Castro no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro e autorização contida na Lei Municipal nº 000668/19 de 19 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.200,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.04.122.0006.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 0,76

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.12.361.0201.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 1.000,00

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.17.08.244.0075.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 500,00

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.12.04.122.0006.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 2.000,00 02.12.08.243.0060.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 600,00

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.17.08.244.0075.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 1.100,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.04.122.0006.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 0,76

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.17.08.244.0075.2.100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias – Civil.....1.100,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.12.361.0201.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 1.000,00

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.17.08.244.0075.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 2.600,00 02.17.08.244.0075.2.082-

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2020

Gedeon Sousa Barros

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Nº DO CONTRATO nº 060/2020

Modalidade: Pregão Presencial 024/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e Senhor JANISLEI PAES VERUS, inscrito no CPF sob o nº 522.863.982-91 e portador (a) da Cédula de Identidade nº 385823, com sede na Rodovia AC 40 KM 58 Ramal Monte Alegre KM16.

OBJETO: Fica neste ato Unilateralmente Rescindido em 28 de outubro de 2020, o contrato 060/2020, firmado com o Senhor JANISLEI PAES VERUS

Fundamentação: art.79 da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 28 de Outubro de 2020.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito)

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: ROSANGELA DE SOUZA PINHEIRO 01759544299 – MEI

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇOS de parte dos itens contratados, nos termos previstos na Clausula Nona.

DO REAJUSTE - Os ITENS 1, 3, 5, 10, 12 e 14 do LOTE I, após reajuste de preços, passa a vigorar conforme os valores constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem simples de motocicletas	Serv.	35	18,75	656,25
3	Lavagem simples de veículos tipo utilitários (pick-up)	Serv.	105	62,50	6.562,50
5	Lavagem simples de veículos tipo ônibus	Serv.	140	193,75	27.125,00
7	Lavagem simples de veículos tipo Caminhão basculante Toco	Serv.	14	135,00	1.890,00
9	Lavagem simples de máquinas pesadas	Serv.	14	160,00	2.240,00
10	Lavagem completa de motocicletas	Serv.	35	25,00	875,00
12	Lavagem completa de veículos tipo utilitários (pick-up)	Serv.	105	87,50	9.187,50
14	Lavagem completa de veículos tipo ônibus	Serv.	140	250,00	35.000,00
16	Lavagem completa de veículos tipo Caminhão basculante Toco	Serv.	14	160,00	2.240,00
18	Lavagem completa de máquinas pesadas	Serv.	14	190,00	2.660,00
20	Lubrificação de veículos de grande porte (ônibus, caminhões, caçambas)	Serv.	105	30,00	3.150,00
VALOR TOTAL					91.586,25

DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá pela dotação orçamentária prevista no instrumento inicial.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Porto Acre – Acre, 01 de junho de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Paulo Sérgio do Rosário Pereira pela empresa ROSANGELA DE SOUZA PINHEIRO 01759544299 – MEI (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020

PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: NOVA VIDA EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente e Didático), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC. VALOR: R\$ 816,45 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Francisco Antonio Inacio Moraes pela empresa NOVA VIDA EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Suprimentos de informática, Higiene e Limpeza e Copa e Cozinha), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 4.066,80 (quatro mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.081 – Piso de Atenção Básico - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Athos Rios dos Santos pela empresa AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 4.192,00 (quatro mil e cento e noventa e dois reais); VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.081 – Piso de Atenção Básico - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Thallyson de Aquino Braga pela empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: E L NOGUEIRA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente e Didático, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC. VALOR: R\$ 8.990,10 (oito mil, novecentos e noventa reais e dez centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.027 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014 e 013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Rodrigo David de Oliveira pela empresa E L NOGUEIRA EIRELI - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente), visando atender a necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 7.926,00 (quatro mil e cento e noventa e dois reais); VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 08.244.2006.2.071 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 0001. Programa de Trabalho: 08.244.2005.2.044 – Serviço de Proteção Social Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 0017. Programa de Trabalho: 08.244.2006.2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Família – IGD-PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 0017. Programa de Trabalho: 08.244.2005.2.043 – Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 0017.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J. S. CORDEIRO - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente), visando atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 9.422,20 (nove mil e quatrocentos e vinte dois reais e vinte centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico – PAB, Programa de Trabalho: 2.081 – Piso de Atenção Básica – PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Jordney de Souza Cordeiro pela empresa J. S. CORDEIRO - EPP (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIREL

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 7.985,90 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.027 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014 e 013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Michel Messias Diniz pela empresa M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIREL (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: T. C. BUSTAMANTE - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 4.285,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.027 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014 e 013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Thiago Cavalcante Bustamante pela empresa T. C. BUSTAMANTE - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: CALURINO FERRAZ MIRANDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 2.583,75 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.081 – Piso de Atenção Básica – PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Calurino Ferraz Miranda pela empresa CALURINO FERRAZ MIRANDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: D. L RAMOS - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 7.958,45 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais, quarenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.027 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014 e 013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Derli Luiz Ramos pela empresa D. L RAMOS - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
CONTRATADA: ROBERTH & SOUSA LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios não Perecíveis), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 9.437,87 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Programa de Trabalho: 2.027 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014 e 013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Antonio Helio de Sousa Pinto pela empresa ROBERTH & SOUSA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020  
PROCESSO Nº 062/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Expediente e Didático, Suprimentos de informática e Copa e Cozinha), visando atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALOR: R\$ 6.701,25 (seis mil, setecentos e um reais e vinte cinco centavos);

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2.073 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básico - PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 16 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Senhor Rynaldo Lucio dos Santos pela empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: THAUAN CHARLES DA SILVA DOMINGOS - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Tubo de Concreto Armado (bueiro/manilha), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Programa de Trabalho: 15.452.2008.1.009 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 0001.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso II c/c com Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “b” do Inciso I do Art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e demais normas aplicáveis.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 22 de outubro de 2020.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Thauan Charles da Silva Domingos pela empresa THAUAN CHARLES DA SILVA DOMINGOS - EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020  
PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Leonardo Antonio Rodrigues Cury pela empresa BETANIAMED COMERCIAL EIREL.

ENCARTE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020  
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	COMPRESSOR ODONTOLOGICO: capacidade reservatório 40 a 49 l / potência 1 a 2hp consumo 7 a 8 pés: isento de óleo.	UNID.	5	DENTEMED/ PRIME AIR 40-G2	1.740,00	8.700,00
VALOR TOTAL						8.700,00

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020  
PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa pela empresa GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Foco refletor ambulatorial- haste flexível, iluminação Led.	UNID.	01	MEDPEJ - FL4000	633,82	633,82
06	Balança antropométrica infantil- capacidade até 16 kg, dimensão da concha mínimo 540 x 290 mm, digital e Tara	UNID.	01	BALMAK - ELP25BBa	580,00	580,00
VALOR TOTAL						1.213,82

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020  
PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Dalceu Gonsalves Ferreira pela empresa HOSPI BOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEISHOSPITALARES LTDA –EPP.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

HOSPI BOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEISHOSPITALARES LTDA –EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.559/0001-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Armário vitrine: 2 porta, confeccionado em aço / ferro pintado nas laterais e fundo e com prateleiras em vidros incluso.	UNID.	20	LEVITA/LV 83 - FABRICANTE HOSPI BIO; PROCEDENCIA NACIONAL - RE- GISTRO NAANVISA DISPENSADO.	1.262,50	25.250,00
VALOR TOTAL						25.250,00

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020  
PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Sr.<sup>a</sup> Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski pela empresa K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELE - EPP.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

K.C.R.S COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Balança antropométrica adulto- capacidade 200kg digital com régua antropométrica até 2 metros.	UNID.	1	LIDER/ P200C	1.010,00	1.010,00
VALOR TOTAL						1.010,00

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020  
PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Michel Messias Diniz pela empresa M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

M. S. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.177/0001-08.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Mesa de escritório- confeccionado em madeira/MDF/ MDP ou similar com 2 gavetas.	UNID.	4	REGIANI MOVEIS/ POLAR 1,20	290,00	1.160,00
08	Cadeira - confeccionado em aço/ ferro pintado e encosto e assento em polipropileno.	UNID.	8	REGIANI MOVEIS/CADEIRA FIXA ASS-SENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	150,00	1.200,00
VALOR TOTAL					2.360,00	

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

PROCESSO Nº 055/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Ademilson Rogerio Gonçalves pela empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.191.212/0001-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis Câmara refrigerada vertical, capacidade mínima 300 litros, com porta de vidro e sistema antiembaçante; sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8°C); discagem automática por telefone; sistema de segurança(bateria) com autonomia para 24 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local. Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNID.	1	ELBER / CSV 340	9.990,00	9.990,00
VALOR TOTAL						9.990,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.

LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 15 de setembro de 2020.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Senhora Patricia Bach.

ENCARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.068.320/0001-32.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Esfigmomanometro adulto braçadeira nylon ou tecido.	UNID.	20	PREMIUM / WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTR. CO. LTDA - CHINA, REP.POP/BR -20D ADULTO / 80275310022	63,00
11	Estetoscópio Adulto Duplo: auscultador em aço inoxidável duplo.	UNID.	20	KINDCARE / WENZHOU DONGFANG MED. INSTR.CO. LTD- CHINA, REP.POP / KT - 107 / 80901110021	90,00
15	Cilindro de gases medicinais material de confecção/capacidade: alumínio/ de 03 até 10l; acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro;	UNID.	10	MAT/ 3L/ ISENTA DE ANVISA / JG MORIYA/ JG MORIYA REPR.IMPORT.EXP. COM. LTDA - BR / 200.413/ 10349590092	1.640,00
VALOR TOTAL				19.460,00	

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 24 Inciso II c/c com Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "b" do Inciso I do Art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: RATIFICAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2020, tendo como objeto a Aquisição de Tubo de Concreto Armado (bueiro/manilha), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC, em favor da empresa THAUAN CHARLES DA SILVA DOMINGOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.581.244/0001-00, com Valor Global de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).  
Porto Acre – Acre, 22 de outubro de 2020.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO  
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TORNAR SEM EFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020  
PROCESSO Nº 054/2020

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.908, pág. 24 do dia 26 de outubro de 2020.  
Porto Acre – AC, 28 de outubro de 2020.

Benedito Cavalcante Damasceno  
Prefeito Municipal de Porto Acre

## RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 804 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre crédito especial ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 84, de 19 de março de 2020 e Lei Complementar nº 97, de 22 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.487.000,04 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI		
008.002.04.122.0601.2032.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	1.541.310,29
008.002.04.122.0601.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicação Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	1.672.711,60
013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.13.392.0601.2086.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicação Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	97.334,60
017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.26.453.0601.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE TRANSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicação Diretas		

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	142.397,56
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	124 TRANSF. VINCULADAS DA UNIÃO	33.245,99

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 3.487.000,04 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais e quatro centavos) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 26 de outubro de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
 Prefeita de Rio Branco  
 Maria Janete Sousa dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis  
 Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 817 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre crédito extraordinário ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020 e Lei Complementar nº 93, de 29 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.1398.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO	356.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.1398.0000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	126 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO	194.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	126 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO	70.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	126 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO	92.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
 Prefeita de Rio Branco  
 Maria Janete Sousa dos Santos  
 Secretária Municipal de Planejamento  
 Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis  
 Secretária Municipal de Finanças

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 052/2020

Instaura processo administrativo para apuração das infrações cometidas por fornecedores, em decorrência da má execução contratual, constitui comissão processante e dá outras providências.

O SECRETARIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 707/2020 e no exercício das competências dispostas no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 54/2018;



CONSIDERANDO os fatos ocorridos e relatados por meio dos autos do Contrato nº 004/2017, cujo objeto é a “Prestação de serviços de transporte terrestre em veículo tipo passeio”, firmado com a empresa A. M. DE SOUZA FELIZ - ME;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 1.127, de 12 de setembro de 2014, que disciplina a aplicação de sanções administrativas de natureza pecuniária ou restritiva de direitos, entre outras providências;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF, para apurar possíveis infrações legais e contratuais durante a execução do Contrato nº 004/2017, já apresentado, como intuito de elucidar os fatos, identificar eventuais responsáveis e aplicar a respectiva sanção contratual, se for o caso.

Art. 2º Fica constituída a comissão processante, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, instruírem o processo de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - RAFAEL MARTINS BRAGA GOMES, técnico em gestão pública, mat. nº 701948/1;

II – NEUMA MARIA DE SOUZA, supervisor alimentar, mat. nº 231738/1;

III – ESTELA ANUTE DOS SANTOS, Arquiteta, mat. nº 544061;

§1º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a instrução processual e elaborar o relatório final, podendo este prazo se prorrogar por igual período.

§2º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher declarações, depoimentos e demais provas que se entenderem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; dê-se ciência e cumpra-se.

RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Edson Rigaud Viana Neto  
Secretário Municipal da Casa Civil

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 218/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 250 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Considerando as Resoluções TCE/AC nº 087/2013 e nº 100/2015, objetivando dar cumprimento às obrigações da administração quanto à elaboração do Relatório Anual de Gestão – RAG, exercício 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para elaboração do Relatório Anual de Gestão- RAG, exercício 2020:

Assessoria de Planejamento, Convênios e Contratos:

Raheth Casseb Braga Borges

Ruy Moreno de Araújo

Unidade de Controle Interno:

Ana Helena Meireles da Silva

Diretoria de Ensino:

Gleicicléia Gonçalves de Souza

Fabiana da Costa Silva

Maria da Conceição Borges de Lima

Diretoria de Gestão:

Ana Paula Lopes Monteiro

Alessandra Cibele Pontes de Souza

Adineth Casseb Braga de Souza

Elivan da Silva Dias

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 27 de outubro de 2020.

Vômea Maria de Araújo  
Secretária Municipal de Educação

---

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2020, órgão de controle social dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.228 de 13 de maio de 1996, alterada pela Lei nº 1.835 de 31 de março de 2011 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e

Considerando a Resolução nº 25/2017 do CMAS que dispõe sobre o processo de inscrição e acompanhamento das Entidades socioassistenciais;

Considerando o OF/Nº 20/2020 da Fundação Afif Arão que solicita inscrição no CMAS na condição de Entidade ou Organização socioassistencial;

Considerando o Parecer da Comissão de fiscalização de programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a Inscrição para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo “Recanto Azul” e o Benefício Assistencial “Afif Fome Zero da Fundação Afif Arão inscrita no CNPJ: 24.435.155.0001/2019.

Art. 2º DETERMINAR o cumprimento das ressalvas nos prazos estipulados no Parecer.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 26 de outubro de 2020.

Ana Paula da Silva Gomes  
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS  
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CRECHE MARIA  
JOSÉ BEZERRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXCMJBR/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Sueli da Silva Miranda – Presidente

Antonia Veronica Santos Nogueira

Nidia Rafaela de Brito Farina Torres

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da CRECHE MARIA JOSÉ BEZERRA DOS REIS, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução nº 09, de 02/03/2011; nº 10, de 18/04/2013; nº 18, de 03/09/2014; nº 08, de 16/12/2016; nº 06, de 27/02/2018; nº 09, de 13/04/2018; e nº 20, de 19/10/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 26 de outubro de 2020.

Jocilene Gomes dos Santos

Presidente do Conselho Escolar/UEX Creche Maria José Bezerra dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato Nº 272/2020

Processo Nº 051/2020– CPL/PMRB

Partes: EMAM Emulsões e PMRPTes Ltda – CNPJ nº 04.420.916.0001-51, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2020 –Ata de Registro de Preço nº 015/2020.

Objeto: Fornecimento de material asfáltico (Asfalto Diluído – CM 30).

Vigência: O Contrato terá vigência da data da sua assinatura até o final do presente exercício, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.

Perfazendo o valor global de R\$ 3.773.670,00 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte: 110.

Signatários: Pela Contratada, Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela, pela Contratante, o Diretor Presidente Marco Antonio Rodrigues.

Data da Assinatura: 25 de setembro de 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2017

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de impressoras, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Empresa R. S. FREITAS JUCA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº026/2017.

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais) perfazendo um valor global geral de R\$ 45.765,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula quarta do referido contrato.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.012.501.15.451.010 1.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 10 RP.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, Marco Antonio Rodrigues e do seu Diretor Administrativo e Financeiro, Gabriel de Almeida Gomes e pela contratada, e a Empresa R. S. FREITAS JUCA  
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 035/2019

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa W.O PEREIRA – EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.765.432/0001-59, representado pelo Senhor WHILTON DE OLIVEIRA PEREIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando a necessidade de adequação dos instrumentos de contratação do Município às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e à Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

1. O Contratado obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

1.1 O Contratado obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentais, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

1.2 O Contratado deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

1.3 O Contratado não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4 O Contratado não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.4.1 O Contratado obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

1.5 O Contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

1.5.1 Ao Contratado não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

1.5.1.1. O Contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

1.6 O Contratado deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.1 A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

1.6.2 O Contratado que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

1.7 O Contratado fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

1.8 O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Contratado e a Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

1.9 O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Contratado a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

1. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

1.2 Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

1.3 Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ANTICORRUPÇÃO**

1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO SAJ Nº. 2020.02.001082, expedido pela Procuradoria-Geral do Município.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo. Local e Data: Rio Branco – Acre, 19 de outubro 2020.

Signatários: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa W.O PEREIRA - EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Whilton de Oliveira Pereira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Nº do Contrato Nº 080/2020

Processo Administrativo nº 040/SASDH/2020

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a empresa G. S. Silveira EIRELI, inscrita no CNPJ: 84.313.923/0001-93.

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo de 30 dispenser para álcool em gel, com estrutura metálica, com pvc adesivo medindo 0,30cm x 1,50cm com pedal. Com identificação desta SASDH e unidade administrativa de referência (CRAS, CREAS, Casa Rosa Mulher e outros), para atender a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e suas Unidades Administrativas (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dra. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, Núcleo de Almoxarifado, Centro de Convivência para pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as mulheres

- DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) Divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, e todos os serviços realizados por cada unidade administrativa.

Vigência: 19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

A despesa decorrente da execução dos serviços objetos desta dispensa de licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte: 117.

Local e Data: Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2020.

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Empresa G. S. Silveira EIRELI, neste ato representada pela Senhora Milena Vasconcelos de Oliveira.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 040/SASDH/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de Material de consumo (30 Dispenser, para álcool em gel, em estrutura metálica, com pvc adesivo medindo 0,30cm x 1,50cm com pedal. Em observância ao artigo 24, inciso II, e 26, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo – (30 Dispenser, para álcool em gel, em estrutura metálica, com pvc adesivo medindo 0,30cm x 1,50cm com pedal). Com a identificação desta Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e unidade administrativa da referência; CRAS, CREAS e outros, para atender a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e suas Unidades Administrativas (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Dra. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, Núcleo de Almoxarifado, Centro de Convivência para pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) Divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, e todos os serviços realizados por cada unidade administrativa.

DA JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de Material de consumo (30 Dispenser, para álcool em gel, em estrutura metálica, com pvc adesivo medindo 0,30cm x 1,50cm com pedal). Com a identificação desta Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e unidade administrativa da referência; CRAS, CREAS e outros.

A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Destacamos a necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual de acordo com as orientações elaboradas pelo Ministério da Cidadania e ainda as recomendações do Ministério da Saúde.

Os profissionais que atendam casos confirmados e até mesmo os suspeitos de COVID-19 devem ter insumos necessários para higiene das mãos, bem como equipamentos de proteção individual –EPIs, sejam estes: luvas descartáveis, máscaras de acetato e máscaras descartáveis, avental descartável, toucas descartáveis, álcool líquido e em gel.

É dever da instituição fornecer tais equipamentos aos profissionais para a proteção dos trabalhadores bem como dos usuários da política de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da Lei Federal nº 13.979 de 2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, e Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: G. S. SILVEIRA EIRELI

CNPJ: 84.3133923/0001-93.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução dos serviços objetos desta dispensa de licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1398.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Fonte: 117.

DO VALOR TOTAL DO PAGAMENTO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Rio Branco – Acre, 19 de outubro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto Nº 058/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 011/2020.

Nº do Processo: 5692/2020 - SEINFRA

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Empresa Eleveange Comércio e Assistência Técnica em Elevadores.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Manutenção no Elevador existente da sede onde se encontra instalada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Valor do Contrato: R\$ 4.095,20 (quatro mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2020

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as Prorrogações dos Prazos de Vigência e Execução, referente a contratação de empresa para Manutenção no Elevador existente da sede onde se encontra instalada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 24/10/2020 ao dia 22/11/2020, e o prazo de execução por mais 30 (vinte e cinco) dias a contar do dia 21/10/2020 ao dia 19/11/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência do Contrato: início em 27/02/2020 e término 22/11/2020.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho; 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP).

Signatários: Contratante: Edson Rigaud Viana Neto– Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários: Contratada: Walber dos Santos Costa - Eleveange Comércio e Assistência Técnica em Elevadores

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PREFEITURA DE RIO BRANCO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 19650/2020 e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, as empresas G. S. SILVEIRA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.313.923/0001-93 e DENTAL BÉLIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 04.043.808/0001-07, com sede na Rua Manoel Cesário, Nº. 234, Bairro Capoeira, com sede neste Município de Rio Branco-Acre para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material para prevenção à contaminação pelo COVID-19 (Termômetro Digital Infravermelho, Totem para Álcool em Gel e Divisórias de Acrílico ou Similar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho; 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Fonte de Recursos: 1.01 (RP), cujo valor é R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais).

Rio Branco-Acre, 16 de outubro de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

#### PREFEITURA DE RIO BRANCO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2020 – CEL/PMRB

CLASSE: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2020 – ATA Nº 021/2020 - CONTRATO Nº 074/2020.

REGISTRO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 250, de 07/04/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE por meio da presente Apostila:

ONDE SE LÊ:

(...)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 018/2020 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Colchonete: Material da capa: napa materiais do enchimento: espuma d23 Espessura:2cm Densidade:23 kg/m³ Comprimento:90 cm Largura:42 cm	UND.	100	SS	19,74	1.974,00
11	Bola de beach soccer oficial, confeccionada em pu, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida.	UND.	100	MAGUSSY BEACH SOCCER	54,92	5.492,00
12	Bola de futebol de campo infantil, confeccionada em pu, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 e 390 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida.	UND.	100	MAGUSSY CAMPO	69,22	6.922,00
VALOR TOTAL R\$						16.464,60

LEIA SE:

(...)

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 018/2020 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Colchonete: Material da capa: napa materiais do enchimento: espuma d23 Espessura:2cm Densidade:23 kg/m³ Comprimento:90 cm Largura:42 cm	UND.	100	SS	19,74	1.974,00
11	Bola de beach soccer oficial, confeccionada em pu, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida.	UND.	100	MAGUSSY BEACH SOCCER	54,92	5.492,00
12	Bola de futebol de campo infantil, confeccionada em pu, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 64 cm a 66 cm de circunferência, pesando entre 360 e 390 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida.	UND.	100	MAGUSSY CAMPO	69,22	6.922,00
VALOR TOTAL R\$						14.388,00

Este Termo possui fundamento legal no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Rio Branco - AC, 27 de outubro de 2020.

Vômea Maria de Araújo  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 250/2020

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 220/2019

Processo nº 29580/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Diniz &amp; Fonseca - Me – CNPJ nº 31.031.592/0001-32.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Divisão de Frotas e Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditamento: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: amparo legal previsto Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

Vigência: 29/10/2020 a 29/10/2021.

Valor: Importância mensal de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais), referente ao valor mensal e o valor total de R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 27 de outubro de 2020.

Signatários: Pela Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Uyara Diniz de Almeida.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

PROCESSO CPL/PMRB Nº 139/2020

PROCESSO Nº 12133/2020

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020

VALIDADE: 12 (doze) Meses

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2020.

OBJETO: Aquisição de Carteiras de Identificação para Autistas e para Pessoas com Fibromialgia.

ASSINAM: Maria Jesuíta Arruda da Silva, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME – CNPJ: 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, 373 – Bairro: Concórdia, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.110-656, contato: (31) 2510-0033, representado neste ato pelo senhor Roney da Rocha Brum Junior, com CPF: 043.510.596-56, RG.MG: 11.022.344 SPP/MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Carteira de identificação para Autista, em PVC medindo 8,6 x 5,4cm frente 4 x 0 com foto digitalizada.	Unidade	5.000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
2	Carteira de identificação para pessoas com Fibromialgia, em PVC medindo 8,6 x 5,4cm frente 4 x 0 com foto digitalizada.	Unidade	5.000	R\$ 1,88	R\$ 9.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.800,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020  
PROCESSO CEL/PMRB Nº 152/2020  
PROCESSO Nº 14694/2020  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020  
VALIDADE: 12 (doze) Meses  
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.  
OBJETO: Aquisição de Produtos para recém-nascidos (kit-bebê)

ASSINAM: Maria Jesuíta Arruda da Silva, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI – CNPJ: 19.980.359/0001-09, com sede no Parque Dom PEDRO II, 384 – Bairro: Centro, São Paulo/SP, CEP: 01022-050, contato: (11) 2365-0915, representado neste ato pelo senhor Felipe Mathias de Moraes, com CPF: 324.824.068-70, RG: 44.350.579-2 SPP/SP.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Fralda de tecido na cor branca 100% algodão, tamanho aproximado 70x70cm, tecido duplo.	Unidade	1.100	R\$ 5,35	R\$ 5.885,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.885,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020  
PROCESSO CEL/PMRB Nº 152/2020  
PROCESSO Nº 14694/2020  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2020  
VALIDADE: 12 (doze) Meses  
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.  
OBJETO: Aquisição de Produtos para recém-nascidos (kit-bebê).

ASSINAM: Maria Jesuíta Arruda da Silva, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI – CNPJ: 11.593.690/0001-56, com sede na Rua DR. Maruri – Bairro: Centro, Concordia/SC, CEP: 89.700-001, contato: (49) 3442-0495, representado neste ato pela senhora Andrea Cristina Schuckes Bomm, com CPF: 017.888.129-56, RG: 2.878.280 SSP/SC.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa de bebê em verniz nylon liso "600" na cor branca com alça de ombro ajustável. Alça de mão, fechamento por zíper, medindo 25x33cm com largura de 10 cm. Com bolso externo medindo 16x33cm, aberto. Com figura aplicada por impressão de uma ceconha com um bebê no bico com a frase: Seja bem-vindo Bebê acima da figura e embaixo, Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.	Unidade	1.100	R\$ 33,13	R\$ 36.443,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.443,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Termo Aditivo nº 03  
Contrato nº 090/2020  
Processo nº 5129/2019  
Modalidade: Pregão SRP nº 021/2019  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Científica Médica Hospitalar – CNPJ nº 07.847.837/0001-10.  
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.  
Objeto do Aditamento: visando o reequilíbrio econômico financeiro, reajustando o item 124 (ivermectina 6 mg) contratado, passando de R\$ 0,20 (vinte centavos), o valor unitário do comprimido, para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), que perfaz a diferença reajustada de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: previsto no inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 104/2020/SEMSA.  
Valor do aditivo: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).  
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2020.

Signatários: Pela Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Jarleys Ferreira da Silva.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Termo Aditivo nº 02  
Contrato nº 130/2020  
Processo nº 5129/2019  
Modalidade: Pregão SRP nº 021/2019  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Científica Médica Hospitalar – CNPJ nº 07.847.837/0001-10.  
Objeto do Contrato: Aquisição de Medicamentos.  
Objeto do Aditamento: visando o reequilíbrio econômico financeiro, reajustando o item 124 (ivermectina 6 mg) contratado, passando de R\$ 0,20 (vinte centavos), o valor unitário do comprimido, para R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), que perfaz a diferença reajustada de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).  
Fundamentação Legal: previsto no inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 104/2020/SEMSA.  
Valor do aditivo: Importância de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).  
Data de Assinatura: 26 de outubro de 2020.

Signatários: Pela Contratante, Maria Jesuíta Arruda da Silva e, pela Contratada, Jarleys Ferreira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2020  
Objeto: "Aquisição de Materiais Permanente Ferramentas, Equipamentos Elétricos".  
Origem: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC.  
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de outubro de 2020, através [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Nº 842819 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.  
Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

Jucilene Lopes Pessoa  
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2020  
Objeto: Eventual aquisição de material de consumo e expediente.  
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA  
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de novembro de 2020, através [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Nº 842580 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.  
Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2020.

Nascivaldo Mota de Araújo  
Pregoeiro da CPL/PMRB

## RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020 - SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente à PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020 – SRP, tipo menor preço, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PEDAGÓGICO, DIDÁTICO, ARMARINHO E OUTROS) e verificando que o processo encontra-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I - HOMOLOGAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela Comissão Permanente Municipal de Licitação e ADJUDICAR o objeto licitado, em favor das empresas vencedoras:

1) A. O. SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.735.524/0001-06, classificada nos itens com os respectivos valores:

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
168	Álcool líquido 1000ml cx c/12und	NOBRE	Cx	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
252	Toalha de banho cores variadas	ARTEX	Und	1.200	R\$ 27,90	R\$ 33.480,00
258	Jarra em vidro 1,5 Litros	NOBRE	Und	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
259	Jarra de Vidro de 2 Litros	ISSAM	Und	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
260	Jarra plástica de 02 Lts com tampa	ISSAM	Und	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
261	Toalha de rosto	ARTEX	Und	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
281	Plástico transparente - tipo impermeável, cor: transparente, numeração: nº 15.	NEGRAO	pç	20	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
289	Fraldas descartáveis, tamanho M, fardo com 18 pacotes	SAPECA	Und	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
290	Fraldas descartáveis, tamanho G fardo com 18 pacotes	SAPECA	Und	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
291	Fraldas descartáveis, tamanho Extra G, fardo com 18 pacotes	SAPECA	Und	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00
303	Talco	BARLA	Und	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
305	Shampoo infantil	SORRISO	Und	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
307	Escova de dente infantil	SORRISO	Und	3000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
308	Escova de dente adulto	SORRISO	Und	8000	R\$ 3,98	R\$ 31.840,00
309	Creme de dente adulto	SORRISO	Und	8000	R\$ 3,98	R\$ 31.840,00
310	Creme dental Infantil	BABY	Und	8000	R\$ 3,98	R\$ 31.840,00

2) AGAMEDINA SALES DE MELO, com endereço na Av. Desembargador Távora, 121 – Centro, nesta Cidade, CNPJ/MF: 03.608.875/0001-69, classificada nos itens com os respectivos valores:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
10	Barbante em fibra de 100% algodão, embalagem: rolo com 100 gramas, aproximadamente 130 mts.	Soberano	Rolo	500	R\$ 5,00	R\$2.500,00
18	Caneta para retroprojektor, na cor preta.	Pilot	Und	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
24	clips para papel em aço niquelado, nº 2/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 100 unidades.	Acc	Cx	1000	R\$ 2,48	R\$2.480,00
30	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, eca-gem rápida, 8 g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Leo e Leo	Und	2000	R\$ 1,90	R\$3.800,00
32	Colalíquidabranca, parausoempapel, 90g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	New Magic	Und	4000	R\$ 1,98	R\$7.920,00
38	Colchete latonado nº 06, haste dupla e flexível, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 72 unidades.	Acc	Cx	500	R\$ 4,50	R\$2.250,00
44	Envelope Ofício branco	Romitec	Und	10000	R\$ 0,39	R\$3.900,00
50	Estilete com corpo termoplástico, com proteção interna, em aço bicromatizado, largura na lâmina 18,20mm.	G.line	Und	500	R\$ 2,20	R\$1.100,00
51	E.V.A – cores variadas 40x60cm	Leo e Leo	Und	10500	R\$ 1,98	R\$ 20.790,00
58	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 12 folhas, tamanho da base 20cm, cor preto.	G.line	Und	200	R\$ 11,90	R\$2.380,00
74	Papel couchê, formato A4, gramatura 180g, na cor branca, dimensões 10x297mm. embalagem impermeável, contra umidade: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante resma.	Masterprint	Pct	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
85	Pasta L, para documento, translúcida e/ou transparente, dimensões 210x297mm	Polibras	Und	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
94	Reabastecedor de pincel atômico, tintapermanente nacorazul. Embalagemplástica com volume mínimo de 36ml. marca: radex	G.line	Und	500	R\$ 4,90	R\$2.450,00
100	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 50cm	Waleu	Und	500	R\$ 2,99	R\$1.495,00
106	Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos, para até 600 folhas. Medidas: espelho:11/base:30cm	Acc	Und	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
LOTE II - MATERIAL PEDAGOGICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
156	Caderno Brochura ¼ 96folhas capa mole	Jandaia	Und	10000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
158	Caderno Brochura ¼ Desenho 40folhas capa mole	São Domingos	Und	10000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
161	Borracha branca medindo N 40	Leo e Leo	CX	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
LOTE III - MATERIAL DIDATICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
172	Isopor 10mm	Isoeste	Folha	400	R\$ 2,79	R\$1.116,00
178	Palito de picolé pct c/ 50unid	Theoto	Pct	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00

184	Papel laminado cores variadas	Vmp	Folha	2000	R\$ 0,99	R\$1.980,00
190	Pincel p/ pintura nº 04	Condor	Und	350	R\$ 1,99	R\$ 696,50
196	Pincel p/ quadro branco - vermelho c/ 12 und	Jocar	Cx	60	R\$ 41,00	R\$2.460,00
202	Tesoura escolar em plástico sem ponta 13 cm de 1ª qualidade	Tris	Und	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
LOTE IV - MATERIAL ARMARINHO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
251	Tesoura grande para costura	Tramontina	Und	100	R\$ 15,00	R\$1.500,00
256	Fita seca	Empfesta	Und	800	R\$ 5,00	R\$4.000,00
LOTE VII-BRINQUEDOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
319	Brinquedo - Bonecas tipo barbié pequena	Pica Pau	Unid	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
323	Brinquedo - Lança bolhas	Brasiflex	Unid	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
329	Brinquedo - Utensílios de cozinha variados	Diverplas	Unid	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
334	Jogo de transito	Pais e Filhos	Unid	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
339	Sacolão de montar com 1000 peças	Pais e Filhos	Unid	100	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00
LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
342	LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho grande, aplicação prática esportiva	Poker	UNID	50	R\$ 74,00	R\$3.700,00
346	REDE DE NYLON FUTEBOL DE SALÃO med. 3,20 x 2,10 6 mm, em polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v; nylon de alta resistência. malha 10 x 10 fio 4 mm trançado.	Mastered	UNID	30	R\$ 224,00	R\$6.720,00
352	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA com 16 gomos e menos junções. micro-filamentos em poliamida para maior elasticidade e alongamento, película de composto de borracha para maior maciez e flexibilidade. material em microfibra para maior absorção do suor, construção matrizada, peso aproximado: 260-280 g, circunferência: 65 cm.	Penalty	UNID	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
354	BOLA OFICIAL HANDEBOL confeccionada em poliuretano , película externa aderente às mãos dos atletas. fabricada em 32 gomos, costurada, construção em câmara de maior retenção do ar, com miolo removível e lubrificado. é ideal para jogos de handebol masculino.	Penalty	UNID	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
368	Medalha de cobre na cor ouro	Piazza	UNID	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00

3) D.F. FILHO-ME, CNPJ/MF 14.332.902/0001-30, classificada nos

itens com os respectivos valores:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
5	Apagador para quadro branco, medindo 60x150x45mm, de plástico, base de feltro, com identificação do produto e do fabricante.	jocar	Und	580	R\$ 5,40	R\$ 3.132,00
9	Arquivo morto papelão, 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até, departamento. unidade.	polycart	Und	1.000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
14	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor vermelha com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tpo de fundo não enroscaavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/50	tris	Cx	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
19	Caneta para cd, nas cores pretas, vermelhas, verdes, azuis; com tinta permanente, seca rápido, resistente a água, de ponta fina.	jocar	Und	120	R\$ 3,95	R\$ 474,00
25	clips para papel em aço niquelado, nº 01 fabricado com arame de aço, antiferugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 100 unidades.	acc	Cx	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
33	Cola líquida colorida, a base de p.v.a, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 23 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	leo&leo	Cx	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
39	Corretivo líquido branco, 18 ml	jocar	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
45	Envelope pequeno branco	ipecol	Und	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
52	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado.	j.stamp	Und	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50
53	Fita adesiva, com dimensões 45mmx48m, polipropileno na cor transparente.	eurocel	Rolo	3.000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
59	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 25 folhas, tamanho da base 13cm, cor preto.	tilibra	Und	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
66	Lapiseira grafite, 0,5mm, plástico rígido, opaco.	leo&leo	Und	1.200	R\$ 4,98	R\$ 5.976,00
72	Grafite para lapiseira 0,5mm, tipo 2b ou hb, tubo com 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. tubo.	leo&leo	Tubo	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
73	Grafite para lapiseira0,7mm, tipo hb ou 2b, tubo com 12 und, com dados de identificação do produto e marca do fabricante tubo.	leo&leo	Tubo	130	R\$ 0,99	R\$ 128,70
76	Papel A4 resma 210x297mm 75 g/m² com 500 folhas	jandaia	Resma	5.000	R\$ 23,99	R\$ 119.950,00
95	Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente na cor preta. embalagem plástica com volume mínimo de 36ml. marca: radex	radex	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
101	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 30cm.	waleu	Und	2.500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
107	Bloco auto adesivo(anote cole) 38X51mm colorido(c/4pçs)	jocar	Und	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
114	Grampo Prendedor/clips de papel metal 25mm cx/c 12 unidades	jocar	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
LOTE II-MATERIAL PEDAGÓGICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
118	Blocos lógicos em e.v.a	ciabrink	Und	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
120	Coleção 1001 noites	fapi	Und	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
122	Coleção aprendizagem divertida	fapi	Und	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00



126	Coleção histórias bíblicas	ciranda cultural	Und	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
138	Dominó de alfabetização silábica (em madeira, com 28 peças, medindo 3,5x7cm cada peça)	ciabrink	Und	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
144	Jogo números e quantidades	grow	Und	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
147	Tecido TNT cores	santa fé	Metro	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
149	Numeral e quantidade (em borracha sintética, Eva, contendo 20 peças encaixadas formado 10 placas, medindo 24x12x10cm cada placa)	ciabrink	Und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
151	Pedagogia da alegria	fapi	Und	350	R\$ 119,00	R\$ 41.650,00
162	Massa de modelar c/12 cores	leo&leo	CX	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
163	Lápis de cor 12 cores grande	leo&leo	Cx	3.000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
<b>LOTE III - MATERIAL DIDÁTICO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
173	Isopor 15mm	isoeste	Folha	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
177	Linha de crochê, cores variadas	king	Rolo	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
179	Papel camurça	vmp	Folha	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
186	Papel manilha	vmp	Folha	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
191	Pincel p/ pintura nº 12	condor	Und	350	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
197	Pistola para cola quente pequena	jocar	Und	250	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
201	Tesoura de picotar 13 cm sem ponta de 1ª qualidade	cis	Und	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
203	Tinta para tecido 37ml cores variadas cx c/12und	acrilix	Cx	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
<b>LOTE IV-ARMARINHO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
206	Agulha dupla para máquina de costura	corrente	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
209	Agulha para ponto cruz nº 20	corrente	Und	250	R\$ 0,99	R\$ 247,50
219	Botões formato de bichinho, cores variadas	corozita	Und	900	R\$ 0,49	R\$ 441,00
222	Chaton quadrado	nybc	Und	900	R\$ 0,99	R\$ 891,00
230	Fio encerado cores variadas	settanyl	Und	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
232	Fita de cetim cores variadas	kit	Und	1.200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
237	Lantejoulas	lantecor	Und	1.200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
240	Linha de costura tubo pequeno	corrente	tubo	1.200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
244	Metalacê	marilda	Und	1.200	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
247	Olho de boneca	kit	Und	900	R\$ 0,34	R\$ 306,00
248	Pingente	kit	Und	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00
249	Revista com alfabeto para ponto cruz	todolivro	Und	1.200	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
253	Velcro	velfix	mt	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
255	Zipper tamanho e cores variados	dhgate	Und	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
<b>LOTE V-TECIDOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
279	Cretone cor branca	vulcan	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
284	Tecido de cretone rosa	vulcan	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
<b>LOTE VI-KITS DE BEBE</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
292	Toalha de Flanela ou cueiro, tamanho padrão, variadas nas cores (Azul, Verde, Rosa e Amarelo) pacote com 3 unidades	vulcan	Und	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
296	Mijãozinho recém nascido, tamanho padrão, variadas nas cores, (Azul, Verde, Rosa e Amarelo), tecido tipo malha algodão, pct com 03 unidades	tigor	Und	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
300	Banheira para bebê em plástico transparente	plasvale	Und	60	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
304	Sabonete infantil líquido	johnson	Und	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
<b>LOTE VII-BRINQUEDOS</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
314	Brinquedo - Aviãozinho	apas	Unid	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
318	Brinquedo - Bonecas de plástico pequena	ares plast	UNID	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
324	Brinquedo - Lousa mágica	new style	UNID	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
328	Brinquedo - Tamborzinho	apas	UNID	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
330	Brinquedo - Geladeirinha	pica pau	UNID	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
333	Jogo gramaticcartas	grow	UNID	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
338	Sacolão de montar com 500 peças	ciabrink	UNID	100	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00
<b>LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIVO</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. Unit. R\$	V. Total R\$
343	MINI CONE: cone plástico esportivo 23,5cm. são confeccionados em plástico maleável, que não resseca com a exposição ao sol, e principalmente muito seguros em caso de quedas sobre eles.	plasvale	UNID	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
347	REDE DE NYLON FUTEBOL SOCIETY med. 4,20/5,20/6,20 x 2,30 6 mm (5,20 oficial) polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v.; nylon de alta resistência, malha 15 x 15, fio 4 mm trançado.	pangué	UNID	30	R\$ 374,00	R\$ 11.220,00
351	BOLA OFICIAL FUTSAL, confeccionada em poliuretano e sem costuras. com doze gomos, que dispensa o uso de costuras, evita a absorção d'água e aumenta sua durabilidade. câmara de maior estabilidade e precisão, e miolo removível e lubrificado.	penalty	UNID	160	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
355	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS com 10 coletes em helanca light (malha gelada), incluso uma pintura de siregrafia. sendo 10 coletes azuis, 10 coletes amarelos, personalizado com brasão da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/AC.	stadium	UNID	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
357	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO: com 23 camisetas sendo 2 para goleiros, em helanca light (malha gelada), incluindo numeração na parte de trás, na parte da frente, serigrafia do brasão do município de Rodrigues Alves no lado esquerdo do peito, serigrafia do nome do município na parte de trás logo acima do número. 21 calções para jogadores de linha e dois calções almofadados para goleiros, incluindo a serigrafia do número (de acordo com as numerações das camisetas) na perna esquerda. 23 meias para futebol de campo. nota-se a importância de se ter dois uniformes o titular e o reserva (cores diferentes) em ambas as categorias, porem estabelecendo as mesmas especificações em ambos. sendo: 2 jogos classe a contendo: tamanho g 13 camisetas e calções e tamanho m 10 camisetas e calções. 2 jogos classe b contendo: tamanho p 10 camisetas e calções e tamanho m 13 camisetas e calções.	stadium	UNID	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00

359	Apito	pangüé	UNID	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
361	Jogo de Camisa – Futebol de Campo	stadium	UNID	50	R\$ 549,00	R\$ 27.450,00
362	Troféu em vidro, jateado. 20x30m	blindex	UNID	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
363	Troféu em vidro, jateado, 15x21mm com base em madeira	blindex	UNID	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
364	Troféu em vidro, jateado, 20x40m com base em madeira	blindex	UNID	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
365	TROFEU EM ACRÍLICO CRISTAL extrudado 6 mm, com base em mdf 15 mm + adesivo com descrição da modalidade e brasão do município com recorte laser em alto relevo 40 x 26 cm - 1º lugar.	acril	UNID	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
369	TROFÉU GINCANA em acrílico cristal 08 mm, base em mdf 300 mm, brasão do município em alto relevo com corte laser, quadro para classificação e fotografias. 60 x 46 cm. - 1º lugar.	acril	UNID	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

E. N. LIMA VERDE ME, CNPJ Nº 03.692.196/0001-10, classificada nos itens com os respectivos valores:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
10	Barbante em fibra de 100% algodão, embalagem: rolo com 100 gramas, aproximadamente 130 mts.	Soberano	Rolo	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
18	Caneta para retroprojektor, na cor preta.	Pilot	Und	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
24	clips para papel em aço niquelado, nº 2/0, fabricado com arame de aço, antiferugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 100 unidades.	Acc	Cx	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
30	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 8 g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Leo e Leo	Und	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
32	Colalíquidabranca, para uso em papel, 90g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	New Magic	Und	4000	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00
38	Colchete latonado nº 06, haste dupla e flexível, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 72 unidades.	Acc	Cx	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
44	Envelope Ofício branco	Romitec	Und	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
50	Estilete com corpo termoplástico, com proteção interna, em aço bicromatizado, largura na lâmina 18,20mm.	G.line	Und	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
51	E.V.A – cores variadas 40x60cm	Leo e Leo	Und	10500	R\$ 1,98	R\$ 20.790,00
58	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 12 folhas, tamanho da base 20cm, cor preto.	G.line	Und	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
74	Papel couchê, formato A4, gramatura 180g, na cor branca, dimensões 210x297mm. embalagem impermeável, contra umidade: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante resma.	Masterprint	Pct	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
85	Pasta L, para documento, translúcida e/ou transparente, dimensões 210x297mm	Polibras	Und	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
94	Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente na cor azul. Embalagem plástica com volume mínimo de 36ml. marca: radex	G.line	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
100	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 50cm	Waleu	Und	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
106	Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos, para até 600 folhas. Medidas: espelho:11/base:30cm	Acc	Und	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
LOTE II – MATERIAL PEDAGOGICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
156	Caderno Brochura ¼ 96folhas capa mole	Jandaia	Und	10000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
158	Caderno Brochura ¼ Desenho 40folhas capa mole	São Domingos	Und	10000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
161	Borracha branca medindo N 40	Leo e Leo	CX	1000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
LOTE III – MATERIAL DIDATICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
172	Isopor 10mm	Isoeste	Folha	400	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
178	Palito de picolé pct c/ 50unid	Theoto	Pct	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
184	Papel laminado cores variadas	Vmp	Folha	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
190	Pincel p/ pintura nº 04	Condor	Und	350	R\$ 1,99	R\$ 696,50
196	Pincel p/ quadro branco – vermelho c/ 12 und	Jocar	Cx	60	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
202	Tesoura escolar em plástico sem ponta 13 cm de 1ª qualidade	Tris	Und	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
LOTE IV – MATERIAL ARMARINHO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
251	Tesoura grande para costura	Tramontina	Und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
256	Fita seca	Empfesta	Und	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
LOTE VII-BRINQUEDOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
319	Brinquedo – Bonecas tipo barbié pequena	Pica Pau	Unid	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
323	Brinquedo – Lança bolhas	Brasilflex	Unid	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
329	Brinquedo – Utensílios de cozinha variados	Diverplas	Unid	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
334	Jogo de transito	Pais e Filhos	Unid	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
339	Sacolão de montar com 1000 peças	Pais e Filhos	Unid	100	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00
LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIVO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT. REGIS	PREÇOS	
					P. UNIT.	P. TOTAL
342	LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho grande, aplicação prática esportiva	Poker	UNID	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00

346	REDE DE NYLON FUTEBOL DE SALÃO med. 3,20 x 2,10 6 mm, em polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v.; nylon de alta resistência. malha 10 x 10 fio 4 mm trançado.	Mastered	UNID	30	R\$ 224,00	R\$ 6.720,00
352	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE QUADRA com 16 gomos e menos junções. microfilamentos em poliamida para maior elasticidade e alongamento, película de composto de borracha para maior maciez e flexibilidade. material em microfibras para maior absorção do suor, construção matrizada, peso aproximado: 260-280 g, circunferência: 65 cm.	Penalty	UNID	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
354	BOLA OFICIAL HANDEBOL confeccionada em poliuretano, película externa aderente às mãos dos atletas. fabricada em 32 gomos, costurada, construção em câmara de maior retenção do ar, com miolo removível e lubrificado. é ideal para jogos de handebol masculino.	Penalty	UNID	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
368	Medalha de cobre na cor ouro	Piazza	UNID	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00

F. L. RODRIGUES-ME, com endereço na Av. Japiim, 1008 – Centro,  
Mâncio Lima/AC, CNPJ: 12.194.177/0001-55, classificada nos itens  
com os respectivos valores:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
8	Arquivo morto plástico, 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até, departamento. unidade.	POLIBRAS	Und	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
17	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo caixa com 12 unidades.	JOCAR	Cx	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
23	clips para papel em aço niquelado, nº 4, fabricado com arame de aço, antiferugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 50 unidades.	ACC	Cx	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
29	Colchete para fixar papel, tipo bailarina, em material metálico com tratamento superficial latonado, caixa com 72 unidades, tamanho nº 8	BACCHI	Cx	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
31	Cola líquida branca, para uso em papel, 40g. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MAGIC	Und	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
37	Cola para isopor 40g cx c/12und	MAGIC	Cx	130	R\$ 23,90	R\$ 3.107,00
43	Envelope Saco grande pardo	IPECOL	Und	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
49	Envelope para cd	IPECOL	Und	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
55	Fita seca 12mmx50m	GAVIAO	Rolo	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
57	Fita dupla face 12mmx30m	ADELBRAS	Rolo	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
63	Grampo 23/8 cx c/5000und	ACC	Cx	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
70	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão.	SÃO DOMINGOS	Und	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
79	Papel com pauta com 400 folhas	PROPEL	Pct	1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
83	Pasta com abas e elástico, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, com identificação do produto e marca do fabricante.	VMP	Und	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
84	Pasta catálogo ofício contendo 40 envelopes perfurados com 04 grampos, capa em polipropileno resistente, 245x335mm.	PLAST PARK	Und	1.500	R\$ 8,90	R\$ 13.350,00
89	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cores variadas. Unidade.	JOCAR	Und	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
99	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	WALEU	Und	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
105	Tinta para Carimbo	GRAMP LINE	Und	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
LOTE II-MATERIAL PEDAGÓGICO						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
119	Bolas de borracha, medindo 20cm de diâmetro	HIPER	Und	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
123	Coleção as aventuras dos filhotes	TODO LIVRO	Und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
125	Coleção fábulas	TODO LIVRO	Und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
131	Contos clássicos	TODO LIVRO	Und	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
140	Dominó divisão silábica	CIA BRINK	Und	350	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00
142	Fantoches de animais selvagens (em feltro, contendo 10 fantoches, medindo 28cm cada peça)	CIA BRINK	Und	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
143	Jogo da memória números	CIA BRINK	Und	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
153	Poesias para crianças	TODO LIVRO	Und	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
155	Seqüência Lógica	CIA BRINK	Und	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
157	Caderno Brochura ¼ 48folhas capa mole	JANDAIA	Und	15.000	R\$ 1,69	R\$ 25.350,00
162	Massa de modelar c/12 cores	LÉO LEO	CX	2.000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
166	Giz Escolar branco cx c/64 palitos	DELTA	Cx	3.000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
169	E.V.A – cores variadas 40x60cm	VMP	Und	6.000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
LOTE III – MATERIAL DIDÁTICO						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
171	Agulha de crochê n.º 04	SINGEL	Und	350	R\$ 2,49	R\$ 871,50
175	Isopor 30mm	ISOEST	Folha	400	R\$ 9,49	R\$ 3.796,00
189	Papel Especial 180g – Tam. A4 pct c/50fls	PLAST PARK	Pct	300	R\$ 19,40	R\$ 5.820,00
194	Pincel p/ quadro branco – azul c/ 12 und	GRAMP LINE	Cx	150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
195	Pincel p/ quadro branco – preto c/ 12 und	GRAMP LINE	Cx	120	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00
LOTE IV-ARMARINHO						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
205	Agulha de mão nº 20	CORRENTE	Und	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
208	Agulha para overloque	CORRENTE	Und	250	R\$ 0,99	R\$ 247,50
210	Agulha para crochê em barbante nº6	LULITEX	Und	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
211	Alicate para artesanato	WESTERN	Und	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
212	Aplique para roupa de bebê, cores variadas	ROMA	Und	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
213	Arame para artesanato(dourado e prateado)	ROLO	Und	900	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
214	Argola pequena de metal	ARMARINHO SÃO JOSÉ	Und	900	R\$ 0,30	R\$ 270,00

215	Biscuit diversos	LICYN	Und	900	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
226	Elástico nº 06 pç com 10 m	SÃO JOSÉ	pç	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
229	Fio dourado tipo sutache	SETLANYL	mt	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
233	Fitilho cores variadas	PROGRESSO	Und	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
236	Laço de fita de cetim	LAÇOS VO-GUE	Und	1.200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
239	Linha cotton	COSTURA-TEX	Und	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
242	Linha para overloque	TRICHE	Und	1.200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
243	Linha de meada	ANCHOR	Und	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
246	Novelo de lã	COATS	Und	900	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
250	Terminal	SÃO JOSE	Und	1.200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
254	Viés	CINDERELA	Und	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
257	Fita acetinada	GITEX	Und	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
262	Tecido algodão estampado bebê	TECIDOS TOTAL	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
264	Tecido brim, cores variadas	TECIDOS TOTAL	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
265	Tecido de algodão cru	TECIDOS TOTAL	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
267	Tecido flanela	HF TECIDOS	pç	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
268	Tecido ligante, cores variadas	HF TECIDOS	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
270	Tecido para fralda	TECIDOS TOTAL	pç	20	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
274	Tecido Murim na cor branca	HF TECIDOS	pç	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
276	Tecido xadrez	HF TECIDOS	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
277	Estopa	TECIDOS TOTAL	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
280	Cretone cor branca com motivos infantis em tamanho pequeno	HF TECIDOS	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
283	Tecido de cretone azul claro	HF TECIDOS	pç	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
306	Condicionador	TRALALA	Und	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
321	Brinquedo – Carrinho de plástico variados pequenos	DIVERPLAS	UNID	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
326	Brinquedo – Pistolinha água	TOYS	UNID	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
331	Jogo de xadrez escolar	CIA BRINK	UNID	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
337	Jogo cartas para didático	CIA BRINK	UNID	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIVO						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
341	LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho médio, aplicação prática esportiva	SCALIBU	UNID	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
345	REDE DE NYLON FUTEBOL DE CAMPO med. 7,50 x 2,50 8 mm, em polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v ;nylon de alta resistência, malha 16 x 16 med.: 7,50 x 2,50, fio 4 mm trançado.	MASTER REDE	UNID	30	R\$ 397,00	R\$ 11.910,00
349	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, com oito gomos confeccionada em poliuretano, 0% de absorção de água possibilitando o uso da bola em condições extremas de chuva intensa, maior precisão, rapidez e durabilidade. câmara produzida com contrapesos nos principais pontos proporcionando maior estabilidade e precisão no chute ou arremesso além de miolo removível e lubrificado	PENALTY	UNID	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
353	BOLA OFICIAL HANDEBOL confeccionada em poliuretano, película externa aderente às mãos dos atletas. fabricada em 32 gomos, costurada, construção em câmara de maior retenção do ar, com miolo removível e lubrificado, ideal para jogos de handebol feminino.	PENALTY	UNID	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
360	Bandeirinha de cantos de campo	SCALIBU	UNID	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
367	Medalha de cobre na cor bronze	SCALIBU	UNID	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00

J.M.M.L DOS SANTOS-ME, CNPJ: 14.834.920/0001-10, classificada nos itens com os respectivos valores:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
6	Apontador de lápis, de plástico rígido, apresentação simples, com identificação do produto e marca do fabricante.	JOCAR	Und	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
15	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), gravado no corpo a marca do fabricante. embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	JOCAR	Und	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
21	Cartolina comum, gramatura 150g/m <sup>2</sup> (cento e cinquenta gramas por metro quadrado), cores variadas, nas dimensões 600x400 milímetros.	VMP	Fls	7.000	R\$ 0,69	R\$ 4.830,00
27	clips para prender papel, em aço niquelado, n.º 8 (grande) embalagem com identificação do produto e marca do fabricante caixa com 25 unidades	ACC	Cx	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
35	Cola quente grosso (Bastão)	RANDICOLA	Und	650	R\$ 0,99	R\$ 643,50
41	Envelope Saco pequeno pardo	IPECOL	Und	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
47	Envelope grande branco	IPECOL	Und	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
65	Lápis grafite nº 2, formato cilindro, corpo revestido em madeira cx c/144und	JOCAR	Cx	650	R\$ 48,00	R\$ 31.200,00
68	Livro ata pautado, capa dura preta sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	Und	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
75	Papel flipchart, tipo sulfite, com serrilha para destacar e virar, dimensões 660x960mm na cor branca. bloco com 50 folhas.	POLIBRAS	Bloco	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
78	Papel ofício 2 – 216x230mm 75 g/m <sup>2</sup> com 500 folhas	CHAMEX	Resma	3.000	R\$ 24,90	R\$ 74.700,00

87	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 22 folhas de papel, com dimensões mínimas 100x120x70mm	JOCAR	Und	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
97	Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente na cor verde. embalagem plástica com volume mínimo de 36ml. marca: radex	GRAMP LINE	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
110	Porta Caneta/clips/lembrete	JOCAR	Und	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
115	Grampo Prendedor/clips de papel metal 19mm cx/c 12 unidades	JOCAR	CX	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
116	Alfabeto móvel em e.v.a 72 pç	CIA BRINK	Und	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
165	Tinta guache cores variadas 15ml cx c/ 6und	VMP	Cx	3.000	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
LOTE III – MATERIAL DIDÁTICO						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
181	Papel color sete	VMP	Folha	2.500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
187	Papel microondulado	VMP	Folha	2.000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
193	Pincel p/ pintura n.º 18	LEO LEO	Und	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
199	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco – preto cx c/ 12 und	JOCAR	Cx	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
LOTE IV-ARMARINHO						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
287	Fralda tipo comum, em tecido algodão, tamanho 70x70, pacote com 05 unidades	KARINHO	Frd	60	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
288	Fraldas descartáveis, tamanho P, fardo com 18 pacotes	KISS	Und	60	R\$ 147,00	R\$ 8.820,00
294	Conjuntinho de pagão recém-nascido, tamanho padrão, variadas nas cores (Azul, Verde, Rosa ou Amarelo) tecido tipo malha algodão	KARINHO	Und	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
298	Meia recém nascido, tamanho padrão, variadas nas cores, (Azul, Verde, Rosa e Amarelo), tecido tipo malha algodão.	KARINHO	Und	60	R\$ 7,49	R\$ 449,40
299	Toca recém nascido, tamanho padrão, variadas nas cores, (Azul, Verde, Rosa e Amarelo) tecido tipo malha algodão.	KARINHO	Und	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
312	Mamadeira com bico de silicone (160 ml)	MAVE BABY	Und	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
LOTE VII-BRINQUEDOS						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNT. R\$	V. TOTAL R\$
316	Brinquedo – boliche	TOYS	UNID	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
317	Binquedo – Bonecas de plástico média	TOYS	UNID	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
322	Brinquedo – Flauta doce simples	TOYS	UNID	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
327	Brinquedo – Pula corda	TOYS	UNID	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
332	Jogo de dama escolar	TOYS	UNID	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00

J.M SILVA DE QUEIROZ-ME, CNPJ: 07.989.440/0001-62, Endereço: Av. Sena Madureira 461-B.Fone/Fax: (68) 3342-1248, nesta cidade, classificada nos itens com os respectivos valores:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Alfinete niquelado 16 mm, com cabeça colorida para mapa, cores vermelha, preta, branca, amarela, azul, verde, marrom e roxo. caixa com 50 alfinetes.	acc	Cx	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
2	Almofada para carimbo, de feltro, com entintamento azul, em estojo plástico, 95x125mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. unidade.	japan	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	Almofada para carimbo, de feltro, com entintamento preto, em estojo plástico, 95x125mm. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	japan	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
7	Apontador de lápis para fixar em mesa c/ coletor de plástico prendedor e haste de fixação em metal, comprimento 10x4 largura, c/ 01 (um) furo.	tris	Und	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
16	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), gravado no corpo a marca do fabricante. embalagem: jogo com 06 (seis) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	bic	Und	350	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
22	clips para papel em aço niquelado, nº 3, fabricado com arame de aço, antifer-rugem, mbalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 100 unidades.	bacchi	Cx	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
28	Colchete para fixar papel, tipo bailarina, em material metalico com tratamento superficial latonado, caixa com 72 unidades, tamanho nº 6	acc	Cx	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
36	Cola quente fino (Bastão)	kalunga	Und	650	R\$ 0,70	R\$ 455,00
42	Envelope Saco médio pardo	scriity	Und	5.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
48	Envelope Carta branco	scriity	Und	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
60	Grampeador metálico, grampo de 23/8, 23/10, 23/13, com dimensões 60x290mm, cor preto, com capacidade de grampear até 100 folhas.	gramp line	Und	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
61	Grampeador Pistola para madeira	gramp line	Und	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
62	Grampo 26/6 cx c/5000und	dublin	Cx	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
64	Guilhotina TAM. A4	menno	Und	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
69	Livro ata pautado, capa dura preta sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 200 folhas.	tilibra	Und	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
80	Papel A3 – 75 g/m² com 500 folhas	spiral	Resma	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
81	Papel contínuo formulário c/80 coluna 1 via	max paper	Cx	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
82	Pasta arquivo az, em papelão prensado, tamanho officio, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	max paper	Und	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
88	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel, com dimensões mínimas 160x110x80mm	max paper	Und	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
91	Pincel atômico na cor azul, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	pilot	Und	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
92	Pincel atômico na cor verde, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	pilot	Und	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
98	Porta papel em acrílico, na cor fumê, de 2 andares, medindo 34x24x04cm.	acrimet	Und	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00

102	Calculadora portátil com bobina, display para 12 dígitos, velocidade de impressão de 1.6 linhas/seg, visor amplo, impressão em 1(uma) cor, teclado com memória independente armazenada em buffer, teclas custo/ margem/ venda – tax+ e tax-, botão duplo zero, seletor decimal, teclas de borracha, rolete:IR-40, bobina:58mm, calcula custo, preço de venda, margem de lucro, funções de cálculo de alíquota e conversão de moeda, sinais de comando de funções, tecla "%" de acesso rápido a preços e lucros, acréscimos, descontos, proporções e valores crescentes / decrescentes. Apresenta os símbolos +, -, ×, ÷, no visor indicando a operação executada, impressão dos resultados a cada etapa de cálculo. Alimentação: 4 pilhas tamanho AA. Dimensões da embalagem: 4 x 10 x 20 mm (L x A x P). Na cor preta. Contendo manual em português, 4 (quatro) pilhas e 1 bobina. Garantia de 6 meses.	acrimet	Und	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
103	Calculadora portátil, visor LCD com 12 dígitos grandes, porcentagem, inversão de sinais, memória operativa independente, correção dígito a dígito, cálculo de Markup (Tecla MU), cálculo grande total (Tecla GT), correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla inversora de sinal + / - , tecla de retrocesso para apagar último caracter. Alimentação: célula solar e bateria. Dimensões: 12,5 x 10 x 1,5 cm (A x L x P), peso: 130g, cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação. Marca Casio, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	elgin	Und	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
104	Borracha liga para prender dinheiro (pcte 180g)	premier	Und	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
108	EVA com glitter – cores variadas 40/60cm	seller	Und	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
111	Grampo Prendedor/clips de papel metal 51mm cx/c 12 unidades	tilibra	Cx	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
112	Grampo Prendedor/clips de papel metal 41mm cx/c 12 unidades	tilibra	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
113	Grampo Prendedor/clips de papel metal 32mm cx/c 12 unidades	tilibra	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00

## LOTE II-MATERIAL PEDAGÓGICO

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
117	Alfabeto móvel em madeira	jotplay	Und	250	R\$ 21,50	R\$ 5.375,00
121	Coleção alfabetização divertida	pinterest	Und	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
124	Coleção baú do professor	pinterest	Und	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
128	Coleção sexo e sexualidade	pinterest	Und	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
129	Colégio quatro estações	pinterest	Und	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
130	Conta pra mim vol. 1, 2 e 3 (116 de cada volume)	editora brasil	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
134	dia-a-dia do professor EJA	fapi	Und	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
135	Dia-a-dia do professor oficina de textos	fapi	Und	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
136	Dicionário reformulado com a nova regra ortográfica	positivo	Und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
141	Fantoches de animais domésticos (em feltro, contendo 10 fantoches, medindo 28cm cada peça)	fantoches gonzaga	Und	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
146	Livro uma história por dia	ruth rocha	Und	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
148	No mundo da alfabetização	enjoí	Und	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
152	Pedagogia de projetos interdisciplinares	riddel	Und	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
154	Quebra cabeça de animais e meios de transporte (em borracha sintética EVA, contendo 18 quebra-cabeças com diversos recortes, medindo 30x30x1,2cm cada placa)	poleflex	Und	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
156	Caderno Brochura ¼ 96folhas capa mole	são domingos	Und	10.000	R\$ 1,95	R\$ 19.500,00
167	Giz Escolar colorido cx c/64 palitos	bic	Cx	3.000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00

## LOTE III – MATERIAL DIDÁTICO

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
170	Agulha de crochê n.º 02	elo7	Und	350	R\$ 2,49	R\$ 871,50
174	Isopor 20mm	artlimp	Folha	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
176	Lã várias cores	pingolin	Rolo	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
182	Papel crepom cores variadas	nova print	Folha	2.750	R\$ 0,99	R\$ 2.722,50
183	Papel hectografico cx c/ 100 unid	softis	Cx	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
188	Papel dobradura	elo 7	Folha	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00

## LOTE IV-ARMARINHO

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
217	Bordado inglês variados largo, pç com 13,7 m	lg	pç	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
221	Cabeça de boneca	sapeca	Und	900	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00
222	Chaton quadrado	cis	Und	900	R\$ 0,99	R\$ 891,00
223	Contas de acrílico lentilha	colore	Und	900	R\$ 0,99	R\$ 891,00
224	Contas de bambu	nathalia	Und	900	R\$ 0,50	R\$ 450,00
225	Contas de madeira	nathalia	Und	900	R\$ 0,50	R\$ 450,00
228	Fio de nylon	oceano	mt	1.200	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
232	Fita de cetim cores variadas	maluli	Und	1.200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
234	Flores de tecido cores variadas	drika	Und	1.200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
235	Imã	neodimo	Und	1.200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
238	Lastex	são josé	Und	1.200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
302	Sabonete infantil glicerinado 90 gr	baby	Und	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
311	Fio dental de primeira qualidade	hilllo	Und	8000	R\$ 4,90	R\$ 39.200,00

L. A. V. DA CUNHA, com endereço na AV. Boulevard Thaumaturgo n.º 557 - Centro, CNPJ/MF 05.441.145/0001-41, classificada nos itens com os respectivos valores:

## LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
4	Anoter e cole cores variadas	Kit	Pct	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
11	Bloco de papel para rascunho auto - adesivo, 38x51mm, em papel sulfite, cores variadas. bloco com 100 folhas.	Kit	Pct	350	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
12	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor azul. com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tmpo de fundo não enroscaavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/ 50	Compactor	Cx	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00
13	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor preta com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tmpo de fundo não enroscaavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/ 50	Compactor	Cx	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00

20	Carbono caixa c/100 folhas	Cis	Cx	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
26	clips para prender papel, em aço niquelado, nº6. embalagem com identificação do produto e marca do fabricante caixa com 50 unidades.	Acc	Cx	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
34	Cola gliter cx c/ 6	Acrilex	Cx	650	R\$ 14,90	R\$ 9.685,00
40	Corretivo branco (tipo caneta)	Gramp Line	Und	400	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
46	Envelope médio branco	Ipecol	Und	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
54	Fita adesiva colorida 12mmx30mm	Adelbras	Rolo	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
67	Lapiseira grafite, 0,7mm, plástico rígido opaco.	Cis	Und	1.500	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
71	Livro de ponto administrativo, ial 98, Contendo 100 folhas de freqüência (200 páginas numeradas frente e verso), termo de abertura, termo de encerramento, quadro indicador, capa e contracapa dura.	Tamoio	Und	500	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
77	Papel A4 resma 210x297mm 90 g/m² com 500 folhas	Chamex	Resma	3.000	R\$ 28,50	R\$ 85.500,00
86	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	Dello	Und	250	R\$ 1,60	R\$ 400,00
90	Pincel atômico na cor preta, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	Gramp Line	Und	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
93	Pincel atômico na cor vermelha, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante	Gramp Line	Und	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
96	Reabastecedor de pincel atômico, tinta permanente na cor vermelha. embalagem plástica com volume mínimo de 36ml.	Gramp Line	Und	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
109	Organizador de Mesa c/c andar	Waleu	Und	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

## LOTE II-MATERIAL PEDAGÓGICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
132	Corda pula-pula	Zona Livre	Und	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
133	Cubinhos educativos (em espuma e tecido, contendo 10 peças serigrafadas, medindo 10x10cm)	Jott Play	Und	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
137	Dominó de alfabetização (em madeira, com 28 peças, medindo 3,5x7cm cada peça)	Culturama	Und	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
139	Dominó de figura - fundo (em madeira, 28 peças, medindo 3,5x7 cada peça)	Xalingo	Und	350	R\$ 21,00	R\$ 7.350,00
145	Jogos e brincadeiras de A a Z	Pais & Filhos	Und	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
150	Palavras cruzadas	Mabra	Und	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
159	Caderno Brochura ¼ Caligrafia 40folhas capa mole	Jandaia	Und	10.000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00
160	Caderno Universitário Espiral de 10 matérias, capa dura	Jandaia	Und	10.000	R\$ 14,90	R\$ 149.000,00
164	Giz de cera caixa 12 cores	Koala	Cx	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00

## LOTE III - MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
180	Papel cartão	Vmp	Folha	2.500	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
185	Papel madeira	Vmp	Folha	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
192	Pincel p/ pintura nº 14	Condor	Und	350	R\$ 3,98	R\$ 1.393,00
198	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco - azul cx c/ 12 und	Gramp Line	Cx	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
200	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco - vermelho cx c/12 und	Gramp Line	Cx	60	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00

## LOTE VII - BRINQUEDOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
315	Brinquedo - Bambolê	Zona Livre	Und	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
320	Brinquedo - Carrinho de plástico variados médios	Orange Toys	Und	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
325	Brinquedo - Pandeirinho	JR Toys	Und	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
335	Jogo quebra cabeça de 500 peças	Grow	Und	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
336	Jogo quebra cabeça de 1000 peças	Grow	Und	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00

## LOTE VIII-MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
340	LUVA PARA GOLEIRO, material couro sintético, tipo futsal, tamanho pequeno, aplicação prática esportiva.	Poker	Und	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
344	CONE PRATO: feito em pvc flexível, dispensa suportes, possui 19cm de diâmetro externo, 5cm de diâmetro do furo e 8cm de altura.	Zona Livre	Und	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
348	REDE DE VÔLEI OFICIAL fio de polietileno quatro faixas (superior e inferior e laterais), med. 9,50m x 1m, fio de nylon (pead) 4 mm, faixa 100% sintética reforçada com 5 cm de largura.	Master Redes	Und	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
350	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, com oito gomos confeccionada em poliuretano, 0% de absorção de água possibilitando o uso da bola em condições extremas de chuva intensa, maior precisão, rapidez e durabilidade. câmara produzida com contrapesos nos principais pontos proporcionando maior estabilidade e precisão no chute ou arremesso além de miolo removível e lubrificado.	Penalty	Und	160	R\$ 155,00	R\$ 24.800,00
356	JOGO DE COLETES ESPORTIVOS com 22 coletes em helanca light (malha gelada).	Zona Livre	Und	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
358	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO-MASTER: com 23 camisetas sendo 2 para goleiros, em helanca light (malha gelada).	Lambra	Und	20	R\$ 689,00	R\$ 13.780,00
366	Medalha de cobre na cor prata	Vitoria	Und	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00

Rodrigues Alves-Acre, 22 de Outubro de 2020.

JAILSON PONTES DE AMORIM  
Prefeito Municipal

## SANTA ROSA DO PURUS

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES 2020 Município de Santa Rosa do Purus Carga Horária: 25 horas Participantes: Antônio Carlos Osório do Nascimento Nota: 9,0 Wânia Maria Marques de Carvalho Veríssimo Nota: 8,5 Maristela de Oliveira Pinheiro Moura Nota: 8,0 Maria do Socorro Barroso Nota: 8,0 Santa Rosa do Purus-Ac, 26 de outubro de 2020

Maria de Fátima Miranda de Lima Professora.

## SENADOR GUIOMARD

## LEI Nº 189 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do Município de Senador Guiomard/AC e dá outras providências.”

O Prefeito do município de Senador Guiomard – Acre, Senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Respeitando as competências da União, do Estado do Acre, Código de Posturas deste Município, este projeto de lei dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas, e no interior de imóveis localizados na zona urbana do Município de Senador Guiomard/AC, com a finalidade de preservar a saúde, a segurança pública, bem como, manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.

Art. 2º Fica proibido, de qualquer maneira, a realização de queimadas nas vias públicas, e no interior de imóveis públicos ou particulares, localizados na zona urbana do Município de Senador Guiomard/AC.

Art. 3º Para os fins desta entende-se por queimada:

I – utilizar-se do fogo para queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis urbanos;

II – utilizar-se do fogo para causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre, como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, embalagens de agrotóxicos, entulhos, pneus, borrachas, plásticos, resíduos vegetais e industriais, lixo doméstico ou outros materiais combustíveis, resíduos sólidos e líquidos assemelhados;

III – utilizar-se do fogo para queima em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas de quaisquer espécies.

IV - utilizar-se do fogo como método despalhador e facilitador do manejo da cultura existente, em qualquer área do Município de Senador Guiomard/AC;

V - utilizar-se do fogo como método facilitador da capinação ou limpeza de qualquer área;

VI - provocar incêndio em mata ou em áreas de preservação permanente, mesmo que em formação;

VII - fabricar, vender, resgatar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas matas e demais formas de vegetação em áreas do Município de Senador Guiomard/AC.

Art. 4º Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta lei, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, ficará sujeito às penalidades de multa, competência do Poder Executivo.

Art. 5º Será considerado infrator, na forma desta lei, o executor da queimada.

Parágrafo único. Respondem solidariamente com o infrator, na seguinte ordem, conforme o caso:

I - o mandante;

II – quem estiver na posse direta do imóvel;

III – o proprietário do imóvel;

IV – quem, por qualquer forma, concorrer para o cometimento da infração.

Art. 6º A defesa do autuado far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art.7º Aplica-se subsidiariamente na execução desta, naquilo que couber, notadamente quanto à atuaçãoção, defesa do autuado e prazos, as disposições contidas na Lei nº. 535/2005 – Código de Posturas do Município de Senador Guiomard/AC.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, bem como, o poder Executivo regulamentará se necessário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Guiomard-AC, 05 de outubro de 2020

André Luís Tavares da Cruz Maia  
Prefeito de Senador Guiomard

## LEI Nº 190 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

“INSTITUI OS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do município de Senador Guiomard – Acre, Senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no que se compreende: Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento Sem Outra Especificação e Síndrome de Rett; e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º - O Chefe do Poder Executivo adotará no dia 2(dois) de abril em espaços públicos do município, a cor predominante (Azul), cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela com anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde

§ 3º - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV – o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VII – o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao Transtorno do Espectro Autista no país.

VIII – qualificar os profissionais de educação conforme orientação dada pelas normas, ABA, TEECH e PECS, estes reconhecidos como os mais adequados para resultados efetivos.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º - São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;



III – o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

- a) o atendimento multiprofissional;
- b) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- c) os medicamentos;
- d) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento

IV – o acesso:

- a) à educação e ao ensino profissionalizante;
- b) à garantia das vagas em escola da rede pública municipal.
- c) à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
- d) ao mercado de trabalho;
- e) à previdência social e à assistência social.

Art. 4º - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 5º - O Município instituirá horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com deficiência de transtorno de aspecto autista.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador Guiomard-AC, 05 de outubro de 2020

André Luís Tavares da Cruz Maia  
Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº. 480, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora Hallyane Bruna Fernandes Vieira, do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, símbolo CC6, do município de Senador Guiomard, nomeada por meio do Decreto Nº 05 de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 22 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guiomard-AC

DECRETO Nº. 484 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõem sobre a transferência do Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público de 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) do corrente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - Transferir do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) do ano em curso, o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Ficam excluídos dos efeitos do presente decreto, os serviços que se constituam em atividades consideradas essenciais e/ ou inadiáveis à população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 26 de outubro de 2020.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guiomard

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Extrato de Contrato nº 268/2020, publicado no DOE nº 12.908, página nº 45, onde se lê: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Leia-se: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 70.428,15 (setenta mil quatrocentos e vinte oito reais e quinze centavos).

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 261/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-Ac, CNPJ nº 04.077.251/000-25.

CONTRATADA: J.S. Cordeiro CNPJ nº 18.255.882/0001-00.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, apoio pedagógico e consumo destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Senador Guiomard-Ac, bem como suas unidades escolares urbanas e rurais.

VALOR TOTAL: R\$ 13.748,00 (treze mil setecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Senador Guiomard/AC, 19 de outubro de 2020.

Assinam: Sr. Prefeito, André Luiz Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE e o Sr. Jordney de Souza Cordeiro pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 262/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 033/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard-Ac, CNPJ nº 04.077.251/000-25.

CONTRATADA: S.S Comércio e Representações Eireli - CNPJ nº 07.338.922/0001-52

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, escritório, apoio pedagógico e consumo destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Senador Guiomard-Ac, bem como suas unidades escolares urbanas e rurais.

VALOR TOTAL: R\$ 4.571,80 (quatro mil quinhentos e setenta e um real e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Senador Guiomard/AC, 19 de outubro de 2020.

Assinam: Sr. Prefeito, André Luiz Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE e o Sr. Rynaldo Lúcio dos Santos pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOEAC - edição nº 12.881 da folha nº 57 à 59, em 16 de setembro de 2020.

Extrato de contrato nº 240/20

onde se lê:

Valor Total: R\$ 809.945,75 (oitocentos e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACIDO FOSFÓRICO A 37% KIT : OFERTAMOS: 1 SERINGA	UND	150	BIODINAMICA	R\$ 2,34	R\$ 351,00
4	ADESIVO ODONTOLOGICO OFERTAMOS: COM 04 ML	FRASCO	250	BIODINAMICA	R\$ 10,09	R\$ 2.522,50
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA	CAIXA	150	LABOR IMPORT	R\$ 30,15	R\$ 4.522,50
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA	CAIXA	150	LABOR IMPORT	R\$ 34,08	R\$ 5.112,00
8	AGULHA P/ SULTURA ODONTOLOGICA COM FIO NYLON 3/0	CAIXA	500	TECHNEW	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
9	AGULHA P/ SULTURA ODONTOLOGICA COM FIO SEDA 3/0	CAIXA	500	TECHNEW	R\$ 34,19	R\$ 17.095,00
10	ALASTIK GUARD 3M UNITEK	UND	100	3M	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
11	ALAVANCA RETA	UND	150	GOLGRAN	R\$ 28,83	R\$ 4.324,50
12	ALAVANCA SELDIN DIREITA E ESQUERDA	UND	150	GOLGRAN	R\$ 57,66	R\$ 8.649,00
13	ÁLCOOL 70% OFERTAMOS: ALCOOL DE 1 LITRO	UND	400	CICLO FARMA	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
15	ALICATE 139	UND	30	GOLGRAN	R\$ 95,89	R\$ 2.876,70
16	ALICATE 139 PARA DOBRAR FIO GROSSO	UND	30	GOLGRAN	R\$ 82,57	R\$ 2.477,10
17	ALICATE ATIVADOR ALINHADORES	UND	30	GOLGRAN	R\$ 266,59	R\$ 7.997,70
18	ALICATE CONTORNADOR DE AMARRILHOS 158 (OFERTAMOS ALICATE CORTE DE AMARRILHOS0	UND	30	GOLGRAN	R\$ 519,00	R\$ 15.570,00
19	ALICATE DE CORTE DISTAL	UND	30	GOLGRAN	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
20	ALICATE DE CORTE PARA FIO DE AMARRILHO	UND	30	GOLGRAN	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
22	ALICATE PARA CORTE DIAGONAL (PARA CORTE DE FIO GROSSO)	UND	30	GOLGRAN	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
23	ALICATE PARA TORQUE 442	UND	30	GOLGRAN	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
25	ALICATE TRIDENTE	UND	30	GOLGRAN	R\$ 82,57	R\$ 2.477,10
29	APARELHO DE RAO X DE PAREDE D700 DABI ATLANT ALIANCE POTENCIAL 1,20 KVA 220 VOLTS.	UND	2	ALLIAGE	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
31	ARCO RETANGULAR BRAIDED	UND	50	ORTHOMETRIC	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
32	ARCO TWIST FLEX 018MM EM VARETA	UND	50	MORELLI	R\$ 11,47	R\$ 573,50
33	ARCOS RETANGULARES DE AÇO 0.19 X 025 (3M UNITEK OU ORTHOMETRIK) OFERTAMOS MORELLI	UND	150	MORELLI	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
34	ARTICULADOR SEMI AJUSTÁVEL COM ARCO FACIAL COMPLETO OFERTAMOS: ARTICULADOR A7 PLUS-E	UND	50	BIO-ART	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
35	AUTOCLAVE - 12L BIVOLT AUTOMÁTICO - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. IDEAL PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS (CLINICA GERAL, ENDODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA, PROTESE, DENTISTICA E ESTETICA) E CONSULTORIO MEDICOS (DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA). CONSUMO DE ENERGIA: 336 WATTS/HORA, OPÇÕES DE COR: BRANCA, CÂMARA: AÇO INOX, CAPACIDADE: 21 LITROS, POTÊNCIA: 1.100 WATTS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQÜENCIA: 50/60 HZ, DIMENSÕES DE AUTOCLAVE: 33 X 34,5 X 48,5 CM (L x A x P) CÂMARA: 22 x 30 CM (D x P) E GARANTIA: 2 ANOS.		5	BIO-ART	R\$ 3.799,00	R\$ 18.995,00
36	AUTOCLAVE HORIZONTAL - 21L BIVOLT AUTOMÁTICO - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. IDEAL PARA CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS (CLINICA GERAL, ENDODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA, PROTESE, DENTISTICA E ESTETICA) E CONSULTORIO MEDICOS (DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA). CONSUMO DE ENERGIA: 485 WATTS/HORA, OPÇÕES DE COR: BRANCA, CÂMARA: AÇO INOX, CAPACIDADE: 21 LITROS, POTÊNCIA: 1600 WATTS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQÜENCIA: 50/60 HZ, DIMENSÕES DE AUTOCLAVE: 38 X 38 X 55 CM (L x A x P) CÂMARA: 25 x 43 CM (D x P) E GARANTIA: 2 ANOS.	UND	5	BIO-ART	R\$ 5.550,76	R\$ 27.753,80
41	BANDEJA DE INOX 15X25 - OFERTAMOS : 30X20X4	UND	30	GOLGRAN	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
42	BIOMBO PUMBLIFERO RETO COM CHUMBO DE 1,0MM MEDIDA 80X180CMM	UND	5	N MARTINS	R\$ 5.850,00	R\$ 29.250,00
43	BISTURI Nº 12	PACOTE	30	LABOR IMPORT	R\$ 32,87	R\$ 986,10
44	BISTURI Nº 15	PACOTE	30	LABOR IMPORT	R\$ 32,80	R\$ 984,00
45	BLOCO DE ESPATULAÇÃO	UND	30	PREVEN	R\$ 6,52	R\$ 195,60
47	BROCA CARBID CIRURGICA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO 6,23 MM	UND	100	3R	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
48	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA 3118 FF	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
49	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195 FF	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
50	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
51	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00

52	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
53	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
54	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
55	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
56	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
57	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
58	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
59	BROCA ZECRIA FG 23 MM	UND	100	3R	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
60	BROCA ZECRIA FG 28 MM	UND	100	3R	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
61	BROCAS 1557 PARA CORTE DE METAL	UND	100	3R	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
62	BROCAS CIRURGICAS	UND	100	3R	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
63	BROCAS DE GATES 1,2,3	UND	100	3R	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
64	BROCAS DE LARGO 1,2,3	UND	100	3R	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
65	BROCAS DE TUCSTENIA (PERIFORME)	UND	100	3R	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
66	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 HASTE CURTA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
67	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 HASTE CURTA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
68	BROCAS ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 HASTE CURTA	UND	100	3R	R\$ 1,86	R\$ 186,00
71	CALCADORES DE BANDA (ROCKI MOUNTAIN 303/ORTHOPLI CORP)	UND	50	GOLGRAN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
73	CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO 636 CP C/ PUSH BURRON- OFERTAMOS: SIGMA - AIR 1S	UNID	10	DENTFLEX	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
77	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	CX	50	DENTSPLY	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
78	COLHER DE DENTINA Nº 20	UND	150	GOLGRAN	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
79	COMPASSO DE PONTA SECA	UND	50	JON	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00
82	COMPRESSOR ISENTO MC 5BPO RCV 30L 220 VOLTS CHAPERINE OFERTAMOS : SCHUSTER	UND	5	SCHUSTER	R\$ 4.361,57	R\$ 21.807,85
84	CONES DE GUTA PERCHA DE PRIMEIRA SERIE	CX	60	GN INJECTA	R\$ 22,01	R\$ 1.320,60
85	CONES DE GUTA PERCHA DE SEGUNDA SERIE	CX	60	GN INJECTA	R\$ 22,01	R\$ 1.320,60
86	CONES DE GUTA PERCHA DE TERCEIRA SERIE	CX	60	GN INJECTA	R\$ 22,01	R\$ 1.320,60
93	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 15-16	UND	100	GOLGRAN	R\$ 17,43	R\$ 1.743,00
94	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 17-18	UND	100	GOLGRAN	R\$ 17,43	R\$ 1.743,00
99	DETERGENTE EZIMATICO OFERTAMOS : 1L	FRASCO	150	CICLO FARMA	R\$ 26,09	R\$ 3.913,50
100	DOBRADOR DISTAL	UND	30	GOLGRAN	R\$ 18,65	R\$ 559,50
101	ELÁSTICO LEVE 1/4	PCT	30	MORELLI	R\$ 10,27	R\$ 308,10
102	ELÁSTICO LEVE 5/16	PCT	30	MORELLI	R\$ 12,70	R\$ 381,00
103	ELÁSTICO MÉDIO 1/2	PCT	30	MORELLI	R\$ 11,63	R\$ 348,90
104	ELÁSTICO MÉDIO 1/4	PCT	30	MORELLI	R\$ 10,12	R\$ 303,60
105	ELÁSTICO MÉDIO 1/8	PCT	30	MORELLI	R\$ 8,07	R\$ 242,10
106	ELÁSTICO MÉDIO 3/16	PCT	30	MORELLI	R\$ 9,32	R\$ 279,60
107	ELÁSTICO MÉDIO 5/16	PCT	30	MORELLI	R\$ 13,04	R\$ 391,20
108	ELÁSTICO SEPARADOR PARA INSTALAÇÃO DE BANDAS	UND	30	MORELLI	R\$ 10,56	R\$ 316,80
111	ESCOVA DENTAL DE CERDAS MACIAS	UND	1000	MEDFIO	R\$ 0,62	R\$ 620,00
119	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5	UND	100	GOLGRAN	R\$ 4,60	R\$ 460,00
120	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5 COM CABO	UND	50	GOLGRAN	R\$ 9,66	R\$ 483,00
121	ESTILETE	UND	30	EASY OFFICE	R\$ 14,21	R\$ 426,30
123	FAÇA PARA GESSO	UND	30	GOLGRAN	R\$ 18,99	R\$ 569,70
125	FIO DENTAL 50 MT	UND	1000	PREVEN	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
126	FIO DENTAL 500 MT	UND	500	PREVEN	R\$ 15,21	R\$ 7.605,00
132	FORCEPS ADULTO 150	UNID	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
133	FORCEPS ADULTO 16	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
134	FORCEPS ADULTO 17	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
135	FORCEPS ADULTO 18 L	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
136	FORCEPS ADULTO 18 R	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
137	FORCEPS ADULTO 65	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
138	FORCEPS ADULTO 69	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
139	FORCEPS ADULTO Nº1	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
140	FORCEPS INFANTIL 150	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
141	FORCEPS INFANTIL 151	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
142	FORCEPS INFANTIL 16	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
143	FORCEPS INFANTIL 16	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
144	FORCEPS INFANTIL 18 L	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
145	FORCEPS INFANTIL 18 R	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
146	FORCEPS INFANTIL Nº1	UND	30	GOLGRAN	R\$ 79,55	R\$ 2.386,50
150	GESSO TIPO IV	PCT	50	DENTSPLY	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
151	GORRO SANFONADO	PCT	600	GOEDERT	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
157	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLOSS RA3 PÓ E LIQUIDO)	CAIXA	50	MAQUIRA	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
160	JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS	JG	50	TECNODENT	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
162	JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK)	JG	50	3M	R\$ 660,00	R\$ 33.000,00
164	KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO	KIT	30	DENTSPLY	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
165	KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO	KIT	30	DENTSPLY	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
167	KOBAIASHI CURTO	PCT	100	TECNIDENT	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
168	KOBAIASHI LONGO	PCT	100	TECNIDENT	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
170	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	CX	30	INOVATEX	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
179	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA G	CAIXA	1000	UNIGLOVES	R\$ 55,79	R\$ 55.790,00
181	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA P	CAIXA	1000	UNIGLOVES	R\$ 54,60	R\$ 54.600,00
183	MAÇARICO A GÁS	UND	30	ESSENCEDENTAL	R\$ 1.058,00	R\$ 31.740,00
185	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	CAIXA	150	PROTDESC	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
191	MOCHO A GÁS KLINIK KAVO - OFERTAMOS : MOCHO GNATUS A GÁS SYNCRUS	UND	5	GNATUS	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
192	MOLA ABERTA	UND	30	MORELLI	R\$ 6,00	R\$ 180,00
193	MOLA FECHADA	UND	30	MORELLI	R\$ 8,45	R\$ 253,50
194	MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM	UND	50	MORELLI	R\$ 37,79	R\$ 1.889,50
195	MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM	UND	50	MORELLI	R\$ 37,79	R\$ 1.889,50
196	MOLDEIRAS METÁLICAS PARA ORTODONTIA	UND	30	TECNODENT	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00

197	MORDEDOR DE BANDAS	UND	30	MORELLI	R\$ 9,76	R\$ 292,80
198	MOTOR ENDODÔNTICO COXO C-SMART-I PRO TIPO DENTSPLY - OFERTAMOS : Motor Endodôntico com Localizador Apical SENSORY	UND	5	SCHUSTER	R\$ 7.141,84	R\$ 35.709,20
199	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	50	CARBOGRA-FITE	R\$ 5,35	R\$ 267,50
200	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	50	MAQUIRA	R\$ 16,90	R\$ 845,00
201	OXIDO DE ZINCO	FRASCO	50	MAQUIRA	R\$ 4,59	R\$ 229,50
205	PAPEL INTERFOLHADO	PACOTE	300	IMPACTA	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
208	PEÇA DE BAIXA ROTAÇÃO DA KAVO 636 OFERTAMOS INTRA X05- T10	UND	5	SCHUSTER	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00
210	PEDRA MISSI PARA DESGASTE DE METAL	UND	30	CAON IND.	R\$ 7,85	R\$ 235,50
213	PINÇA MATHIER PARA ELASTIC	UND	30	MAIS MAT.	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
214	PINÇA MATHIER PARA LIGADURA METÁLICA	UND	30	MAIS MAT.	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
215	PINÇA PARA ALGODÃO 15.5 CM	UNID	100	GOLGRAN	R\$ 22,58	R\$ 2.258,00
217	PINÇA TIPO MILER	UND	30	GOLGRAN	R\$ 34,61	R\$ 1.038,30
219	PORTA ALGODÃO EM INOX COM TAMPA	UND	30	GOLGRAN	R\$ 63,26	R\$ 1.897,80
221	POTE DE VASELINA SÓLIDA	POTE	30	RIOQUIMICA	R\$ 20,05	R\$ 601,50
222	POTE DE VIDRO COM TAMPA PARA RESINA ACRILICA	POTE	30	PREVEN	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
224	PRIMER (AGENTE DE UNIÃO)	UND	50	DENTSPLY	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
230	RESINA ACRILICA PARA REEMBASAMENTO	KIT	30	DENCRIL	R\$ 144,50	R\$ 4.335,00
235	ROLO DE ELASTIC CORRENTE - GRANDE	PCT	100	MORELLI	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
236	ROLO DE ELASTIC CORRENTE - MEDIO	PCT	100	MORELLI	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
237	ROLO DE ELASTIC CORRENTE - PEQUENO	PCT	100	MORELLI	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
238	ROLO DE FIO DE AÇO 0.6MM (MORELLI)	ROLOS	30	MORELLI	R\$ 10,70	R\$ 321,00
239	ROLO DE FIO DE AMARRILHO 0.20MM	ROLOS	30	MORELLI	R\$ 20,15	R\$ 604,50
241	ROLO DE SOLDA PRATA	UND	30	MORELLI	R\$ 51,85	R\$ 1.555,50
242	SACA BANDAS	UND	30	GOLGRAN	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
243	SACA BRAQUETAS	UND	30	GOLGRAN	R\$ 181,77	R\$ 5.453,10
245	SACO LEITOSO 30 L	UND	1000	EMBALAQ	R\$ 0,41	R\$ 410,00
246	SACO LEITOSO 50 L	UNID	1000	EMBALAQ	R\$ 0,45	R\$ 450,00
247	SERINGA CARPULE	UND	50	GOLGRAN	R\$ 49,37	R\$ 2.468,50
248	SERINGA PARA MOLDAGEM	UND	50	MAQUIRA	R\$ 30,12	R\$ 1.506,00
249	SILICONE	KIT	50	COLTENE	R\$ 205,00	R\$ 10.250,00
250	SINTESMOTOMO	UND	100	GOLGRAN	R\$ 16,31	R\$ 1.631,00
251	SONDA EXPLORADORA	UND	200	GOLGRAN	R\$ 10,42	R\$ 2.084,00
252	SONDA EXPLORADORA Nº 47	UND	50	GOLGRAN	R\$ 10,42	R\$ 521,00
253	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	50	GOLGRAN	R\$ 10,42	R\$ 521,00
254	SUGADOR	PACOTE	500	BIODONT	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
256	TESOURA IRIS RETA 12 CM	UND	50	GOLGRAN	R\$ 20,27	R\$ 1.013,50
257	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO	UND	100	BIODINAMICA	R\$ 5,90	R\$ 590,00
258	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	PACOTE	100	BIODINAMICA	R\$ 9,40	R\$ 940,00
260	TOUCA SONFONADA DESCARTAVEL	PACOTE	250	GOERDERT	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
261	VIDRO DE FLUX (MORELLI) (OFERTAMOS PASTA PARA SOLDA DE PRATA 20ML)	UND	30	MORELLI	R\$ 13,95	R\$ 418,50
Valor Total Desta Proposta						R\$ 809.945,75

Leia-se:

Valor Total: R\$ 150.619,90 (cento e cinquenta mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACIDO FOSFÓRICO A 37% KIT : OFERTAMOS: 1 SERINGA	UND	30	BIODINAMICA	R\$2,34	R\$70,20
8	AGULHA P/ SULTURA ODONTOLÓGICA COM FIO NYLON 3/0	CAIXA	50	TECHNEW	R\$33,00	R\$1.650,00
9	AGULHA P/ SULTURA ODONTOLÓGICA COM FIO SEDA 3/0	CAIXA	50	TECHNEW	R\$34,19	R\$1.709,50
10	ALASTIK GUARD 3M UNITEK	UND	20	3M	R\$150,00	R\$3.000,00
11	ALAVANCA RETA	UND	40	GOLGRAN	R\$28,83	R\$1.153,20
12	ALAVANCA SELDIN DIREITA E ESQUERDA	UND	20	GOLGRAN	R\$57,66	R\$1.153,20
15	ALICATE 139	UND	5	GOLGRAN	R\$95,89	R\$479,45
16	ALICATE 139 PARA DOBRAR FIO GROSSO	UND	5	GOLGRAN	R\$82,57	R\$412,85
17	ALICATE ATIVADOR ALINHADORES	UND	5	GOLGRAN	R\$266,59	R\$1.332,95
18	ALICATE CONTORNADOR DE AMARRILHOS 158 (OFERTAMOS ALICATE CORTE DE AMARRILHOS)	UND	5	GOLGRAN	R\$519,00	R\$2.595,00
19	ALICATE DE CORTE DISTAL	UND	5	GOLGRAN	R\$490,00	R\$2.450,00
20	ALICATE DE CORTE PARA FIO DE AMARRILHO	UND	5	GOLGRAN	R\$490,00	R\$2.450,00
22	ALICATE PARA CORTE DIAGONAL (PARA CORTE DE FIO GROSSO)	UND	5	GOLGRAN	R\$400,00	R\$2.000,00
23	ALICATE PARA TORQUE 442	UND	5	GOLGRAN	R\$200,00	R\$1.000,00
25	ALICATE TRIDENTE	UND	5	GOLGRAN	R\$82,57	R\$412,85
31	ARCO RETANGULAR BRAIDED	UND	20	ORTHOMETRIC	R\$28,00	R\$560,00
32	ARCO TWIST FLEX 018MM EM VARETA	UND	30	MORELLI	R\$11,47	R\$344,10
33	ARCOS RETANGULARES DE AÇO 0.19 X 025 (3M UNITEK OU ORTHOMETRIK) OFERTAMOS MORELLI	UND	30	MORELLI	R\$18,00	R\$540,00
36	AUTOCLAVE HORIZONTAL - 21L BIVOLT AUTOMÁTICO - AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. IDEAL PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS (CLÍNICA GERAL, ENDODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA, PROTESE, DENTÍSTICA E ESTÉTICA) E CONSULTÓRIO MÉDICOS (DERMATOLOGIA E OFTALMOLOGIA). CONSUMO DE ENERGIA: 485 WATTS/HORA, OPÇÕES DE COR: BRANCA, CÂMARA: AÇO INOX, CAPACIDADE: 21 LITROS, POTÊNCIA: 1600 WATTS, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQÜENCIA: 50/60 HZ, DIMENSÕES DE AUTOCLAVE: 38 X 38 X 55 CM (L x A x P) CÂMARA: 25 x 43 CM (D x P) E GARANTIA: 2 ANOS.	UND	1	BIO-ART	R\$5.550,76	R\$5.550,76
41	BANDEJA DE INOX 15X25 - OFERTAMOS : 30X20X4	UND	20	GOLGRAN	R\$110,00	R\$2.200,00
43	BISTURI Nº 12	PACOTE	20	LABOR IMPORT	R\$32,87	R\$657,40
44	BISTURI Nº 15	PACOTE	20	LABOR IMPORT	R\$32,80	R\$656,00

45	BLOCO DE ESPATULAÇÃO	UND	30	PREVEN	R\$6,52	R\$195,60
47	BROCA CARBID CIRURGICA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO 6,23 MM	UND	30	3R	R\$10,70	R\$321,00
48	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA 3118 FF	UND	50	3R	R\$1,86	R\$93,00
49	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA 3195 FF	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
50	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
51	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
52	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
53	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
54	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	UND	20	3R	R\$1,86	R\$37,20
55	BROCA DIAMANTADA ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
56	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
57	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	UND	60	3R	R\$1,86	R\$111,60
58	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA	UND	20	3R	R\$1,86	R\$37,20
59	BROCA ZECRIA FG 23 MM	UND	60	3R	R\$30,00	R\$1.800,00
60	BROCA ZECRIA FG 28 MM	UND	40	3R	R\$30,00	R\$1.200,00
61	BROCAS 1557 PARA CORTE DE METAL	UND	30	3R	R\$10,70	R\$321,00
62	BROCAS CIRURGICAS	UND	30	3R	R\$16,00	R\$480,00
63	BROCAS DE GATES 1,2,3	UND	20	3R	R\$16,00	R\$320,00
64	BROCAS DE LARGO 1,2,3	UND	20	3R	R\$16,00	R\$320,00
65	BROCAS DE TUCSTENIA (PERIFORME)	UND	10	3R	R\$85,00	R\$850,00
71	CALCADORES DE BANDA (ROCKI MOUTAIN 303/ORTHOPLI CORP)	UND	20	GOLGRAN	R\$50,00	R\$1.000,00
73	CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO 636 CP C/ PUSH BURRON- OFERTAMOS: SIGMA - AIR 1S	UNID	1	DENTFLEX	R\$1.020,00	R\$1.020,00
77	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	CX	20	DENTSPLY	R\$160,00	R\$3.200,00
78	COLHER DE DENTINA Nº 20	UND	40	GOLGRAN	R\$14,00	R\$560,00
79	COMPASSO DE PONTA SECA	UND	10	JON	R\$104,00	R\$1.040,00
82	COMPRESSOR ISENTO MC 5BPO RCV 30L 220 VOLTS CHAPERINE OFERTAMOS : SCHUSTER	UND	1	SCHUSTER	R\$4.361,57	R\$4.361,57
99	DETERGENTE EZIMATICO OFERTAMOS : 1L	FRASCO	40	CICLO FARMA	R\$26,09	R\$1.043,60
100	DOBRADOR DISTAL	UND	5	GOLGRAN	R\$18,65	R\$93,25
101	ELÁSTICO LEVE 1/4	PCT	20	MORELLI	R\$10,27	R\$205,40
102	ELÁSTICO LEVE 5/16	PCT	20	MORELLI	R\$12,70	R\$254,00
103	ELÁSTICO MÉDIO 1/2	PCT	20	MORELLI	R\$11,63	R\$232,60
104	ELÁSTICO MÉDIO 1/4	PCT	20	MORELLI	R\$10,12	R\$202,40
105	ELÁSTICO MÉDIO 1/8	PCT	20	MORELLI	R\$8,07	R\$161,40
106	ELÁSTICO MÉDIO 3/16	PCT	20	MORELLI	R\$9,32	R\$186,40
107	ELÁSTICO MÉDIO 5/16	PCT	20	MORELLI	R\$13,04	R\$260,80
108	ELÁSTICO SEPARADOR PARA INSTALAÇÃO DE BANDAS	UND	5	MORELLI	R\$10,56	R\$52,80
119	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5	UND	30	GOLGRAN	R\$4,60	R\$138,00
120	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5 COM CABO	UND	30	GOLGRAN	R\$9,66	R\$289,80
125	FIO DENTAL 50 MT	UND	20	PREVEN	R\$3,50	R\$70,00
126	FIO DENTAL 500 MT	UND	10	PREVEN	R\$15,21	R\$152,10
132	FORCEPS ADULTO 150	UNID	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
133	FORCEPS ADULTO 16	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
134	FORCEPS ADULTO 17	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
135	FORCEPS ADULTO 18 L	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
136	FORCEPS ADULTO 18 R	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
137	FORCEPS ADULTO 65	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
138	FORCEPS ADULTO 69	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
139	FORCEPS ADULTO Nº1	UND	20	GOLGRAN	R\$79,55	R\$1.591,00
140	FORCEPS INFANTIL 150	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
141	FORCEPS INFANTIL 151	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
142	FORCEPS INFANTIL 16	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
143	FORCEPS INFANTIL 16	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
144	FORCEPS INFANTIL 18 L	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
145	FORCEPS INFANTIL 18 R	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
146	FORCEPS INFANTIL Nº1	UND	10	GOLGRAN	R\$79,55	R\$795,50
150	GESSO TIPO IV	PCT	20	DENTSPLY	R\$31,00	R\$620,00
151	GORRO SANFONADO	PCT	150	GOEDERT	R\$16,50	R\$2.475,00
157	IONOMERO DE VIDRO (OFERTAMOS IONGLOSS RA3 PÓ E LIQUIDO)	CAIXA	30	MAQUIRA	R\$36,00	R\$1.080,00
160	JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS	JG	10	TECNODENT	R\$290,00	R\$2.900,00
162	JOGO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TRANSBOND XT (3M UNITEK)	JG	20	3M	R\$660,00	R\$13.200,00
164	KIT DE LIMA 25MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO	KIT	20	DENTSPLY	R\$120,00	R\$2.400,00
165	KIT DE LIMA 31MM PARA SISTEMA RESPIRATÓRIO	KIT	20	DENTSPLY	R\$100,00	R\$2.000,00
167	KOBAIASHI CURTO	PCT	20	TECNIDENT	R\$32,00	R\$640,00
168	KOBAIASHI LONGO	PCT	20	TECNIDENT	R\$31,00	R\$620,00
170	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	CX	20	INOVATEX	R\$39,00	R\$780,00
183	MAÇARICO A GÁS	UND	5	ESSENCEDENTAL	R\$1.058,00	R\$5.290,00
192	MOLA ABERTA	UND	20	MORELLI	R\$6,00	R\$120,00
193	MOLA FECHADA	UND	20	MORELLI	R\$8,45	R\$169,00
194	MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 7MM	UND	20	MORELLI	R\$37,79	R\$755,80
195	MOLA NITINOL PARA FECHAMENTO DE ESPAÇO 9MM	UND	20	MORELLI	R\$37,79	R\$755,80
198	MOTOR ENDODÔNTICO COXO C-SMART-I PRO TIPO DENTSPLY - OFERTAMOS : Motor Endodôntico com Localizador Apical SENSORY	UND	3	SCHUSTER	R\$7.141,84	R\$21.425,52
199	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	30	CARBOGRAFITE	R\$5,35	R\$160,50
201	OXIDO DE ZINCO	FRASCO	20	MAQUIRA	R\$4,59	R\$91,80
205	PAPEL INTERFOLHADO	PACOTE	300	IMPACTA	R\$14,30	R\$4.290,00
208	PEÇA DE BAIXA ROTAÇÃO DA KAVO 636 OFERTAMOS INTRAX05- T10	UND	2	SCHUSTER	R\$690,00	R\$1.380,00
213	PINÇA MATHIER PARA ELASTIC	UND	15	MAIS MAT.	R\$90,00	R\$1.350,00
214	PINÇA MATHIER PARA LIGADURA METÁLICA	UND	15	MAIS MAT.	R\$90,00	R\$1.350,00
215	PINÇA PARA ALGODÃO 15.5 CM	UNID	25	GOLGRAN	R\$22,58	R\$564,50

217	PINÇA TIPO MILER	UND	15	GOLGRAN	R\$34,61	R\$519,15
219	PORTA ALGODÃO EM INOX COM TAMPA	UND	15	GOLGRAN	R\$63,26	R\$948,90
221	POTE DE VASELINA SÓLIDA	POTE	5	RIOQUIMICA	R\$20,05	R\$100,25
222	POTE DE VIDRO COM TAMPA PARA RESINA ACRILICA	POTE	6	PREVEN	R\$39,50	R\$237,00
224	PRIMER (AGENTE DE UNIÃO)	UND	15	DENTSPLY	R\$26,50	R\$397,50
230	RESINA ACRILICA PARA REEMBASAMENTO	KIT	5	DENCRIL	R\$144,50	R\$722,50
235	ROLO DE ELASTIC CORRENTE - GRANDE	PCT	10	MORELLI	R\$14,39	R\$143,90
236	ROLO DE ELASTIC CORRENTE - MEDIO	PCT	10	MORELLI	R\$14,39	R\$143,90
237	ROLO DE ELASTIC CORRENTE - PEQUENO	PCT	10	MORELLI	R\$14,39	R\$143,90
238	ROLO DE FIO DE AÇO 0.6MM (MORELLI)	ROLOS	10	MORELLI	R\$10,70	R\$107,00
239	ROLO DE FIO DE AMARRILHO 0.20MM	ROLOS	10	MORELLI	R\$20,15	R\$201,50
241	ROLO DE SOLDA PRATA	UND	10	MORELLI	R\$51,85	R\$518,50
242	SACA BANDAS	UND	5	GOLGRAN	R\$250,00	R\$1.250,00
243	SACA BRAQUETAS	UND	5	GOLGRAN	R\$181,77	R\$908,85
247	SERINGA CARPULE	UND	30	GOLGRAN	R\$49,37	R\$1.481,10
248	SERINGA PARA MOLDAGEM	UND	5	MAQUIRA	R\$30,12	R\$150,60
250	SINTESMOTOMO	UND	40	GOLGRAN	R\$16,31	R\$652,40
251	SONDA EXPLORADORA	UND	30	GOLGRAN	R\$10,42	R\$312,60
252	SONDA EXPLORADORA Nº 47	UND	30	GOLGRAN	R\$10,42	R\$312,60
253	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	30	GOLGRAN	R\$10,42	R\$312,60
254	SUGADOR	PACOTE	150	BIODONT	R\$7,15	R\$1.072,50
256	TESOURA IRIS RETA 12 CM	UND	30	GOLGRAN	R\$20,27	R\$608,10
257	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO	UND	30	BIODINAMICA	R\$5,90	R\$177,00
260	TOUCA SONFONADA DESCARTAVEL	PACOTE	200	GOERTERT	R\$16,50	R\$3.300,00
261	VIDRO DE FLUX (MORELLI) (OFERTAMOS PASTA PARA SOLDA DE PRATA 20ML)	UND	15	MORELLI	R\$13,95	R\$209,25
Valor Total Desta Proposta						R\$150.619,90

Assinam: André Luís Tavares da Cruz Maia – Prefeito de Senador Guimard Gleison Araújo Bandeira – Secretário Municipal de Saúde e Marcelo Brilhante Cabanela – Proprietário.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOEAC - edição nº 12.881 da folha nº 59 à 60, em 16 de setembro de 2020.

Extrato de contrato nº 241/20

onde se lê:

Valor Total: R\$ 216.642,80 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ACIDO FLUORIDRICO A 10%	maquira	UND	150	R\$10,30	R\$1.545,00
3	ACIDO FOSFÓRICO A 37%	maquira	UND	150	R\$4,48	R\$672,00
5	ÁGUA DESTILADA 5 L	ciclofarma	GALÃO	150	R\$8,70	R\$1.305,00
14	ALGINATO MAIS DOSADOR	dentsply	PCT	50	R\$28,90	R\$1.445,00
21	ALICATE DELA ROSA	golgran	UND	30	R\$85,20	R\$2.556,00
24	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	abc	UND	30	R\$85,70	R\$2.571,00
26	ANESTESICO LIDOSTESIN 3 % C/ VASO	dla	CAIXA	450	R\$78,00	R\$35.100,00
30	ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO	maquira	UND	25	R\$9,50	R\$237,50
37	AVENTAL PUMBIFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	fenix	UND	5	R\$477,40	R\$2.387,00
38	BABADOR DESCARTÁVEL	ssplus	PACOTE	100	R\$12,66	R\$1.266,00
39	BANDA DE MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	preven	UND	50	R\$1,48	R\$74,00
40	BANDA DE MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	preven	UND	50	R\$1,70	R\$85,00
46	BRAKTS PRESCRIÇÃO MBT	morelli	CX	10	R\$46,30	R\$463,00
69	CABO PARA ESPELHO	preven	UND	100	R\$3,30	R\$330,00
72	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS.	essence dental	UND	5	R\$163,20	R\$816,00
75	CERA ROSA Nº 7	maquira	UND	50	R\$7,90	R\$395,00
76	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	biodinamica	CAIXA	100	R\$23,66	R\$2.366,00
88	CUBETA DE INOX PEQUENA	fami ita	UND	30	R\$11,30	R\$339,00
89	CUNHA DE MADEIRA	preven	CAIXA	200	R\$13,40	R\$2.680,00
90	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 11-12	abc	UNID	100	R\$12,60	R\$1.260,00
91	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 1-2	abc	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
92	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 13-14	abc	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
95	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 3-4	abc	TUBO	100	R\$12,60	R\$1.260,00
96	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 5-6	abc	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
97	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 7-8	abc	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
98	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 9-10	abc	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
108	ELÁSTICO SEPARADOR PARA INSTALAÇÃO DE BANDAS	morelli	UND	30	R\$13,60	R\$408,00
109	ESCALA DE CORES PARA DENTES DE ACRILICO	dentsply	UND	30	R\$35,70	R\$1.071,00
110	ESCOVA DE ROBSON	preven	UND	100	R\$1,21	R\$121,00
112	ESPAÇADORES DIGITAIS	angelus	KIT	30	R\$22,39	R\$671,70
113	ESPÁTULA LECRON	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
114	ESPÁTULA Nº 24	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
115	ESPÁTULA Nº 31	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
116	ESPÁTULA Nº 36	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
117	ESPÁTULA Nº 7	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
118	ESPA TULA PARA RESINA Nº 13	abc	UND	30	R\$11,47	R\$344,10
122	EUGENOL	maquira	FRASCO	50	R\$11,35	R\$567,50
124	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL	prograd	CX	50	R\$207,00	R\$10.350,00
127	FITA PARA MONITORAMENTO DA AUTOCLAVE	ciex	UNID	100	R\$4,00	R\$400,00
128	FIXADOR	dpc Brasil	FRASCO	50	R\$6,79	R\$339,50
129	FLUOR ACIDULADO 1,23 %	maquira	UND	300	R\$6,06	R\$0,00

130	FLUOR EM GEL NEUTRO	maquira	UND	150	R\$6,06	R\$909,00
147	FORMOCREZOL	maquira	FRASCO	50	R\$4,78	R\$239,00
148	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO SEM FIO	schuster	UND	10	R\$548,88	R\$5.488,80
152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	golgran	KIT	50	R\$14,60	R\$730,00
153	GRAU CIRURGICO 200X300 MM	zermatt	PACOTE	600	R\$47,00	R\$28.200,00
154	GRAU CIRURGICO 90X260 MM	zermatt	PACOTE	600	R\$16,50	R\$9.900,00
155	GRAU DE BORRACHA COM ESPÁTULA	maquira	UND	50	R\$9,40	R\$470,00
156	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	maquira	FRASCO	50	R\$4,76	R\$238,00
158	JALECO DESCARTÁVEL ( MANGA LONGA)C/ 10 UNIDADE.	anadona	PACOTE	1000	R\$54,15	R\$54.150,00
161	JOGO DE MOLDEIRAS TIPO VERNES	tecnodent	JG	50	R\$220,70	R\$11.035,00
171	LIMA TIPO K DE SEGUNDA SERIE 25MM	angelus	CX	30	R\$14,16	R\$424,80
172	LIMA TIPO K DE SEGUNDA SERIE 31MM	angelus	CX	30	R\$14,16	R\$424,80
175	LIMA TIPO K PRIMEIRA SERIE 25MM	angelus	CX	30	R\$14,16	R\$424,80
176	LIMA TIPO K PRIMEIRA SERIE 31MM	angelus	CX	30	R\$14,16	R\$424,80
187	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL – CONTÉM 03 MACRO MODELOS, 03 PLAQUETAS DE PVC MULTICOLORIDAS DIDÁTICAS EXPLICATIVAS SOBRE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL E EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACRO MODELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08 X 11 X 08 CM, MACRO MODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35 CM E 3 PLACAS COM DIAGRAMA EXPLICATIVO SOBRE DOENÇA PERIODONTAL, CÁRIE DENTÁRIA E HIGIENE BUCAL. MAXI MALETA SAÚDE BUCAL, MEDINDO 36 X 20 X 19 CM.	D - express	KIT	5	R\$632,00	R\$3.160,00
202	PAPEL CARBONO ARTICULADO	maquira	PACOTE	50	R\$1,80	R\$90,00
203	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100MTS	zermatt	ROLOS	50	R\$67,11	R\$3.355,50
204	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100MTS	zermatt	ROLOS	50	R\$94,20	R\$4.710,00
207	PASTA PROFILÁTICA	maquira	CAIXA	300	R\$7,80	R\$2.340,00
211	PINÇA CLINICA	abc	UND	30	R\$12,30	R\$369,00
212	PINÇA CLINICA CURVA PARA ALGODÃO	abc	UND	30	R\$12,10	R\$363,00
216	PINÇA PORTA GRAMPO	abc	UND	30	R\$77,90	R\$2.337,00
218	PORTA AGULHA MAYO HEGOR 14 CM	abc	UNID	50	R\$27,00	R\$1.350,00
220	PORTA ELASTIC	maquira	UND	30	R\$20,70	R\$621,00
223	POTE DEPEN DE VIDRO	preven	UND	50	R\$3,32	R\$166,00
226	RESINA A2	biodinamica	CAIXA	50	R\$10,70	R\$535,00
227	RESINA A3	biodinamica	CAIXA	50	R\$10,70	R\$535,00
228	RESINA A3,5	biodinamica	CAIXA	50	R\$10,70	R\$535,00
229	RESINA A4	biodinamica	CAIXA	50	R\$10,70	R\$535,00
231	RESINA FLOW	maquira	UND	30	R\$13,55	R\$406,50
232	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	biodinamica	FRASCO	30	R\$10,35	R\$310,50
233	REVELADOR	dps Brasil	FRASCO	50	R\$8,39	R\$419,50
Valor Total Desta Proposta						R\$ 216.642,80

Leia-se:

Valor Total: R\$ 39.892,06 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ACIDO FOSFÓRICO A 37%	maquira	UND	50	R\$4,48	R\$224,00
5	ÁGUA DESTILADA 5 L	ciclofarma	GALÃO	30	R\$8,70	R\$261,00
14	ALGINATO MAIS DOSADOR	dentsply	PCT	10	R\$28,90	R\$289,00
21	ALICATE DELA ROSA	golgran	UND	5	R\$85,20	R\$426,00
24	ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	abc	UND	5	R\$85,70	R\$428,50
30	ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO	maquira	UND	5	R\$9,50	R\$47,50
37	AVENTAL PUMBIFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	fenix	UND	1	R\$477,40	R\$477,40
38	BABADOR DESCARTÁVEL	ssplus	PACOTE	20	R\$12,66	R\$253,20
39	BANDA DE MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	preven	UND	50	R\$1,48	R\$74,00
40	BANDA DE MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	preven	UND	50	R\$1,70	R\$85,00
46	BRAKTS PRESCRIÇÃO MBT	morelli	CX	10	R\$46,30	R\$463,00
69	CABO PARA ESPELHO	preven	UND	30	R\$3,30	R\$99,00
75	CERA ROSA Nº 7	maquira	UND	5	R\$7,90	R\$39,50
90	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 11-12	abc	UNID	10	R\$12,60	R\$126,00
91	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 1-2	abc	UND	10	R\$12,60	R\$126,00
92	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 13-14	abc	UND	10	R\$12,60	R\$126,00
95	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 3-4	abc	TUBO	10	R\$12,60	R\$126,00
96	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 5-6	abc	UND	10	R\$12,60	R\$126,00
97	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 7-8	abc	UND	10	R\$12,60	R\$126,00
98	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY 9-10	abc	UND	10	R\$12,60	R\$126,00
109	ESCALA DE CORES PARA DENTES DE ACRILICO	dentsply	UND	10	R\$35,70	R\$357,00
110	ESCOVA DE ROBSON	preven	UND	50	R\$1,21	R\$60,50
112	ESPAÇADORES DIGITAIS	angelus	KIT	10	R\$22,39	R\$223,90
114	ESPÁTULA Nº 24	abc	UND	10	R\$11,47	R\$114,70
118	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 13	abc	UND	20	R\$11,47	R\$229,40
122	EUGENOL	maquira	FRASCO	20	R\$11,35	R\$227,00
124	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL	prograd	CX	10	R\$207,00	R\$2.070,00
127	FITA PARA MONITORAMENTO DA AUTOCLAVE	ciex	UNID	30	R\$4,00	R\$120,00
128	FIXADOR	dpc Brasil	FRASCO	10	R\$6,79	R\$67,90

129	FLUOR ACIDULADO 1,23 %	maquira	UND	40	R\$6,06	R\$242,40
147	FORMOCREZOL	maquira	FRASCO	30	R\$4,78	R\$143,40
148	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO SEM FIO	schuster	UND	2	R\$548,88	R\$1.097,76
152	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	golgran	KIT	15	R\$14,60	R\$219,00
153	GRAU CIRURGICO 200X300 MM	zermatt	PACOTE	200	R\$47,00	R\$9.400,00
154	GRAU CIRURGICO 90X260 MM	zermatt	PACOTE	200	R\$16,50	R\$3.300,00
155	GRAU DE BORRACHA COM ESPÁTULA	maquira	UND	15	R\$9,40	R\$141,00
158	JALECO DESCARTÁVEL ( MANGA LONGA)C/ 10 UNIDADE.	anadona	PACOTE	150	R\$54,15	R\$8.122,50
161	JOGO DE MOLDEIRAS TIPO VERNES	tecnodent	JG	15	R\$220,70	R\$3.310,50
171	LIMA TIPO K DE SEGUNDA SERIE 25MM	angelus	CX	15	R\$14,16	R\$212,40
172	LIMA TIPO K DE SEGUNDA SERIE 31MM	angelus	CX	15	R\$14,16	R\$212,40
175	LIMA TIPO K PRIMEIRA SERIE 25MM	angelus	CX	15	R\$14,16	R\$212,40
176	LIMA TIPO K PRIMEIRA SERIE 31MM	angelus	CX	15	R\$14,16	R\$212,40
187	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL – CONTÉM 03 MACRO MODELOS, 03 PLAQUETAS DE PVC MULTICOLORIDAS DIDÁTICAS EXPLICATIVAS SOBRE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL E EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACRO MODELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08 X 11 X 08 CM, MACRO MODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35 CM E 3 PLACAS COM DIAGRAMA EXPLICATIVO SOBRE DOENÇA PERIODONTAL, CÁRIE DENTÁRIA E HIGIENE BUCAL. MAXI MALETA SAÚDE BUCAL, MEDINDO 36 X 20 X 19 CM.	D - express	KIT	3	R\$632,00	R\$1.896,00
202	PAPEL CARBONO ARTICULADO	maquira	PACOTE	20	R\$1,80	R\$36,00
203	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100MTS	zermatt	ROLOS	10	R\$67,11	R\$671,10
204	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100MTS	zermatt	ROLOS	10	R\$94,20	R\$942,00
207	PASTA PROFILÁTICA	maquira	CAIXA	30	R\$7,80	R\$234,00
212	PINÇA CLÍNICA CURVA PARA ALGODÃO	abc	UND	20	R\$12,10	R\$242,00
216	PINÇA PORTA GRAMPO	abc	UND	5	R\$77,90	R\$389,50
218	PORTA AGULHA MAYO HEGOR 14 CM	abc	UNID	25	R\$27,00	R\$675,00
220	PORTA ELASTIC	maquira	UND	15	R\$20,70	R\$310,50
223	POTE DEPEN DE VIDRO	preven	UND	20	R\$3,32	R\$66,40
233	REVELADOR	dps Brasil	FRASCO	10	R\$8,39	R\$83,90
Valor Total Desta Proposta						R\$39.892,06

Assinam: André Luís Tavares da Cruz Maia – Prefeito de Senador Guiomard, Gleison Araújo Bandeira – Secretário Municipal de Saúde e Iracildes Buchemeier de Oliveira – Representante.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOEAC - edição nº 12.881 na folha nº 61, em 16 de setembro de 2020.

Extrato de contrato nº 242/20

onde se lê:

Valor Total: R\$ 141.723,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais)

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	DX	UND	10	R\$433,00	R\$ 4.330,00
87	CONTRA ANGULO	DX	UND	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
149	GAZES	ANAPOLIS	PCT	600	R\$ 10,18	R\$ 6.108,00
156	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	FRASCO	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
159	JOGO DE EXAME CLINICO, ESPELHO, PINÇA E SONDA EXPLORADORA	PRATA	KIT	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
180	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA M	MEDIX	CAIXA	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
182	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA PP	MEDIX	CAIXA	1000	R\$ 53,80	R\$ 53.800,00
189	MICRO MOTOR	DX	UND	10	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
206	PAPEL TOALHA PCT COM 02 UNID.	MASCOT	PACOTE	1000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
234	ROLETE DE ALGODÃO	W. A.	PACOTE	1500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
244	SACO LEITOSO 100 L	ARAKEN	UND	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
259	TOP DAM	MAQUIRA	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA						R\$ 141.723,00

Leia-se:

Valor Total: R\$ 7.196,00 (sete mil cento e noventa e seis reais)

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
149	GAZES	ANAPOLIS	PCT	250	R\$10,18	R\$2.545,00
159	JOGO DE EXAME CLINICO, ESPELHO, PINÇA E SONDA EXPLORADORA	PRATA	KIT	20	R\$34,80	R\$696,00
206	PAPEL TOALHA PCT COM 02 UNID.	MASCOT	PACOTE	500	R\$5,38	R\$2.690,00
234	ROLETE DE ALGODÃO	W. A.	PACOTE	150	R\$2,60	R\$390,00
259	TOP DAM	MAQUIRA	UND	25	R\$35,00	R\$875,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA						R\$7.196,00

Assinam: André Luís Tavares da Cruz Maia – Prefeito de Senador Guiomard, Gleison Araújo Bandeira – Secretário Municipal de Saúde e Antonio José Farias de Souza – Proprietário.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

## RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOEAC - edição nº 12.881 na folha nº 61, em 16 de setembro de 2020.

Extrato de contrato nº 242/20

onde se lê:

Valor Total: R\$ 141.723,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte e três reais)

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	DX	UND	10	R\$433,00	R\$ 4.330,00
87	CONTRA ANGULO	DX	UND	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
149	GAZES	ANAPOLIS	PCT	600	R\$ 10,18	R\$ 6.108,00
156	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	MAQUIRA	FRASCO	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
159	JOGO DE EXAME CLINICO, ESPELHO, PINÇA E SONDA EXPLORADORA	PRATA	KIT	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
180	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA M	MEDIX	CAIXA	1000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
182	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA PP	MEDIX	CAIXA	1000	R\$ 53,80	R\$ 53.800,00
189	MICRO MOTOR	DX	UND	10	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
206	PAPEL TOALHA PCT COM 02 UNID.	MASCOT	PACOTE	1000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
234	ROLETE DE ALGODÃO	W. A.	PACOTE	1500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
244	SACO LEITOSO 100 L	ARAKEN	UND	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
259	TOP DAM	MAQUIRA	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA						R\$ 141.723,00

Leia-se:

Valor Total: R\$ 7.196,00 (sete mil cento e noventa e seis reais)

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
149	GAZES	ANAPOLIS	PCT	250	R\$10,18	R\$2.545,00
159	JOGO DE EXAME CLINICO, ESPELHO, PINÇA E SONDA EXPLORADORA	PRATA	KIT	20	R\$34,80	R\$696,00
206	PAPEL TOALHA PCT COM 02 UNID.	MASCOT	PACOTE	500	R\$5,38	R\$2.690,00
234	ROLETE DE ALGODÃO	W. A.	PACOTE	150	R\$2,60	R\$390,00
259	TOP DAM	MAQUIRA	UND	25	R\$35,00	R\$875,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA						R\$7.196,00

Assinam: André Luís Tavares da Cruz Maia – Prefeito de Senador Guiomard, Gleison Araújo Bandeira – Secretário Municipal de Saúde e Antonio José Farias de Souza – Proprietário.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	18.175.2013-30
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	:	Dionísio Soares
Relator	:	Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Dionísio Soares

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar o servidor Dionísio Soares Campos para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 11.628/2019/Plenário, Processo 18.175.2013-30 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	23.277.2016-40
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	:	Edilena Freitas de Oliveira
Relatora	:	Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Edilena Freitas de Oliveira

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar a servidora Edilena Freitas de Oliveira para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 2.198/2019/2ª Câmara, Processo 23.277.2016-40 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	21.144.2015-40
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	:	Elcimar Ribeiro Alves
Relatora	:	Cons.a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Elcimar Ribeiro Alves

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar o servidor Elcimar Ribeiro Alves para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.578/2017/2a Câmara, Processo 21.144.2015-40 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	16.985.2013-10
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	:	Evani Silva Ribeiro
Relatora	:	Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Evani Silva Ribeiro

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar a servidora Evani Silva Ribeiro para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.926/2018/2a Câmara, Processo 16.985.2013-10 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	19.626.2014-30
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	:	Francisca Gomes Mascarenha
Relatora	:	Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Francisca Gomes Mascarenha

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar a servidora Francisca Gomes Mascarenha para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.391/2017/2a Câmara, Processo 19.626.2014-30 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	:	15.353.2011-60
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	:	Francisco Aldo Tavares Campos
Relatora	:	Cons.a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Francisco Aldo Tavares Campos

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	:	Notificar o servidor Francisco Aldo Tavares Campos para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.261/2017/2a Câmara, Processo 15.353.2011-60 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	:	Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	:	125.258
Classe/Tipo de Processo	:	Aposentadoria
Unidade Gestora	:	Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
Interessado	:	Getúlio Maia de Alencar
Relator	:	Cons. Antonio Cristóvão Correia de Messias
Assunto/Objeto	:	Aposentadoria de Getúlio Maia de Alencar

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar o servidor Getúlio Maia de Alencar para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 11.590/2019/Plenário, Processo Eletrônico 125.258 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 21.759.2016-40
Classe/Tipo de Processo	: Aposentadoria
Unidade Gestora	: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	: José Cavalcante de Lima
Relator	: Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto	: Aposentadoria de José Cavalcante de Lima

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar o servidor José Cavalcante de Lima para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 11.632/2019/Plenário, Processo 21.759.2016-40 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 18.774.2014-90
Classe/Tipo de Processo	: Aposentadoria
Unidade Gestora	: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	: José Lopes da Rocha
Relatora	: Cons.a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	: Aposentadoria de José Lopes da Rocha

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar o servidor José Lopes da Rocha para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 2.092/2018/2a Câmara, Processo 18.774.2014-90 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 18.082.2013-90
Classe/Tipo de Processo	: Aposentadoria
Unidade Gestora	: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	: Maria Clotilde dos Santos Borges
Relatora	: Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	: Aposentadoria de Maria Clotilde dos Santos Borges

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar a servidora Maria Clotilde dos Santos Borges para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.260/2017/2a Câmara, Processo 18.082.2013-90 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 20.266.2015-60
Classe/Tipo de Processo	: Aposentadoria
Unidade Gestora	: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	: Maria do Perpétuo Socorro Marinho
Relatora	: Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	: Aposentadoria de Maria do Perpétuo Socorro Marinho

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar a servidora Maria do Perpétuo Socorro Marinho para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.392/2017/2a Câmara, Processo 20.266.2015-60 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo Eletrônico nº	: 124.835
Classe/Tipo de Processo	: Aposentadoria
Unidade Gestora	: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.
Interessada	: Maria Gomes Ferro
Relator	: Cons. Antonio Cristovão Correia de Messias
Assunto/Objeto	: Aposentadoria de Maria Gomes Ferro

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar a servidora Maria Gomes Ferro para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 11.601/2019/Plenário, Processo Eletrônico 124.835 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 18.959.2014-70
Classe/Tipo de Processo	: Aposentadoria
Unidade Gestora	: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessado	: Miguel Pereira da Silva
Relatora	: Cons.a Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	: Aposentadoria de Miguel Pereira da Silva

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar o servidor Miguel Pereira da Silva para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 1.925/2018/Acórdão, Processo 18.959.2014-70 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 12.582.2008-40
Classe/Tipo de Processo	: Aposentadoria
Unidade Gestora	: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA.
Interessada	: Noemia Souza Lira
Relatora	: Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia
Assunto/Objeto	: Aposentadoria de Noemia Souza Lira

## NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar a servidora Noemia Souza Lira para tomar conhecimento da Decisão proferida no Acórdão nº 2.202/2019/2a Câmara, Processo 12.582.2008-40 - TCE/AC, na qual se decidiu pela legalidade e registro da sua Aposentadoria.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, n.º 2.994, Bairro 7.º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 29 de outubro de 2020.

Erika Albuquerque Abud Fernandes  
Secretária das Sessões

## DIVERSOS

JK MARCENARIA  
CNPJ: 37.029.611/0001-72

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença Ambiental única – LAU, para a atividade de fabricação de móveis com predominância em madeira, localizado na Rua pantanal, nº 567 bairro pantanal no município de Plácido de Castro – Acre.

M. P. LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME .

Torna pública a existência da Reurb - E da área localizada no Bairro Miritizal, Estrada da Variante, com uma área de 2.390,93m<sup>2</sup>, para dar ciência a todos os possíveis interessados para que no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, apresente impugnação. A ausência de manifestação da parte será interpretada como concordância com a Reurb, conforme art.31.º § 6º da lei 13.465. Uma área com os seguintes limites

e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-75°W, de coordenadas N 9.154.319,958m e E 757.679,913m; deste segue, com azimute de 92°30'44" por uma distância de 15,00m até o vértice M02, de coordenadas N 9.154.319,300m e E 757.694,898m; deste segue, com azimute de 182°49'20" por uma distância de 159,40m até o vértice M03, de coordenadas N 9.154.160,094m e E 757.687,049m; deste segue, com azimute de 272°30'44" por uma distância de 15,00m até o vértice M04, de coordenadas N 9.154.160,751m e E 757.672,064m; deste segue, com azimute 2°49'21" por uma distância de 159,40m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 348,80 m.

#### ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DO ACRE-OCB/AC

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado do Acre – OCB/AC, em cumprimento à decisão tomada pela sua Diretoria, vem NOTIFICAR as cooperativas abaixo relacionadas a fim de que compareçam, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, à sua sede, localizada na Rua Coronel Alexandrino, nº 580, 1º andar, Bairro Bosque, em Rio Branco – AC, com a finalidade de regularizarem o seu registro.

CNPJ	SIGLA	COOPERATIVA
07.939.485/0001-22	TRANSFICA	Cooperativa Dos Agricultores Familiares Do Estado Do Acre
05.892.292/0001-38	COOPDAF	Cooperativa Delicias E Artes Da Floresta
27.220.969/0001-24	COOP-AVES	Cooperativa Dos Produtores De Aves Do Bujari
13.857.351/0001-65	COOPEIXE BUJARI	Cooperativa Dos Criadores E Produtores Rurais
17.624.335/0001-83	COOPERLAZER	Cooperativa Dos Ambulantes De Alimentos E Bebidas De Rio Branco
23.878.154/0001-86	COOPERMOTOS	Cooperativa Dos Profissionais Autônomos Em Transportes De Motos E Serviços No Estado Do Acre
13.740.272/0001-70	UNIMMAC	Central De Cooperativas De Produção Dos Moveleiros E Marceneiros Do Estado Do Acre
18.144.529/0001-44	COOP ELETRONS	Cooperativa De Trabalho E Serviços Em Eletricidade Do Acre
13.655.968/0001-06	COOPSSAC	Cooperativa De Trabalho Dos Profissionais Sociais Do Estado Do Acre
19.562.353/0001-03	COOPERARTE	Cooperativa De Trabalho Arte Visual
08.413.319/0001-50	COOPROAC	Cooperativa Dos Produtores Orgânicos Do Estado Do Acre
13.366.251/0001-36	COOPASER	Cooperativa De Trabalhadores Em Serviços Gerais Do Acre
03.713.023/0001-31	COOPSERGE	Cooperativa Dos Trabalhadores Autônomos Em Serviços Gerais

O não comparecimento do representante legal da cooperativa no endereço, sito Rua Coronel Alexandrino, nº 580, 1º andar, Salas 04 e 08, Bairro do Bosque – CEP 69.900-658 – Rio Branco-Ac, poderá ensejar na suspensão ou cancelamento do seu registro perante a OCB/AC. Permanecemos à disposição, por meio dos telefones (68) 3224.9151 – 9 9613-1011, 9 9986-8485 – 9 9981-2060 – 9 8405-7002 ou e-mails: [sescoopac@sescoopac.coop.br](mailto:sescoopac@sescoopac.coop.br) – [ocbac@sescoopac.coop.br](mailto:ocbac@sescoopac.coop.br) – [super.ac@globo.com](mailto:super.ac@globo.com) e [super.ac@sescoopac.coop.br](mailto:super.ac@sescoopac.coop.br)  
Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2020.

Manoel Valdemiro Francalino da Rocha  
Presidente da OCB/AC

#### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

##### EDITAL N.º 002/2020

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 27 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia Geral para eleição do Delegado- Eleitor, a ser realizada na modalidade presencial na sede do Conselho Regional de Odontologia do Acre, SITUADA na Rua Manaus, 467 – Residencial Iolanda, sendo que a votação será realizada no dia 30/11/2020 às 08:00 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta dos inscritos, e às 8:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio 08/12/20121 a 07/12/2024.

Até 10 (dez) dias antes da assembleia, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas.  
Rio Branco, 27 de outubro de 2020.

Dra. Isabelly Lemos B. O. Rosas – CD  
Presidente

ASSUEIRO DOCA VERONEZ  
CPF: 346.396.758-87

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE AGRÍCOLA (Plantio de Soja e Milho), para a fazenda Campo Grande Parte A, matrícula 415, município de Capixaba. Não foi determinado estudo de impacto ambiental ou foi determinado estudo de impacto ambiental.



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado  
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076